



**Prefeitura Municipal de Marabá**  
Coordenação Permanente de Licitação  
Agentes de Contratações e Pregoeiros

Processo nº 05050562.000001/2023-49

**EDITAL PREGÃO 90019/2024**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de uso oral e tópicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas.

**ÍNDICE**

1. [DO OBJETO](#)
2. [DO REGISTRO DE PREÇOS](#)
3. [DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO](#)
4. [DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO](#)
5. [DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA](#)
6. [DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES](#)
7. [DA FASE DE JULGAMENTO](#)
8. [DA FASE DE HABILITAÇÃO](#)
9. [DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS](#)
10. [DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA](#)
11. [DOS RECURSOS](#)
12. [DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES](#)
13. [DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO](#)
14. [DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS](#)
15. [DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO](#)
16. [DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO](#)
17. [DA ENTREGA DO OBJETO](#)
18. [DO REAJUSTE](#)
19. [DAS DISPOSIÇÕES GERAIS](#)

**PREÂMBULO**

**Tipo de Licitação:** Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços

**Entrega de propostas a partir de:** [21/05/2024]

**A partir da publicação no seguinte endereço eletrônico:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**Etapa de Lances:** [05/06/2024]

**Abertura da sessão pública:**

- **Horário:** [09:00] (horário oficial de Brasília)
- **Local:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>
- **Código da UASG:** [927495]

Torna-se público que o Município de Marabá, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, por meio do setor de Licitações e Contratos, sediado na Rodovia Transamazônica, s/n, Agrópolis do Incra - Bairro Amapá - Marabá/PA - CEP 68.502-620, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 383, de 28 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de uso oral e tópicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a

participação em quantos itens forem de seu interesse.

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## **3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. Poderão participar deste Pregão os interessados, pessoas jurídicas do ramo de atividades pertinentes ao objeto da contratação, que apresentarem proposta e preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital;

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. A presente contratação possui itens de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme anexo II.

3.6.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte

3.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8.12. Pessoa física.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

- 3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.12. O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.14. A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 4.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.
- 4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.3.1. está está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021) e em outras normas específicas;
- 4.3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.5. A falsidade da declaração de que trata o item 4.4 e seus subitens sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.7.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.10. A licitante:

5.10.1. será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.10.2. é incumbida ainda de acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema/pregoeiro ou de sua desconexão.

5.10.3. Não será permitida a alteração da proposta ou mesmo o seu cancelamento, após a abertura da sessão pública, exceto no caso de nova disputa por meio de lances inseridos no sistema eletrônico.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras

estabelecidas no Edital.

- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.
- 6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no município de Marabá;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20.6.1. Dentro do prazo poderão ser remetidos, por iniciativa da licitante, tantos quantos forem os arquivos complementares ou retificadores afetos a sua Proposta de Preços e, se necessário, os documentos complementares. Na hipótese da proposta comercial ou documentos complementares já terem sido incluídos no Sistema Eletrônico, se faz necessário que a licitante formalize ao Pregoeiro, via mensagem para o e-mail: [licitacao@maraba.pa.gov.br](mailto:licitacao@maraba.pa.gov.br), o desejo de envio de novo arquivo com proposta comercial e documentação complementar. Nesse caso, o Pregoeiro fará uso da funcionalidade “Convocar anexo”.

6.20.6.2. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorridos os prazos dos itens acima, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço ou de qualquer outro documento complementar ou retificador (salvo aqueles que vierem a ser requeridos por diligência) ou que deveria ter sido remetido juntamente com a proposta, sendo realizado, pelo(a) Pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta, e a convocação da próxima licitante.

6.20.6.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado e outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, fichas técnicas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

6.20.6.4. A proposta adequada será documentada nos autos e levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

6.20.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

6.20.8. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

6.20.9. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

6.20.10. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante. Propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após o encerramento da etapa de lances.

6.21. Após a negociação do preço, envio da proposta adequada e, se for o caso, dos documentos complementares, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.22. **A proposta comercial adequada ao(s) último(s) lance(s), deverá conter os seguintes elementos:**

6.22.1. descrição do objeto, valor unitário e total; contendo até duas casas decimais após a vírgula, para o objeto deste certame, para efeito de julgamento durante a sessão pública. Caso isto não ocorra, o Pregoeiro estará autorizado a aceitar e adjudicar os itens desprezando as demais casas decimais automaticamente;

6.22.2. número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do proponente;

6.22.3. endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

6.22.4. data de emissão;

6.22.5. nome completo e identificação do responsável;

6.22.6. número deste pregão;

6.22.7. Especificação de forma clara e completa do objeto, e quantidade, obedecendo a mesma ordem de numeração e Especificação constante neste Edital, sem conter alternativas de valor, ou de qualquer outra condição;

6.22.8. Prazo de validade da proposta comercial, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos a contar da sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo;

## **7. DA FASE DE JULGAMENTO**

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF, se for o caso;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e

7.1.4. Cadastro Municipal de Empresas Punidas – CMEP, mantido pela Controladoria Geral do Município de Marabá (<http://www.cmep.maraba.pa.gov.br>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido à ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6.1 e 4.5 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6.6. que não forem anexadas junto ao Portal Compras.gov na forma e nos prazos previstos neste edital.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.16. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação, observado o disposto no artigo 55 da Lei nº 9.784/1999 e artigo 41 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.17. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

### Da habilitação Jurídica

8.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.1.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.1.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.1.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.1.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.1.13. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual da sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.1.14. Prova de regularidade com a Fazenda estadual e municipal da sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.1.15. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.1.16. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### Qualificação Econômico - Financeira

8.1.17. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida até 90 (noventa) dias antes da data prevista para o início da sessão. Se constar na Certidão prazo de validade determinado pelo órgão emissor, este deverá estar válido e vigente na data prevista para início da sessão eletrônica deste pregão - Lei nº 14.133, de 2021, art.

69, caput, inciso II);

8.1.18. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.1.18.1. O Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), extraídas do Livro Diário que deverão conter indicação do número das páginas, e **deverão ser apresentados devidamente registrados na Junta Comercial do Estado** ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial); Obs.: Registro no cartório será somente para empresas cuja natureza jurídica é Sociedade Civil.

8.1.18.2. Para **Sociedades Anônimas**, regidas pela Lei nº 6.404/1976 além do disposto anteriormente para sociedade empresária, deverão as demonstrações contábeis serem apresentadas também com as seguintes formalidades:

8.1.18.3. além do disposto anteriormente para sociedade empresária, deverão as demonstrações contábeis serem apresentadas também com as seguintes formalidades:

8.1.18.4. Com prova de publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada também a sede da companhia;

8.1.18.5. Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do **Sistema Público de Escrituração Digital - SPED**, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial (Ativo e Passivo) e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo eletrônico do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED).

8.1.19. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.1.20. A licitante que apresentar em seu Balanço resultado igual ou menor do que 1 (um) em qualquer dos índices acima ou na ausência da apresentação destes, fica obrigada a comprovar, na data de apresentação da documentação, possuir o total do Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação.

8.1.21. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

#### **Qualificação Técnica**

8.1.22. Autorização de Funcionamento Expedida pelo Órgão Competente do Ministério da Saúde – ANVISA;

8.1.23. Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial (ais) da licitante;

8.1.23.1. O fornecedor disponibilizará, caso necessário, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos

8.1.24. Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada, ou cadastramento definitivo emitido por órgão da Vigilância Sanitária do domicílio da licitante;

8.1.25. Comprovação de Registro dos medicamentos ofertado junto ao Ministério da Saúde – ANVISA.

#### **Outras comprovações**

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.8. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.8.2. Os originais da proposta comercial e da documentação de habilitação ou cópia autenticada da mesma que forem solicitados pelo Pregoeiro, conforme item anterior, deverão ser entregues à CPL, no seguinte endereço: sala da Comissão Permanente de Licitação CPL/PMM, localizada no edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h, Subsolo, impreterivelmente, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação efetuada através de mensagem no CHAT do portal

8.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.13. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro/agente de contratação ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto no artigo 42 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.16. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

8.17. O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai oferecer os produtos, objeto da presente licitação, exceto nos casos de matriz e filiais, que possuem documentos emitidos com CNPJ da Matriz que podem ser utilizados por suas filiais, inclusive atestados de capacidade técnica.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando se tratar de microempresas e empresas de pequeno porte, no que se refere à regularidade fiscal e trabalhista, será adotado o estabelecido no artigo 43 da LC n.º 123/2006 e alterações.

8.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.21. Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitados.

8.22. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema COMPRAS.GOV, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.23. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico Portal Nacional de

## **12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 12.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
  - 12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - 12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - 12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
  - 12.1.5.4. deixar de apresentar amostra;
  - 12.1.5.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 12.1.10.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei n.º 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista neste Edital;

12.5.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021.

12.6. Sobre a sanção de multa, observar-se-á o seguinte:

- 12.6.1. Moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de

15 (quinze) dias;

12.6.2. Moratória de 0,07 % (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, se for o caso;

12.6.3. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o art. 137, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

12.6.4. Compensatória, para as infrações descritas nos itens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, de 10 % (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação ou do contrato firmado;

12.6.5. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no item 1.1.3, de 10 % (dez por cento), do valor do contrato;

12.6.6. Para a infração descrita no item 12.1.2, a multa será de 15 % (quinze por cento), sobre o valor inexecutado do contrato;

12.6.7. Para as infrações descritas no item 12.1.7, a multa será de 15 % (quinze por cento), do valor do contrato;

12.6.8. Para a infração descrita no item 12.1.1, a multa será de 15 % (quinze por cento), sobre o valor inexecutado do contrato.

12.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.8. A sanção de advertência será aplicada ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 1.1.1 sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei n.º 14.133/2021).

12.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Marabá, Estado do Pará, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.6, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, § 4º, da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções que dispõe o art. 156, da Lei n.º 14.133/2021, demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido pela Comissão Permanente de Apuração (CPA), nos termos do art. 151, §1º e §2º, do Decreto Municipal N.º 383, de 28 de março de 2023, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12.17. A personalidade jurídica do licitante ou contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o licitante/contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.18. A Administração Pública deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei n.º 14.133/21, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Municipal de Empresas Punidas (Cmep) ou outro instrumento congêneres.

12.19. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163, da Lei n.º 14.133/21.

12.20. Os débitos do licitante/contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido

órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: licitacao@maraba.pa.gov.br

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### **14. DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS**

14.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Contratante e o licitante vencedor, e observará os termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 405/2023 e demais legislações aplicáveis.

14.1.1. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

14.2. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

14.3. O fornecedor, quando convocado, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, para celebrar o termo de contrato.

14.3.1. O Contrato celebrado deverá ser assinado pelas partes com certificado digital emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

14.4. O prazo para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Órgão Demandante.

14.5. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no deste edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a execução do contrato. (Lei 14.133/2021, Art. 92, inciso XVI)

14.5.1. Na hipótese de o vencedor não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, não assinar o contrato, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

### **15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

15.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15.5. A gestão contratual será realizada pela Sra. Gisele Cristina Santana Leite – Diretora Administrativa, Portaria nº 3212/2022-GP, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas no art. 16 do Decreto Municipal nº 383/2023.

15.6. A fiscalização administrativa do contrato será realizada pela Sra. Zenaide de Moraes Fernandes – Coordenador III - Almoxarifado - Portaria nº 513/2019-GP, conforme o art. 18 do Decreto Municipal nº 383/2023.

15.7. A fiscalização técnica do contrato será realizada pela Sra. Maria Isabella Rodrigues de Oliveira, Coordenadora Adm. Almoxarifado III - Portaria nº 1119/2020-GP, conforme o art. 17 do Decreto Municipal nº 383/2023.

15.8. A fiscalização setorial do contrato será realizada pelo Sr. Victor da Silva de Oliveira Coordenador I - Almoxarifado - Portaria nº 2174/2019-GP, conforme o art. 19 do Decreto Municipal nº 383/2023.

15.9. A fiscalização que trata esta Cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

15.10. A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar no todo em parte o objeto do Contrato se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

### **16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

16.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa,

conforme Termo de Referência.

16.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

16.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

16.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

16.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16.8. O objeto será pago com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal e Federal, alocados na seguinte dotação orçamentária abaixo ou por outra a ser indicada na confecção do contrato:

061201.10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB;  
061201.10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU 192;  
061201.10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH/CAPSi;  
061201.10 303 0012 2.049 Manutenção Programa Farmácia Básica;  
061201.10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica;  
Elemento de Despesa:  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.  
Subelemento:  
3.3.90.30.09 - Material Farmacológico

## **17. DA ENTREGA DO OBJETO**

17.1. As condições, prazos e local de entrega da Contratação, bem como os demais requisitos se encontram pormenorizados no Termo de Referência.

## **18. DO REAJUSTE**

18.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, mediante aplicação do índice IPCA, nas seguintes situações:

18.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

18.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

18.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

18.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

18.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

19.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), [www.governotransparente.com.br/4466490](http://www.governotransparente.com.br/4466490), [www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/](http://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/) ou ainda através de solicitação no e-mail institucional ou na sala da Coordenação Permanente de Licitação e endereço eletrônico [licitacao@maraba.pa.gov.br](mailto:licitacao@maraba.pa.gov.br)

19.11. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca do Município de Marabá/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste edital.

19.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 19.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 19.12.2. ANEXO II – Especificação do Objeto - Relação de Itens;
- 19.12.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 19.12.4. ANEXO IV - Minuta de Termo de Contrato;
- 19.12.5. ANEXO V - Modelos.

Marabá - PA, 20 de maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente  
MONICA BORCHART NICOLAU  
Secretária Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Monica Borchart Nicolau, Secretária Municipal de Saúde**, em 20/05/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0039337** e o código CRC **5620DD46**.

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente termo de referência tem por finalidade informar o Processo Licitatório por meio Pregão Eletrônico objetivando o Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de uso oral e tópicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

#### 1.2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VL. UNIT. MEDIO R\$	VALOR TOTAL R\$	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
1	ACETILCISTEÍNA 600MG C/ 16 ENVELOPES. Especificação: Acetilcisteína 600mg c/ 16 envelopes Caixa	24.000	ENVELOPE	R\$ 1,69	R\$ 40.560,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
2	ACETATO DE RETINOL + COLECALCIFEROL 50000UI/ML + 10000UI/ML SOLUÇÃO GOTAS 20ML. Especificação: acetato de retinol + colecalciferol 50000ui/ml + 10000ui/ml solução gotas 20ml.	84	FRASCO	R\$ 9,16	R\$ 769,44	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
3	ACICLOVIR 200MG COMP.	50.040	COMPRIMIDO	R\$ 0,93	R\$ 46.537,20	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
4	ACICLOVIR 400MG COMPRIMIDOS.	30.000	COMPRIMIDO	R\$ 2,10	R\$ 63.000,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
5	ACICLOVIR 200MG/GR. POMADA COM 10 GRAMAS.	8.000	BISNAGA	R\$ 7,07	R\$ 56.560,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
6	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG. Especificação: A embalagem do produto deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	637.650	COMPRIMIDO	R\$ 0,38	R\$ 242.307,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 07</b>
7	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG. Especificação: A embalagem do produto deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	212.550	COMPRIMIDO	R\$ 0,38	R\$ 80.769,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 06</b>
8	ÁCIDO ACETILSALICILICO DE 500MG-COMPRIMIDOS. Especificação: A embalagem do produto deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	40.080	COMPRIMIDO	R\$ 0,36	R\$ 14.428,80	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas

9	ÁCIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO 100MG. Especificação: Ácido acetilsalicílico tamponado Embalagens com 30 comprimidos revestidos.	30.240	COMPRIMIDO	R\$ 1,20	R\$ 36.288,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
10	ÁCIDO ASCORBICO 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/20ML Especificação: ácido ascórbico 200 mg/ml, solução oral frasco c/20ml	12.000	FRASCO	R\$ 5,86	R\$ 70.320,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
11	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML, SOL ORAL COM 30ML, COM CONTA GOTAS	6.000	FRASCO	R\$ 6,53	R\$ 39.180,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
12	ÁCIDO FÓLICO 5 MG Especificação: A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	602.250	COMPRIMIDO	R\$ 0,41	R\$ 246.922,50	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 13</b>
13	ÁCIDO FÓLICO 5 MG Especificação: A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	200.750	COMPRIMIDO	R\$ 0,41	R\$ 82.307,50	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 12</b>
14	ÁCIDO FOLÍNICO 15MG COMPRIMIDO. Especificação: Ácido folínico 15mg-comprimidos.	6.240	COMPRIMIDO	R\$ 2,28	R\$ 14.227,20	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
15	ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA A E E + LECITINA DE SOJA - ALMOTOLIA C/200ML Especificação: Ácidos Graxos essenciais + Vitamina A e E + Lecitina de soja - Almotolia c/200ml	15.075	FRASCO	R\$ 10,69	R\$ 161.151,75	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 16</b>
16	ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA A E E + LECITINA DE SOJA - ALMOTOLIA C/200ML Especificação: Ácidos Graxos essenciais + Vitamina A e E + Lecitina de soja - Almotolia c/200ml	5.025	FRASCO	R\$ 10,69	R\$ 53.717,25	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 15</b>
17	ÁCIDO MEFENAMICO DE 500MG-COMPRIMIDO. Especificação: ácido mefenamico de 500mg- comprimido.	630	COMPRIMIDO	R\$ 1,02	R\$ 642,60	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
18	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG-COMPRIMIDO. Especificação: ácido tranexamico 250mg- comprimido.	8.976	COMPRIMIDO	R\$ 1,79	R\$ 16.067,04	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
19	ÁGUA BORICADA FRC. C/100ML Especificação: água boricada frc. c/100ml	2.400	FRASCO	R\$ 3,22	R\$ 7.728,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
20	ALBENDAZOL 400MG Especificação: Albendazol 400mg comprimido (Em Blister Com Unidades Fracionadas, Dose Individualizada, Delimitada Por Picote, Contendo As Seguintes Informações: Nome Do Princípio Ativo, Dosagem Lote E Validade-Blister Fracionável Conforme RDC-ANVISA 80/2006).	50.000	COMPRIMIDO	R\$ 1,46	R\$ 73.000,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
21	ALBENDAZOL 400MG/10ML -FRASCO C/10ML Especificação: Albendazol 400mg/10ml - suspensão oral- frasco com 10ml.	37.500	FRASCO	R\$ 4,64	R\$ 174.000,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 22</b>

22	ALBENDAZOL 400MG/10ML -FRASCO C/10ML Especificação: Albendazol 400mg/10ml - suspensão oral- frasco com 10ml.	12.500	FRASCO	R\$ 4,64	R\$ 58.000,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 21</b>
23	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG-COMPRIMIDOS. Especificação: alendronato de sódio 70mg - comprimidos.	4.000	COMPRIMIDO	R\$ 1,48	R\$ 5.920,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
24	AMBROXOL ADULTO 30MG/5ML FRASCO DE 120 ML Especificação: xarope - frasco de 120 ml	22.500	FRASCO	R\$ 15,14	R\$ 340.650,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 25</b>
25	AMBROXOL ADULTO 30MG/5ML FRASCO DE 120 ML Especificação: xarope - frasco de 120 ml	7.500	FRASCO	R\$ 15,14	R\$ 113.550,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 24</b>
26	AMBROXOL INFANTIL 15MG/5ML FRASCO DE 120ML. Especificação: Cloridrato de ambroxol 15mg/5ml, xarope, frasco com 120ml.	15.000	FRASCO	R\$ 10,51	R\$ 157.650,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 27</b>
27	AMBROXOL INFANTIL 15MG/5ML FRASCO DE 120ML. Especificação: Cloridrato de ambroxol 15mg/5ml, xarope, frasco com 120ml.	5.000	FRASCO	R\$ 10,51	R\$ 52.550,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 26</b>
28	ALFATOCOFENOL (VIT. E) 400 UI CX. C/30 CP	162.000	CÁPSULA	R\$ 0,47	R\$ 76.140,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
29	ALOPURINOL 100MG CX. C/30. Especificação: alopurinol 100mg cx. c/30	3.600	COMPRIMIDO	R\$ 0,15	R\$ 540,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
30	ALOPURINOL COMPRIMIDO 300 MG COM 30 CPR. Especificação: Alopurinol comprimido 300 mg com 30 cpr Caixa	3.600	COMPRIMIDO	R\$ 0,49	R\$ 1.764,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
31	ALOGLIPTINA 25MG CX. COM 30 COPRIMIDOS. Especificação: alogliptina 25mg cx. com 30 comprimidos.	4.680	COMPRIMIDO	R\$ 5,13	R\$ 24.008,40	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
32	AMIODARONA 200MG Especificação: cloridrato de amiodarona 200mg comprimido	70.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,76	R\$ 53.200,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
33	AMINOFILINA 100MG. Especificação: aminofilina 100mg-comprimido 100mg	1.500	COMPRIMIDO	R\$ 1,18	R\$ 1.770,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
34	AMOXICILINA + AC. CLAVULÔNICO 500MG+125. Especificação: amoxicilina + ácido clavulônico 500mg+125mg comprimido	37.500	COMPRIMIDO	R\$ 3,65	R\$ 136.875,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 35</b>
35	AMOXICILINA + AC. CLAVULÔNICO 500MG+125. Especificação: amoxicilina + ácido clavulônico 500mg+125mg comprimido	12.500	COMPRIMIDO	R\$ 3,65	R\$ 45.625,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 34</b>
36	AMOXICILINA + ÁCIDO CLAVULANATO DE POTÁSSIO 875MG + 125MG. Especificação: amoxicilina + ácido clavulônico 875+125mg.comprimidos.	30.600	COMPRIMIDO	R\$ 3,63	R\$ 111.078,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 37</b>
37	AMOXICILINA + ÁCIDO CLAVULANATO DE POTÁSSIO 875MG + 125MG. Especificação: amoxicilina + ácido clavulônico 875+125mg.comprimidos.	10.200	COMPRIMIDO	R\$ 3,63	R\$ 37.026,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 36</b>

38	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO SUSP. ORAL 250MG+62,5/5ML FRC. 75ML. Especificação: amoxicilina + clavulanato de potássio susp. oral 250mg+62,5/5ml frc. 75ml	9.825	FRASCO	R\$ 30,95	R\$ 304.083,75	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 39</b>
39	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO SUSP. ORAL 250MG+62,5/5ML FRC. 75ML. Especificação: amoxicilina + clavulanato de potássio susp. oral 250mg+62,5/5ml frc. 75ml	3.275	FRASCO	R\$ 30,95	R\$ 101.361,25	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 38</b>
40	AMOXICILINA 250MG/ML- SUSPENSÃO ORAL. Especificação: Pó para suspensão oral 250 mg / 5 ml: Embalagem contendo 1 frasco plástico de 60 ml + copo-medida.	9.750	FRASCO	R\$ 9,56	R\$ 93.210,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 41</b>
41	AMOXICILINA 250MG/ML- SUSPENSÃO ORAL. Especificação: Pó para suspensão oral 250 mg / 5 ml: Embalagem contendo 1 frasco plástico de 60 ml + copo-medida.	3.250	FRASCO	R\$ 9,56	R\$ 31.070,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 40</b>
42	AMOXICILINA 500 MG Especificação: amoxicilina 500mg comprimido (em blister com unidades fracionadas, dose individualizada, delimitada por picote, contendo as seguintes informações: nome do princípio ativo, dosagem, lote e validade- blister fracionável conforme a RDC/ANVISA 80/2006)	60.375	COMPRIMIDO	R\$ 1,39	R\$ 83.921,25	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 43</b>
43	AMOXICILINA 500 MG Especificação: amoxicilina 500mg comprimido (em blister com unidades fracionadas, dose individualizada, delimitada por picote, contendo as seguintes informações: nome do princípio ativo, dosagem, lote e validade- blister fracionável conforme a RDC/ANVISA 80/2006)	20.125	COMPRIMIDO	R\$ 1,39	R\$ 27.973,75	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 42</b>
44	AMPICILINA 250MG/5ML Especificação: Frasco 60ml. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	7.000	UNIDADE	R\$ 6,16	R\$ 43.120,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
45	AMPICILINA 500MG COMPRIMIDO. Especificação: ampicilina 500mg comprimido	60.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,87	R\$ 52.200,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
46	ANLODIPINO 5MG- COMPRIMIDO. Especificação: anlodipino 5mg- comprimido.	150.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,24	R\$ 36.000,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
47	ANLODIPINO DE 10MG- COMPRIMIDO. Especificação: anlodipino de 10mg- comprimido.	112.500	COMPRIMIDO	R\$ 0,63	R\$ 70.875,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 48</b>
48	ANLODIPINO DE 10MG- COMPRIMIDO. Especificação: anlodipino de 10mg- comprimido.	37.500	COMPRIMIDO	R\$ 0,63	R\$ 23.625,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 47</b>
49	ANLODIPINO + BENAZEPRIL 5+10MG- CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS. Especificação: anlodipino + benazepril 5+10mg- caixa com 30 comprimidos.	7.560	COMPRIMIDO	R\$ 2,50	R\$ 18.900,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
50	ANLODIPINO + BENAZEPRIL 5+20MG- CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	2.160	COMPRIMIDO	R\$ 4,35	R\$ 9.396,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas

51	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO. Especificação: Comprimido 25mg	697.500	COMPRIMIDO	R\$ 0,14	R\$ 97.650,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 52</b>
52	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO. Especificação: Comprimido 25mg	232.500	COMPRIMIDO	R\$ 0,14	R\$ 32.550,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 51</b>
53	ATENOLOL 50MG. Especificação: atenolol 50mg comprimido	450.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,15	R\$ 67.500,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 54</b>
54	ATENOLOL 50MG. Especificação: atenolol 50mg comprimido	150.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,15	R\$ 22.500,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 53</b>
55	ATENOLOL 100MG COMPRIMIDO. Especificação: atenolol 100mg comprimido.	40.200	COMPRIMIDO	R\$ 0,33	R\$ 13.266,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
56	ARIPIPAZOL 10MG-CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS. Especificação: aripiprazol 10mg-caixa com 30 comprimidos.	13.500	COMPRIMIDO	R\$ 5,67	R\$ 76.545,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 57</b>
57	ARIPIPAZOL 10MG-CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS. Especificação: aripiprazol 10mg-caixa com 30 comprimidos.	4.500	COMPRIMIDO	R\$ 5,67	R\$ 25.515,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 56</b>
58	AZITROMICINA DIIDRATADA 500MG. Especificação: azitromicina diidratada 500mg comprimido	30.150	COMPRIMIDO	R\$ 2,94	R\$ 88.641,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 59</b>
59	AZITROMICINA DIIDRATADA 500MG. Especificação: azitromicina diidratada 500mg comprimido	10.050	COMPRIMIDO	R\$ 2,94	R\$ 29.547,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 58</b>
60	AZITROMICINA DIIDRATADA 600MG PÓ P/15ML Especificação: pó para 15 ml de suspensão oral	6.000	FRASCO	R\$ 11,90	R\$ 71.400,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 61</b>
61	AZITROMICINA DIIDRATADA 600MG PÓ P/15ML Especificação: pó para 15 ml de suspensão oral	2.000	FRASCO	R\$ 11,90	R\$ 23.800,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 60</b>
62	BACLOFENO 10MG COMPRIMIDO. Especificação: baclofeno 10mg,	80.100	COMPRIMIDO	R\$ 0,35	R\$ 28.035,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
63	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) 400MCG/ML. Especificação: suspensão para aerossolterapia - flaconete monodose plástico contendo 2 ml	15.000	AMPOLA	R\$ 6,15	R\$ 92.250,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 64</b>
64	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) 400MCG/ML. Especificação: suspensão para aerossolterapia - flaconete monodose plástico contendo 2 ml	5.000	AMPOLA	R\$ 6,15	R\$ 30.750,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 63</b>
65	BECLOMETASONA 250MCG- SOLUÇÃO INALANTE 200 DOSES. Especificação: beclometasona 250mcg- solução inalante 200 doses.	120	FRASCO	R\$ 46,95	R\$ 5.634,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas

66	BECLOMETASONA 50MCG- SOLUÇÃO INALANTE 200 DOSES. Especificação: beclometasona 50mcg- solução inalante 200 doses.	12	FRASCO	R\$ 69,24	R\$ 830,88	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
67	BETAISTINA 16MG, CAIXA COM 30 CPR. Especificação: betaistina 16mg, caixa com 30 cpr.	9.600	COMPRIMIDO	R\$ 0,38	R\$ 3.648,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
68	BENZOATO DE BENZILA SOLUÇÃO TÓPICA 25%- FRASCO COM 60ML. Especificação: benzoato de benzila solução tópica 25%-frasco com 60ml.	6.750	FRASCO	R\$ 10,04	R\$ 67.770,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 69</b>
69	BENZOATO DE BENZILA SOLUÇÃO TÓPICA 25%- FRASCO COM 60ML. Especificação: benzoato de benzila solução tópica 25%-frasco com 60ml.	2.250	FRASCO	R\$ 10,04	R\$ 22.590,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 68</b>
70	BIMATOPROSTA 0,03% SOLUÇÃO OFITALMICA, FRC. C/5ML. Especificação: benzoato de benzila solução tópica 25%-frasco com 5ml.	252	FRASCO	R\$ 30,96	R\$ 7.801,92	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
71	BRIMONIDINA 0,1% COL. FRC 5ML. Especificação: brimonidina 0,1% col. frc 5ml.	204	FRASCO	R\$ 24,58	R\$ 5.014,32	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
72	BRIMONIDINA + TIMOLOL 0,2+0,5% COL FRASCO	456	FRASCO	R\$ 67,62	R\$ 30.834,72	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
73	BRINZOLAMIDA 1% CLORO COLIRIO 5ML. Especificação: Brizolamida 1% cloro colirio 5ml	120	FRASCO	R\$ 91,35	R\$ 10.962,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
74	BRINZOLAMIDA + BRIMONIDINA 10MG + 2MG/ML 5ML FRASCO	12	FRASCO	R\$ 100,01	R\$ 1.200,12	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
75	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 MG/ML, FRASCO C/20ML. Especificação: brometo de ipratrópio 0,25mg/ml-solução inalante, frasco com 20 ml c/ contra gotas.	3.200	FRASCO	R\$ 3,75	R\$ 12.000,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
76	BROMOPRIDA 4MG/ML. Especificação: solução oral - frasco com 20 ml	15.000	FRASCO	R\$ 5,12	R\$ 76.800,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 77</b>
77	BROMOPRIDA 4MG/ML. Especificação: solução oral - frasco com 20 ml	5.000	FRASCO	R\$ 5,12	R\$ 25.600,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 76</b>
78	BUDESONIDA 32MCG AEROSOL NASAL COM 120 DOSES. Especificação: Budesonida, 32mcg, frasco com 6mL de suspensão de uso nasal (120 doses)	204	FRASCO	R\$ 26,61	R\$ 5.428,44	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
79	BUDESONIDA 50 MCG SPRAY. Especificação: Aerossol nasal. Frasco com 10 mL (correspondente a 120 doses) Budesonida 50 mcg spray	504	FRASCO	R\$ 43,66	R\$ 22.004,64	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
80	BUDESONIDA 64MCG, AEROSOL NASAL, 120 DOSES. Especificação: budesonida 64mcg aerosol, frasco com 6ml, de uso nasal (120 doses)	60	FRASCO	R\$ 31,30	R\$ 1.878,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
81	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 10MG + 250MG, COMPRIMIDOS. Especificação: butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 10mg+ 250mg, comprimidos.	544.125	COMPRIMIDO	R\$ 0,81	R\$ 440.741,25	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 82</b>

82	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 10MG + 250MG, COMPRIMIDOS. Especificação: butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 10mg+ 250mg, comprimidos.	181.375	COMPRIMIDO	R\$ 0,81	R\$ 146.913,75	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 81</b>
83	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + PARACETAMOL 10MG + 500MG. Especificação: butilbrometo de escopolamina + paracetamol 10mg+ 500mg, comprimidos.	62.250	COMPRIMIDO	R\$ 2,48	R\$ 154.380,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 84</b>
84	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + PARACETAMOL 10MG + 500MG. Especificação: butilbrometo de escopolamina + paracetamol 10mg+ 500mg, comprimidos.	20.750	COMPRIMIDO	R\$ 2,48	R\$ 51.460,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 83</b>
85	CABERGOLINA 0,5MG. Especificação: comprimido	314	COMPRIMIDO	R\$ 6,65	R\$ 2.088,10	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
86	CAPTOPRIL 25MG. Especificação: captopril 25mg, comprimidos.	1.215.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,32	R\$ 388.800,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 87</b>
87	CAPTOPRIL 25MG. Especificação: captopril 25mg, comprimidos.	405.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,32	R\$ 129.600,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 86</b>
88	CAPTOPRIL 50MG- COMPRIMIDO. Especificação: captopril 50mg- comprimido.	600.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,34	R\$ 204.000,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 89</b>
89	CAPTOPRIL 50MG- COMPRIMIDO. Especificação: captopril 50mg- comprimido.	200.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,34	R\$ 68.000,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 88</b>
90	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 500MG + 400UI- COMPRIMIDO. Especificação: carbonato de calcio + colecalciferol 500mg + 400ui- comprimido.	120.480	COMPRIMIDO	R\$ 0,31	R\$ 37.348,80	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
91	CARBONATO DE CALCIO + VITAMINA D 600MG + 400UI- COMPRIMIDO. Especificação: carbonato de calcio + vitamina d 600mg + 400ui- comprimido.	120.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,21	R\$ 25.200,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
92	CARBONATO DE CALCIO 1.250MG (EQUIVALENTE A 500MG CA++) COMPRIMIDO. Especificação: carbonato de calcio 1.250mg (equivalente a 500mg ca++) comprimido.	100.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,36	R\$ 36.000,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
93	CARMELOSE SÓDICA 5MG/ML. LUBRIFICANTE OCULAR COM 10ML. Especificação: carmelose sódica 5mg/ml (0,5%) lubrificante ocular. frasco com 10ml.	1.500	FRASCO	R\$ 35,89	R\$ 53.835,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
94	CARVÃO ATIVADO. Especificação: carvão ativado 250mg, caixa com 20 comprimidos.	2.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,98	R\$ 1.960,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
95	CARVEDILOL 3,125 COMPRIMIDO. Especificação: carvedilol 3,125mg comprimidos.	105.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,43	R\$ 45.150,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
96	CARVEDILOL 6,25. Especificação: carvedilol 6.25mg, comprimidos.	172.800	COMPRIMIDO	R\$ 0,41	R\$ 70.848,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 97</b>

97	CARVEDILOL 6,25. Especificação: carvedilol 6.25mg, comprimidos.	57.600	COMPRIMIDO	R\$ 0,41	R\$ 23.616,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 96</b>
98	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO. Especificação: carvedilol 12,5mg, comprimidos.	160.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,46	R\$ 73.600,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
99	CARVEDILOL 25MG, COMPRIMIDOS. Especificação: carvedilol 25mg, comprimidos.	60.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,30	R\$ 18.000,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
100	CEFALEXINA 500 MG. Especificação: Capsula/dragea 500 mg( Em blister com unidades fracionadas, dose individualizada, delimitada pó picote, contendo as seguintes informações: nome do princípio ativo, dosagem, lote e validade-blister fracionável conforme RDC-ANVISA 80/2006 ) embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	150.000	CÁPSULA	R\$ 0,72	R\$ 108.000,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 101</b>
101	CEFALEXINA 500 MG. Especificação: Capsula/dragea 500 mg( Em blister com unidades fracionadas, dose individualizada, delimitada pó picote, contendo as seguintes informações: nome do princípio ativo, dosagem, lote e validade-blister fracionável conforme RDC-ANVISA 80/2006 ) embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	50.000	CÁPSULA	R\$ 0,72	R\$ 36.000,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 100</b>
102	CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL 250MG/5ML FRASCO C/100ML. Especificação: Frasco de vidro âmbar 100ml + copo medidor pronto para uso.	5.250	FRASCO	R\$ 20,32	R\$ 106.680,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 103</b>
103	CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL 250MG/5ML FRASCO C/100ML. Especificação: Frasco de vidro âmbar 100ml + copo medidor pronto para uso.	1.750	FRASCO	R\$ 20,32	R\$ 35.560,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 102</b>
104	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO. Especificação: cetozonazol 200mg comprimidos.	90.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,65	R\$ 58.500,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
105	CETOCONAZOL 20MG/G CREME DERMATOLOGICO BISNAGA C 30G. Especificação: cetozonazol 20mg/g, creme dermatológico, bisnaga com 30 gramas.	22.500	BISNAGA	R\$ 4,79	R\$ 107.775,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 106</b>
106	CETOCONAZOL 20MG/G CREME DERMATOLOGICO BISNAGA C 30G. Especificação: cetozonazol 20mg/g, creme dermatológico, bisnaga com 30 gramas.	7.500	BISNAGA	R\$ 4,79	R\$ 35.925,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 105</b>

107	CETOCONAZOL 20MG/ML XAMPU, FRC. C/120ML. Especificação: cetoconazol shampoo dermatológico, frasco com 100ml.	6.000	FRASCO	R\$ 10,77	R\$ 64.620,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 108</b>
108	CETOCONAZOL 20MG/ML XAMPU, FRC. C/120ML. Especificação: cetoconazol shampoo dermatológico, frasco com 100ml.	2.000	FRASCO	R\$ 10,77	R\$ 21.540,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 107</b>
109	CICLOBENZAPRINA 5MG - COMPRIMIDO. Especificação: ciclobenzaprina 5mg-comprimido.	20.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,61	R\$ 12.200,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
110	CICLOBENZAPRINA 10MG COMPRIMIDO. Especificação: ciclobenzaprina 5mg-comprimido.	15.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,68	R\$ 10.200,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
111	CILOSTAZOL 50MG COMPRIMIDO. Especificação: cilostazol 50mg comprimido.	11.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,64	R\$ 7.040,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
112	CILOSTAZOL 100 MG COMPRIMIDO. Especificação: cilostazol 100mg- comprimido	23.000	COMPRIMIDO	R\$ 1,00	R\$ 23.000,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
113	CINARIZINA 25 MG COMP. COM 30 CPR. Especificação: Cinarizina 25 mg comp. Com 30 cpr. Caixa	3.600	COMPRIMIDO	R\$ 0,28	R\$ 1.008,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
114	CIPROFIBRATO 100MG - COMPRIMIDO. Especificação: ciprofibrato 100mg-comprimido.	30.000	COMPRIMIDO	R\$ 1,21	R\$ 36.300,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
115	CITIDINA+URIDINA+DIDROXOCOBALAMINA 2,5+1,5+1MG-CAIXA COM 30 CÁPSULA. Especificação: citidina + uridina + hidroxocobalamina 2,5+1,5+1mg-caixa com 30 cápsula.	6.840	CÁPSULA	R\$ 2,27	R\$ 15.526,80	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
116	CIPROFLOXACINO 500MG. Especificação: ciprofloxacino 500mg, comprimidos (em blister unidades fracionadas, dose individualizada, delimitada por picote, contendo as seguintes informações: nome do princípio ativo, dosagem, lote e validade- blister fracionável) conforme RDC ANVISA 80/2006.	100.500	COMPRIMIDO	R\$ 0,75	R\$ 75.375,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
117	CLINDAMICINA CLORIDRATO 300MG - CAPSULA. Especificação: clindamicina cloridrato 300mg - caixa com 16 cápsula.	7.040	CÁPSULA	R\$ 3,49	R\$ 24.569,60	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
118	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO. Especificação: Clopidogrel 75mg, comprimidos.	7.200	COMPRIMIDO	R\$ 0,58	R\$ 4.176,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
119	CLORETO DE POTÁSSIO 6%. Especificação: xarope - frasco com 60 ml.	4.000	FRASCO	R\$ 3,95	R\$ 15.800,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
120	COLAGENASE SEM CLORAFENICOL TUBO 30 GRAMAS. Especificação: colagenase 0,6u/g - pomada dermatológica. tubo c/ 30g	3.000	TUBO	R\$ 18,06	R\$ 54.180,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
121	COLAGENASE 0,6 UI+CLORANFENICOL 0,01UI - BISNAGA 30GR CP	30.000	BISNAGA	R\$ 24,87	R\$ 746.100,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 122</b>
122	COLAGENASE 0,6 UI+CLORANFENICOL 0,01UI - BISNAGA 30GR CP	10.000	BISNAGA	R\$ 24,87	R\$ 248.700,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 121</b>
123	COLAGENASE COM CLORANFENICOL 0,6U + 0,01G- CREME VAGINAL COM 30GR. Especificação: Colagenase com cloranfenicol 0,6U + 0,01g- creme vaginal com 30gr.	72	TUBO	R\$ 28,54	R\$ 2.054,88	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas

124	COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 200UI SOLUÇÃO ORAL-FRASCO 30ML. Especificação: colecalciferol (vitamina d3) 200ui solução oral-frasco 30ml.	240	FRASCO	R\$ 7,50	R\$ 1.800,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
125	COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 7.000UI CÁPSULA. Especificação: colecalciferol (vitamina d3) 7.000ui cápsula.	14.000	CÁPSULA	R\$ 1,16	R\$ 16.240,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
126	COLECALCIFEROL (VITAMINA D)DE 50.000UI-CAIXA COM 04 COMPRIMIDOS. Especificação: colecalciferol (vitamina d)de 50.000ui-caixa com 04 comprimidos.	2.016	COMPRIMIDO	R\$ 3,57	R\$ 7.197,12	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
127	DAPAGLIFLOZINA 10 MG COMPRIMIDO CX C/30. Especificação: dapagliflozina 10 mg comprimido cx c/30.	24.120	COMPRIMIDO	R\$ 2,86	R\$ 68.983,20	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
128	DESOGESTREL 75MCG- COMPRIMIDO. Especificação: desogestrel 75mcg-comprimido.	1.080	COMPRIMIDO	R\$ 1,29	R\$ 1.393,20	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
129	DEXAMETASONA 0,1% COLÍRIO- FRASCO DE 5ML. Especificação: dexametasona 0,1% colírio- frasco de 5ml.	48	FRASCO	R\$ 16,99	R\$ 815,52	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
130	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR-FRASCO DE 120ML. Especificação: dexametasona 0,1mg/ml elixir-frasco de 120ml	25.000	FRASCO	R\$ 5,79	R\$ 144.750,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
131	DEXAMETASONA 4MG- COMPRIMIDO. Especificação: dexametasona 4mg-comprimido.	30.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,46	R\$ 13.800,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
132	DEXAMETASONA CREME 10G. Especificação: dexametasona, acetano 0,1% creme 10g	33.975	BISNAGA	R\$ 5,20	R\$ 176.670,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 133</b>
133	DEXAMETASONA CREME 10G. Especificação: dexametasona, acetano 0,1% creme 10g	11.325	BISNAGA	R\$ 5,20	R\$ 58.890,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 132</b>
134	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 0,2MG COMPRIMIDO. Especificação: dexclorfeniramina 0,2mg compr.	35.300	COMPRIMIDO	R\$ 0,59	R\$ 20.827,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
135	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE - FRASCO DE 120 ML. Especificação: Dexclorfeniramina 0,4mg/ml Xarope - frasco de 120ml	18.750	FRASCO	R\$ 13,47	R\$ 252.562,50	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 136</b>
136	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE - FRASCO DE 120 ML. Especificação: Dexclorfeniramina 0,4mg/ml Xarope - frasco de 120ml	6.250	FRASCO	R\$ 13,47	R\$ 84.187,50	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 135</b>
137	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO GEL CREME 10MG/GR- TUBO COM 60GR. Especificação: DICLOFENACO DIETILAMÔNIO GEL CREME 10MG/GR- TUBO COM 60GR.	60	TUBO	R\$ 5,26	R\$ 315,60	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
138	DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG. Especificação: Comprimidos revestidos redondos, biconvexos, marrom-avermelhado. comprimidos.	109.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,18	R\$ 19.620,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
139	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML, SOL ORAL FRASCO C/20ML. Especificação: DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML, SOL ORAL FRASCO C/20ML	7.000	FRASCO	R\$ 6,46	R\$ 45.220,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
140	DICLOFENACO SODICO 50MG. Especificação: DICLOFENACO SODICO 50MG	427.500	COMPRIMIDO	R\$ 0,37	R\$ 158.175,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 141</b>

141	DICLOFENACO SODICO 50MG. Especificação: DICLOFENACO SODICO 50MG	142.500	COMPRIMIDO	R\$ 0,37	R\$ 52.725,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 140</b>
142	DIGOXINA 0,05MG. Especificação: DIGOXINA 0,05MG- FRASCO COM 60ML.	300	FRASCO	R\$ 14,76	R\$ 4.428,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
143	DIGOXINA 0,25MG. Especificação: DIGOXINA 0,25mg comprimido envelopado caixa com 500 comprimidos, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	49.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,48	R\$ 23.520,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
144	DIOSMINA + HESPERIDINA 450MG+50MG - EMBALAGEM COM 60 COMPRIMIDOS. Especificação: Comprimidos revestidos. Embalagens com 60 comprimidos.	90.540	COMPRIMIDO	R\$ 1,50	R\$ 135.810,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 145</b>
145	DIOSMINA + HESPERIDINA 450MG+50MG - EMBALAGEM COM 60 COMPRIMIDOS. Especificação: Comprimidos revestidos. Embalagens com 60 comprimidos.	30.180	COMPRIMIDO	R\$ 1,50	R\$ 45.270,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 144</b>
146	DIENOGESTE 2MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS. Especificação: DIENOGESTE 2MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	1.080	COMPRIMIDO	R\$ 0,41	R\$ 442,80	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
147	DIPIRONA 500MG/ML,SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML. Especificação: DIPIRONA 500MG/ML,SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML.	30.000	FRASCO	R\$ 3,16	R\$ 94.800,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 148</b>
148	DIPIRONA 500MG/ML,SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML. Especificação: DIPIRONA 500MG/ML,SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML.	10.000	FRASCO	R\$ 3,16	R\$ 31.600,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 147</b>
149	DIPIRONA SÓDICA 500 MG. Especificação: DIPIRONA sodica 500 mg. COMPRIMIDO a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	600.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,42	R\$ 252.000,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 150</b>
150	DIPIRONA SÓDICA 500 MG. Especificação: DIPIRONA sodica 500 mg. COMPRIMIDO a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	200.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,42	R\$ 84.000,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 149</b>
151	DIPIRONA 1.000MG- COMPRIMIDO. Especificação: DIPIRONA 1.000MG- COMPRIMIDO.	1.200	COMPRIMIDO	R\$ 1,45	R\$ 1.740,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
152	DOMPERIDONA SUSPENSÃO 100ML. Especificação: FRASCO DE 100ML - APRESENTAÇÃO 1MG/ML	4.500	FRASCO	R\$ 18,81	R\$ 84.645,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas

153	DOMPERIDONA 10MG, CX C/30 COMP. Especificação: DOMPERIDONA 10MG, CX C/30 COMP.	270.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,36	R\$ 97.200,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 154</b>
154	DOMPERIDONA 10MG, CX C/30 COMP. Especificação: DOMPERIDONA 10MG, CX C/30 COMP.	90.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,36	R\$ 32.400,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 153</b>
155	DORZOLAMIDA FRASCO. Especificação: DORZOLAMIDA FRASCO- FRASCO COM 5ML.	360	FRASCO	R\$ 54,68	R\$ 19.684,80	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
156	DORZOLAMIDA+TIMOLOL 2+0,5% COL FRC. Especificação: DORZOLAMIDA+TIMOLOL 2+0,5% COLIRIO FRASCO COM 5ML.	912	FRASCO	R\$ 40,47	R\$ 36.908,64	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
157	DOXAZOSINA 2MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS. Especificação: DOXAZOSINA 2MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	24.120	COMPRIMIDO	R\$ 0,53	R\$ 12.783,60	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
158	DOXAZOSINA 4MG. Especificação: DOXAZOSINA 4MG- COMPRIMIDO.	24.000	COMPRIMIDO	R\$ 1,08	R\$ 25.920,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
159	DOXICICLINA CLORIDRATO 100MG- COMPRIMIDO. Especificação: DOXICICLINA CLORIDRATO 100MG- COMPRIMIDO.	3.600	COMPRIMIDO	R\$ 0,83	R\$ 2.988,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
160	DROSPIRENONA 3MG + ETINILESTRADIOL 0,02MG 24 COMPRIMIDOS. Especificação: Drospirenona 3mg + etinilestradiol 0,02mg 24 comprimidos.	360	CAIXA	R\$ 42,72	R\$ 15.379,20	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
161	ENALAPRIL 5MG COMPRIMIDO. Especificação: maleato de enalapril 5mg, comprimidos.	200.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,29	R\$ 58.000,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
162	ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO. Especificação: maleato de enalapril 10mg, comprimido.	300.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,18	R\$ 54.000,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
163	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO. Especificação: maleato de enalapril 20mg - comprimido.	200.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,31	R\$ 62.000,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
164	ERITROMICINA 500MG COMPRIMIDO. Especificação: eritromicina 500mg comprimido	20.000	COMPRIMIDO	R\$ 3,43	R\$ 68.600,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
165	ERITROMICINA 500MG SUSPENSÃO ORAL. Especificação: eritromicina 500mg suspensão oral frasco com 100ml.	6.000	FRASCO	R\$ 10,02	R\$ 60.120,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
166	ESCINA AMORFA, ESCINA POLISSULFORA SODICA E SALICILATO DE DIETILAMINA GEL. Especificação: escina amorfa, escina polissulfora sódica e salicilato de dietilamina gel com 10 mg/g escina) + 50mg/g (salicilato de dietilamônio) bisnagas 30g especificação: bisnaga de 30g 0,01g+0,01g+0,05g+1g	24	BISNAGA	R\$ 25,04	R\$ 600,96	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
167	ESOMEPRAZOL MAGNESIO 40MG C/28 COMP. Especificação: esomeprazol magnésio 40mg c/28 comp.	58.800	COMPRIMIDO	R\$ 2,03	R\$ 119.364,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 168</b>
168	ESOMEPRAZOL MAGNESIO 40MG C/28 COMP. Especificação: esomeprazol magnésio 40mg c/28 comp.	19.600	COMPRIMIDO	R\$ 2,03	R\$ 39.788,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 167</b>

169	ESPIRAMICINA 1,5 MUI- COPRIMIDO Especificação: espiramicina 1,5 mui- comprimido.	11.250	COMPRIMIDO	R\$ 5,51	R\$ 61.987,50	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 170</b>
170	ESPIRAMICINA 1,5 MUI- COPRIMIDO Especificação: espiramicina 1,5 mui- comprimido.	3.750	COMPRIMIDO	R\$ 5,51	R\$ 20.662,50	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 169</b>
171	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO. Especificação: espironolactona 25mg comprimido - apresentação 25mg.	375.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,46	R\$ 172.500,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 172</b>
172	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO. Especificação: espironolactona 25mg comprimido - apresentação 25mg.	125.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,46	R\$ 57.500,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 171</b>
173	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO. Especificação: espironolactona 100mg comprimido	112.500	COMPRIMIDO	R\$ 0,96	R\$ 108.000,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 174</b>
174	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO. Especificação: espironolactona 100mg comprimido	37.500	COMPRIMIDO	R\$ 0,96	R\$ 36.000,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 173</b>
175	ESTRADIOL 25MCG ADESIVO TRANSDÉRMICO.CAIXA COM 08 UNIDADES. Especificação: estradiol 25mcg adesivo transdérmico. caixa com 08 unidades.	480	UNIDADE	R\$ 19,90	R\$ 9.552,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
176	ESTRADIOL 50MCG ADESIVO TRANSDÉRMICO. caixa com 08 unidades.	480	UNIDADE	R\$ 15,71	R\$ 7.540,80	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
177	ESTRADIOL 100MCG ADESIVO TRANSDÉRMICO-CAIXA COM 08 UNIDADES. Especificação: estradiol 100mcg adesivo transdérmico-caixa com 08 unidades.	480	UNIDADE	R\$ 17,72	R\$ 8.505,60	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
178	ESTRADIOL 1MG- COMPRIMIDO. Especificação: estradiol 1mg comprimido.	3.600	COMPRIMIDO	R\$ 2,42	R\$ 8.712,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
179	ESTRADIOL + NORETISTERONA DE 0,5MG+1MG - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS.	3.360	COMPRIMIDO	R\$ 1,75	R\$ 5.880,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
180	ESTRIOL 1MG/G- CREME VAGINAL 50GR. Especificação: estriol 1mg/g- creme vaginal 50gr.	360	TUBO	R\$ 15,90	R\$ 5.724,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
181	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,3MG- COMPRIMIDOS. Especificação: estrogenios conjugados 0,3mg- comprimidos.	6.000	COMPRIMIDO	R\$ 1,21	R\$ 7.260,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
182	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625MG/G Especificação: estrogenios conjugados 0,625mg/g- cremec/25gr.	240	TUBO	R\$ 41,23	R\$ 9.895,20	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
183	ETINILESTRADIOL + LEVONOGESTREL 0,03MG+ 0,15MG- COMPRIMIDO. Especificação: etinilestradiol + levonogestrel 0,03mg + 0,15mg- comprimido.	63.000	COMPRIMIDO	R\$ 2,44	R\$ 153.720,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 184</b>
184	ETINILESTRADIOL + LEVONOGESTREL 0,03MG+ 0,15MG- COMPRIMIDO. Especificação: etinilestradiol + levonogestrel 0,03mg + 0,15mg- comprimido.	21.000	COMPRIMIDO	R\$ 2,44	R\$ 51.240,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 183</b>

185	ETINILESTRADIOL + NORETISTERONA 2MG + 0,01MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS. Especificação: etinilestradiol + noretisterona 2mg + 0,01mg caixa com 30 comprimidos.	3.600	COMPRIMIDO	R\$ 0,54	R\$ 1.944,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
186	FENOTEROL BROMIDRATO 5MG/ML 20ML. Especificação: fenoterol bromidrato 5mg/ml 20ml- frasco com 20ml.	3.500	FRASCO	R\$ 20,89	R\$ 73.115,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
187	FINASTERIDA 5MG COM 30 CPR. CR.	25.200	COMPRIMIDO	R\$ 1,01	R\$ 25.452,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
188	FLUCONAZOL 150MG CAPSULA Especificação: FLUCONAZOL 150MG CAPSULA (em blister com unidades fracionáveis, dose individualizada, delimitadas por pacote, contendo as seguintes informações: nome do princípio ativo, dosagem, lote e validade). Conforme a RDC/ANVISA 80/2006.	50.000	CÁPSULA	R\$ 0,71	R\$ 35.500,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
189	FLUTICASONA SPRAY 27,5MCG FRC. Especificação: FLUTICASONA SPRAY 27,5MCG FRASCO COM 120 DOSES.	120	FRASCO	R\$ 46,17	R\$ 5.540,40	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
190	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO + DIBÁSICO 16G/100ML + 6G/100ML COM 130ML. Especificação: Solução - frasco de 130ml uso retal	3.000	FRASCO	R\$ 7,30	R\$ 21.900,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
191	FUROATO DE MOMETASONA CREME DERMATOLÓGICO 1MG/G COM 20GR. Especificação: FUROATO DE MOMETASONA CREME DERMATOLÓGICO 1MG/G COM 20GR.	100	TUBO	R\$ 15,40	R\$ 1.540,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
192	FUROSEMIDA 40MG. Especificação: COMPRIMIDO - APRESENTAÇÃO 40MG	262.500	COMPRIMIDO	R\$ 0,48	R\$ 126.000,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 193</b>
193	FUROSEMIDA 40MG. Especificação: COMPRIMIDO - APRESENTAÇÃO 40MG	87.500	COMPRIMIDO	R\$ 0,48	R\$ 42.000,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 192</b>
194	GESTODENO + ETINILESTRADIOL 75MCG + 30MCG.- CAIXA COM 21 COMPRIMIDOS. Especificação: GESTODENO + ETINILESTRADIOL 75MCG + 30MCG.- CAIXA COM 21 COMPRIMIDOS.	240	CAIXA	R\$ 9,73	R\$ 2.335,20	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
195	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO. Especificação: GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	712.500	COMPRIMIDO	R\$ 0,29	R\$ 206.625,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 196</b>
196	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO. Especificação: GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	237.500	COMPRIMIDO	R\$ 0,29	R\$ 68.875,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 195</b>
197	GLICLAZIDA BASICA 30MG, CX. COM 30CP. Especificação: GLICLAZIDA BASICA 30MG, CX. COM 30CP	21.240	COMPRIMIDO	R\$ 0,86	R\$ 18.266,40	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
198	GLICLAZIDA BASICA 60MG CX. COM 30 CP. Especificação: GLICLAZIDA BASICA 60MG CX. COM 30 CP	12.240	COMPRIMIDO	R\$ 1,53	R\$ 18.727,20	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
199	GLICOSAMINA 1.5G CX/30 ENV. Especificação: GLICOSAMINA 1.5G CX/30 ENV.	28.350	SACHÊ 4G	R\$ 3,32	R\$ 94.122,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 200</b>

200	GLICOSAMINA 1.5G CX/30 ENV. Especificação: GLICOSAMINA 1.5G CX/30 ENV.	9.450	SACHÊ 4G	R\$ 3,32	R\$ 31.374,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 199</b>
201	GLICOSAMINA + CONDROITINA - 1,5/1,2G-CAIXA COM 30 ENVELOPES. Especificação: GLICOSAMINA + CONDROITINA - 1,5/1,2G-CAIXA COM 30 ENVELOPES.	108.000	SACHÊ 4G	R\$ 4,78	R\$ 516.240,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 202</b>
202	GLICOSAMINA + CONDROITINA - 1,5/1,2G-CAIXA COM 30 ENVELOPES. Especificação: GLICOSAMINA + CONDROITINA - 1,5/1,2G-CAIXA COM 30 ENVELOPES.	36.000	SACHÊ 4G	R\$ 4,78	R\$ 172.080,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 201</b>
203	GLIMEPIRIDA 2MG- COMPRIMIDOS	7.500	COMPRIMIDO	R\$ 0,30	R\$ 2.250,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
204	GLIMEPIRIDA 4 C/30 COMP	22.500	COMPRIMIDO	R\$ 0,56	R\$ 12.600,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
205	GLYCINE MAX (L) (ISOFLOVONAS) 150MG, CX. C/30 CP	7.200	COMPRIMIDO	R\$ 0,57	R\$ 4.104,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
206	HIDRALAZINA (CLORIDRATO) 25MG, COMPRIMIDOS. Especificação: hidralazina (cloridrato) 25mg, comprimidos.	70.080	COMPRIMIDO	R\$ 0,91	R\$ 63.772,80	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
207	HIDRALAZINA CLORIDRATO 50 MG. Especificação: hidralazina cloridrato 50 mg	80.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,63	R\$ 50.400,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
208	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG. Especificação: comprimido - apresentação 25mg - a embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº460/99. Em caso do fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	900.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,12	R\$ 108.000,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 209</b>
209	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG. Especificação: comprimido - apresentação 25mg - a embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº460/99. Em caso do fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	300.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,12	R\$ 36.000,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 208</b>
210	HIDROCORTISONA 10MG- CREME 30GR. Especificação: hidrocortisona 10mg- creme 30gr.	600	TUBO	R\$ 15,19	R\$ 9.114,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
211	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDROXIDO DE MAGNÉSIO 60MG/ML+40MG/ML. Especificação: frasco com 100ml, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	13.000	FRASCO	R\$ 3,47	R\$ 45.110,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
212	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML 100 ML. Especificação: hidróxido de alumínio 61,5 mg/ml 100 ml	15.000	FRASCO	R\$ 3,29	R\$ 49.350,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas

213	IBUPROFENO 50MG/20ML. Especificação: 50mg - frasco c/20ml gotas	7.000	FRASCO	R\$ 3,68	R\$ 25.760,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
214	IBUPROFENO 100MG/20ML. Especificação: ibuprofeno 100mg/20ml, gotas, frasco de 20ml.	12.000	FRASCO	R\$ 5,48	R\$ 65.760,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
215	IBUPROFENO 300 MG- COMPRIMIDO. Especificação: ibuprofeno de 300mg-comprimido.	165.375	COMPRIMIDO	R\$ 0,40	R\$ 66.150,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 216</b>
216	IBUPROFENO 300 MG- COMPRIMIDO. Especificação: ibuprofeno de 300mg-comprimido.	55.125	COMPRIMIDO	R\$ 0,40	R\$ 22.050,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 215</b>
217	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO. Especificação: ibuprofeno 600mg, comprimidos.	187.875	COMPRIMIDO	R\$ 0,60	R\$ 112.725,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 218</b>
218	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO. Especificação: ibuprofeno 600mg, comprimidos.	62.625	COMPRIMIDO	R\$ 0,60	R\$ 37.575,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 217</b>
219	IMIQUIMOIDE CREME COM 12 SACHES. Especificação: imiquimoide creme com 12 saches.	3.132	SACHÊ 4G	R\$ 19,40	R\$ 60.760,80	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 220</b>
220	IMIQUIMOIDE CREME COM 12 SACHES. Especificação: imiquimoide creme com 12 saches.	1.044	SACHÊ 4G	R\$ 19,40	R\$ 20.253,60	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 219</b>
221	INDAPAMIDA 1,5MG. CX. C/30 CP. Especificação: indapamida 1,5mg. cx. c/30 cp	21.600	COMPRIMIDO	R\$ 0,31	R\$ 6.696,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
222	ISOSSORBIDA (DINITRATO)5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL. Especificação: Isossorbida (dinitrato) 5mg Comprimido sublingual.	75.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,92	R\$ 69.000,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 223</b>
223	ISOSSORBIDA (DINITRATO)5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL. Especificação: Isossorbida (dinitrato) 5mg Comprimido sublingual.	25.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,92	R\$ 23.000,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 222</b>
224	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG. Especificação: COMPRIMIDO 20MG - A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	90.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,44	R\$ 39.600,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
225	ITRACONAZOL 100MG COMPRIMIDO. Especificação: Itraconazol 100mg, cápsula.	25.000	COMPRIMIDO	R\$ 1,28	R\$ 32.000,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
226	IVERMECTINA 6MG. Especificação: Comprimido, deve conter na embalagem, proibido a venda pelo comércio, apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	30.360	COMPRIMIDO	R\$ 0,38	R\$ 11.536,80	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas

227	LACTULOSE 667 MG/ML, XAROPE FRASCO C/120ML. Especificação: lactulose 667 mg/ml, xarope frasco c/120ml	7.500	FRASCO	R\$ 8,31	R\$ 62.325,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 228</b>
228	LACTULOSE 667 MG/ML, XAROPE FRASCO C/120ML. Especificação: lactulose 667 mg/ml, xarope frasco c/120ml	2.500	FRASCO	R\$ 8,31	R\$ 20.775,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 227</b>
229	LANSOPRAZOL 30MG. CX. C/28 CAPS. Especificação: lansoprazol 30mg. cx. c/28 caps	11.200	CÁPSULA	R\$ 3,02	R\$ 33.824,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
230	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100/25MG-BD. Especificação: levodopa + cloridrato de benserazida 100/25-bd	30.000	COMPRIMIDO	R\$ 1,59	R\$ 47.700,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
231	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 200/50MG. Especificação: levodopa + cloridrato de beserazida 200/50 mg.	26.280	COMPRIMIDO	R\$ 3,66	R\$ 96.184,80	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 232</b>
232	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 200/50MG. Especificação: levodopa + cloridrato de beserazida 200/50 mg.	8.760	COMPRIMIDO	R\$ 3,66	R\$ 32.061,60	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 231</b>
233	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 200/50MG-DR. Especificação: levodopa + cloridrato de benserazida 200/50mg-dr.	1.800	COMPRIMIDO	R\$ 0,10	R\$ 180,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
234	LEVODOPA+ CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100/25 HBS. Especificação: levodopa + cloridrato de benserazida 100/25 hbs comp.	36.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,10	R\$ 3.600,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
235	LEVODOPA + CARBIDOPA COMPRIMIDO (250MG+25MG). Especificação: A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	12.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,97	R\$ 11.640,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
236	LEVOFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO. Especificação: Levofloxacino 500mg, comprimido.	2.016	COMPRIMIDO	R\$ 1,23	R\$ 2.479,68	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
237	LEVONORGESTREL (PÍLULA DO DIA SEGUINTE) 0,75MG. Especificação: levonorgestrel (pílula do dia seguinte) 0,75mg	1.200	COMPRIMIDO	R\$ 9,64	R\$ 11.568,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
238	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG. Especificação: levotiroxina sódica 25mcg, comprimido.	6.120	COMPRIMIDO	R\$ 0,68	R\$ 4.161,60	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
239	LEVOTIROXINA 37,5MG CX. 30 CP	2.160	COMPRIMIDO	R\$ 0,34	R\$ 734,40	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
240	LEVOTIROXINA 38MCG C/ 30 COMPRIMIDOS. Especificação: levotiroxina 38mcg, caixa com 30 comprimidos.	2.160	COMPRIMIDO	R\$ 0,32	R\$ 691,20	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
241	LEVOTIROXINA 50 C/30 COMP. Especificação: levotiroxina 50 c/30 comp	6.120	COMPRIMIDO	R\$ 0,76	R\$ 4.651,20	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
242	LOSARTANA+ HIROCLOROTIAZIDA 100/25 COM 30 CPR. Especificação: losartana + hidroclorotiazida 100/25 com 30 cpr. Caixa	1.800	COMPRIMIDO	R\$ 0,55	R\$ 990,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas

243	LEVOTIROXINA 88MCG. CX. C/30. Especificação: levotiroxina 88mcg. cx. c/30	2.160	COMPRIMIDO	R\$ 0,56	R\$ 1.209,60	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
244	LEVOTIROXINA 100 MCG COM 30 CPR. Especificação: levotiroxina 100 mcg com 30 cpr. caixa	7.500	COMPRIMIDO	R\$ 0,27	R\$ 2.025,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
245	LEVOTIROXINA DE 112MCG-COMPRIMIDO. Especificação: levotiroxina de 112mcg- comprimido.	1.440	COMPRIMIDO	R\$ 0,73	R\$ 1.051,20	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
246	LEVOTIROXINA 125 MCG COM 30 CPR. Especificação: levotiroxina 125 mcg com 30 cpr caixa	1.800	COMPRIMIDO	R\$ 0,58	R\$ 1.044,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
247	LEVOTIROXINA 150MCG. Especificação: levotiroxina de 150mcg-caixa com 30 comprimidos.	1.800	COMPRIMIDO	R\$ 0,43	R\$ 774,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
248	LEVOTIROXINA 175MCG CX. C/30 CP. Especificação: levotiroxina 175mcg cx. c/30 cp	1.800	COMPRIMIDO	R\$ 0,62	R\$ 1.116,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
249	LIDOCAÍNA 10% AEROSOL. Especificação: aerosol - frasco de 50 ml	528	FRASCO	R\$ 44,49	R\$ 23.490,72	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
250	LIDOCAINA GEL 2% 30G BISNAGA. Especificação: cloridrato de lidocaína gel 100mg/5g, tubo com 30gr. estéril, composto por hidróxido de sódio, hipromelose, metilparabenos e água purificada (com bico aplicador)	75.300	BISNAGA	R\$ 5,80	R\$ 436.740,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 251</b>
251	LIDOCAINA GEL 2% 30G BISNAGA. Especificação: cloridrato de lidocaína gel 100mg/5g, tubo com 30gr. estéril, composto por hidróxido de sódio, hipromelose, metilparabenos e água purificada (com bico aplicador)	25.100	BISNAGA	R\$ 5,80	R\$ 145.580,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 250</b>
252	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100 ML. Especificação: loratadina 1 mg/ml xarope 100 ml	18.750	FRASCO	R\$ 8,27	R\$ 155.062,50	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 253</b>
253	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100 ML. Especificação: loratadina 1 mg/ml xarope 100 ml	6.250	FRASCO	R\$ 8,27	R\$ 51.687,50	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 252</b>
254	LORATADINA 10 MG. Especificação: Em comprimido. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	90.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,54	R\$ 48.600,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
255	LOSARTANA POTASSICO 50MG. Especificação: losartana potássico 50mg comprimido - apresentação 50mg	4.050.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,32	R\$ 1.296.000,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 256</b>
256	LOSARTANA POTASSICO 50MG. Especificação: losartana potássico 50mg comprimido - apresentação 50mg	1.350.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,32	R\$ 432.000,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 255</b>
257	LOSARTANA POTASSICA 100MG-COMPRIMIDO. Especificação: losartana potássica 100mg- comprimido.	90.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,83	R\$ 74.700,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 258</b>

258	LOSARTANA POTASSICA 100MG-COMPRIMIDO. Especificação: losartana potássica 100mg- comprimido.	30.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,83	R\$ 24.900,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 257</b>
259	LUTEÍNA + VITAMINA C- 250MG- CAIXA COM 60 CÁPSULA. Especificação: LUTEÍNA + VITAMINA C- 250MG- CAIXA COM 60 CÁPSULA.	3.600	CÁPSULA	R\$ 1,64	R\$ 5.904,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
260	MEBENDAZOL 100MG. Especificação: Comprimido envelopado, caixa com 300 comprimidos a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	80.400	COMPRIMIDO	R\$ 0,56	R\$ 45.024,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
261	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP.ORAL. Especificação: mebendazol 20mg/ml susp. oral.	18.750	FRASCO	R\$ 4,72	R\$ 88.500,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 262</b>
262	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP.ORAL. Especificação: mebendazol 20mg/ml susp. oral.	6.250	FRASCO	R\$ 4,72	R\$ 29.500,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 261</b>
263	MELOXICAN 15MG C/10 COMP. Especificação: meloxican 15mg c/10 comp	4.560	COMPRIMIDO	R\$ 0,19	R\$ 866,40	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
264	METFORMINA 500MG COMPRIMIDO. Especificação: cloridrato de metformina 500mg, comprimidos.	375.225	COMPRIMIDO	R\$ 1,57	R\$ 589.103,25	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 265</b>
265	METFORMINA 500MG COMPRIMIDO. Especificação: cloridrato de metformina 500mg, comprimidos.	125.075	COMPRIMIDO	R\$ 1,57	R\$ 196.367,75	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 264</b>
266	METFORMINA 850MG. Especificação: metformina 850mg comprimido - apresentação 850mg	1.200.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,33	R\$ 396.000,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 267</b>
267	METFORMINA 850MG. Especificação: metformina 850mg comprimido - apresentação 850mg	400.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,33	R\$ 132.000,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 266</b>
268	METFORMINA 1.000MG - COMPRIMIDO. Especificação: metformina 1.000mg - comprimido.	45.000	COMPRIMIDO	R\$ 1,67	R\$ 75.150,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
269	METILDOPA 250MG. Especificação: comprimido - apresentação 250mg.	120.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,59	R\$ 70.800,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 270</b>
270	METILDOPA 250MG. Especificação: comprimido - apresentação 250mg.	40.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,59	R\$ 23.600,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 269</b>
271	METILDOPA 500MG. Especificação: comprimido - apresentação 500mg	120.000	COMPRIMIDO	R\$ 1,25	R\$ 150.000,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 272</b>

272	METILDOPA 500MG. Especificação: comprimido - apresentação 500mg	40.000	COMPRIMIDO	R\$ 1,25	R\$ 50.000,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 271</b>
273	METOCLOPRAMIDA 10MG. Especificação: comprimido - apresentação 10mg	65.100	COMPRIMIDO	R\$ 0,28	R\$ 18.228,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
274	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML, FRASCO C/10ML. Especificação: cloridrato de metoclopramida 4mg/ml. Solução oral frasco com 10ml.	18.000	FRASCO	R\$ 4,02	R\$ 72.360,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
275	METOPROLOL 25MCG CX. C/30 CP. Especificação: metoprolol 25mcg cx. c/30 cp	9.720	COMPRIMIDO	R\$ 1,14	R\$ 11.080,80	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
276	METOPROLOL 50MG COMPRIMIDO. Especificação: metoprolol 50mg comprimido.	10.800	COMPRIMIDO	R\$ 0,92	R\$ 9.936,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
277	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40MG/ML 100ML. Especificação: metronidazol (benzoilmetronidazol) 40mg/ml 100ml.	8.016	FRASCO	R\$ 7,32	R\$ 58.677,12	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
278	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO. Especificação: comprimido - apresentação 250mg	75.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,38	R\$ 28.500,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
279	METRONIDAZOL 400MG COMPRIMIDO. Especificação: metronidazol 400mg comprimido	70.080	COMPRIMIDO	R\$ 0,78	R\$ 54.662,40	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
280	METRONIDAZOL CREME VAGINAL COM APLICADORES. Especificação: metronidazol creme vaginal com aplicadores.	18.765	BISNAGA	R\$ 6,34	R\$ 118.970,10	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 281</b>
281	METRONIDAZOL CREME VAGINAL COM APLICADORES. Especificação: metronidazol creme vaginal com aplicadores.	6.255	BISNAGA	R\$ 6,34	R\$ 39.656,70	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 280</b>
282	METRONIDAZOL +NISTATINA 100MG/G+20.000UI. Especificação: metronidazol + nistatina 100mg/g +20.000ui bisnaga de 50 g, acompanhada de 10 aplicadores.	12.000	BISNAGA	R\$ 13,40	R\$ 160.800,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 283</b>
283	METRONIDAZOL +NISTATINA 100MG/G+20.000UI. Especificação: metronidazol + nistatina 100mg/g +20.000ui bisnaga de 50 g, acompanhada de 10 aplicadores.	4.000	BISNAGA	R\$ 13,40	R\$ 53.600,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 282</b>
284	MICONAZOL 2% BISNAGA C/80G. Especificação: Micomazol 2%. apresentação: Creme vaginal com aplicadores.	6.750	BISNAGA	R\$ 13,30	R\$ 89.775,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 285</b>
285	MICONAZOL 2% BISNAGA C/80G. Especificação: Micomazol 2%. apresentação: Creme vaginal com aplicadores.	2.250	BISNAGA	R\$ 13,30	R\$ 29.925,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 284</b>
286	MICONAZOL NITRATO 2% (20MG/G) CREME DERMATOLÓGICO. Especificação: miconazol nitrato 2% (20mg/g) creme dermatológico	7.500	BISNAGA	R\$ 11,40	R\$ 85.500,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 287</b>
287	MICONAZOL NITRATO 2% (20MG/G) CREME DERMATOLÓGICO. Especificação: miconazol nitrato 2% (20mg/g) creme dermatológico	2.500	BISNAGA	R\$ 11,40	R\$ 28.500,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 286</b>

288	MONTELUCASTE 10MG CX. C/30 CP. Especificação: montelucaste 10mg cx. c/30 cp	1.800	COMPRIMIDO	R\$ 1,04	R\$ 1.872,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
289	MULTIVITAMINAS (ÁCIDO FÓLICO+ VITAMINA A + C+D+E+B2+B6+B12-FRASCO C/100ML. Especificação: multivitaminas (ácido fólico+ vitamina a + c+d+e+b2+b6+b12-frasco c/100ml.	9.000	FRASCO	R\$ 50,22	R\$ 451.980,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 290</b>
290	MULTIVITAMINAS (ÁCIDO FÓLICO+ VITAMINA A + C+D+E+B2+B6+B12-FRASCO C/100ML. Especificação: multivitaminas (ácido fólico+ vitamina a + c+d+e+b2+b6+b12-frasco c/100ml.	3.000	FRASCO	R\$ 50,22	R\$ 150.660,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 289</b>
291	MULTIVITAMINAS (ÁCIDO FÓLICO+ VITAMINA A + C+D+E+B2+B6+B12-FRASCO C/20ML. Especificação: multivitaminas (ácido fólico+ vitamina a + c+d+e+b2+b6+b12-frasco c/20ml.	9.000	FRASCO	R\$ 7,70	R\$ 69.300,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 292</b>
292	MULTIVITAMINAS (ÁCIDO FÓLICO+ VITAMINA A + C+D+E+B2+B6+B12-FRASCO C/20ML. Especificação: multivitaminas (ácido fólico+ vitamina a + c+d+e+b2+b6+b12-frasco c/20ml.	3.000	FRASCO	R\$ 7,70	R\$ 23.100,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 291</b>
293	MULTIVITAMINAS (ÁCIDO FÓLICO+ VITAMINAS A+B1+B2+B6+B12+C+D+E + ZINCO-COMPRIMIDOS. Especificação: multivitaminas (ácido fólico+ vitaminas a+b1+b2+b6+b12+c+d+e + zinco-comprimidos	120.000	COMPRIMIDO	R\$ 2,57	R\$ 308.400,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 294</b>
294	MULTIVITAMINAS (ÁCIDO FÓLICO+ VITAMINAS A+B1+B2+B6+B12+C+D+E + ZINCO-COMPRIMIDOS. Especificação: multivitaminas (ácido fólico+ vitaminas a+b1+b2+b6+b12+c+d+e + zinco-comprimidos	40.000	COMPRIMIDO	R\$ 2,57	R\$ 102.800,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 293</b>
295	MUPIROCINA POMADA 2% TUBO C/ 15G. Especificação: MUPIROCINA POMADA 2% TUBO C/ 15G	204	BISNAGA	R\$ 33,46	R\$ 6.825,84	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
296	NEBIVOLOL 5MG -CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS. Especificação: nebivolol 5mg caixa com 30 cpr.	33.120	COMPRIMIDO	R\$ 1,53	R\$ 50.673,60	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
297	NEOMICINA + BACITRACINA ZINCICA 5MG/G+250UI/G. Especificação: neomicina + bacitracina zincica 5mg/g+250ui/g pomada dermatológica- tubo de 15 g	30.300	TUBO	R\$ 5,17	R\$ 156.651,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 298</b>
298	NEOMICINA + BACITRACINA ZINCICA 5MG/G+250UI/G. Especificação: neomicina + bacitracina zincica 5mg/g+250ui/g pomada dermatológica- tubo de 15 g	10.100	TUBO	R\$ 5,17	R\$ 52.217,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 297</b>
299	NIFEDIPINO 10MG CÁPSULAS SUBLINGUAL. Especificação: nifedipino 10mg cápsulas sublingual.	2.400	CÁPSULA	R\$ 1,65	R\$ 3.960,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
300	NIFEDIPINO 10MG COMP. REVESTIDO. Especificação: comprimido revestido 10mg	230.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,25	R\$ 57.500,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
301	NIFEDIPINO 20MG. Especificação: comprimido revestido 20mg	195.225	COMPRIMIDO	R\$ 0,61	R\$ 119.087,25	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 302</b>
302	NIFEDIPINO 20MG. Especificação: comprimido revestido 20mg	65.075	COMPRIMIDO	R\$ 0,61	R\$ 39.695,75	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 301</b>

303	NIMESULIDA 50MG/ML. Especificação: solução oral frasco de 15ml c/conta gotas, Deve conter na embalagem a descrição proibida a venda pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Solução oral, frasco de 15ml.	10.000	FRASCO	R\$ 4,02	R\$ 40.200,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
304	NIMESULIDA 100MG. Especificação: Comprimido, Deve conter na embalagem a descrição proibida a venda pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	159.996	COMPRIMIDO	R\$ 0,23	R\$ 36.799,08	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
305	NIMODIPINO 30MG. Especificação: NIMODIPINO 30MG comprimido apresentação 30mg	1.440	COMPRIMIDO	R\$ 1,51	R\$ 2.174,40	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
306	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000UI/G. Especificação: Tubo com 60 gramas + aplicador, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	15.150	TUBO	R\$ 12,19	R\$ 184.678,50	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 307</b>
307	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000UI/G. Especificação: Tubo com 60 gramas + aplicador, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	5.050	TUBO	R\$ 12,19	R\$ 61.559,50	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 306</b>
308	NISTATINA SUSPENSÃO 100.000 UI/ML,FRC. C/50ML. Especificação: nistatina suspensão 100.000 ui/ml,frc. c/50ml	4.600	FRASCO	R\$ 7,59	R\$ 34.914,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
309	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO 100.000UI+200MG/G. Especificação: bisnaga com 60g.	1.200	BISNAGA	R\$ 19,05	R\$ 22.860,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
310	NITROFURANTOÍNA 100MG- CÁPSULA. Especificação: nitrofurantoina 100mg- cápsula.	25.800	CÁPSULA	R\$ 0,36	R\$ 9.288,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
311	NORETISTERONA 0,35MG- COMPRIMIDOS. Especificação: noretisterona 0,35mg - comprimidos.	31.500	COMPRIMIDO	R\$ 0,40	R\$ 12.600,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
312	OLEO MINERAL PURO 100ML. Especificação: Solução oral, frasco de 100ml.	10.000	FRASCO	R\$ 5,50	R\$ 55.000,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas

313	OMEPRAZOL 20MG. Especificação: Cápsula 20mg (R), a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Caixa com 14 comprimidos.	315.144	CÁPSULA	R\$ 0,23	R\$ 72.483,12	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 314</b>
314	OMEPRAZOL 20MG. Especificação: Cápsula 20mg (R), a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Caixa com 14 comprimidos.	105.048	CÁPSULA	R\$ 0,23	R\$ 24.161,04	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 313</b>
315	OMEPRAZOL 40MG, CÁPSULA. Especificação: omeprazol 40mg, capsula.	239.400	CÁPSULA	R\$ 0,43	R\$ 102.942,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 307</b>
316	OMEPRAZOL 40MG, CÁPSULA. Especificação: omeprazol 40mg, capsula.	79.800	CÁPSULA	R\$ 0,43	R\$ 34.314,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 306</b>
317	ONDANSETRONA 4MG- COMPRIMIDO. Especificação: ondansetrona 4mg - comprimido.	12.000	COMPRIMIDO	R\$ 1,37	R\$ 16.440,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
318	OXIBUTININA 5MG- COMPRIMIDO. Especificação: oxibutinina 5mg- comprimido.	48.000	COMPRIMIDO	R\$ 1,03	R\$ 49.440,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
319	OXIBUTININA 1MG/ML. Especificação: oxibutinina 1mg/ml- xarope com 120ml	54.000	FRASCO	R\$ 41,81	R\$ 2.257.740,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 320</b>
320	OXIBUTININA 1MG/ML. Especificação: oxibutinina 1mg/ml- xarope com 120ml	18.000	FRASCO	R\$ 41,81	R\$ 752.580,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 319</b>
321	PANTOPRAZOL DE 40MG-COMPRIMIDO. Especificação: pantoprazol 40mg-comprimido.	40.608	COMPRIMIDO	R\$ 0,65	R\$ 26.395,20	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
322	PARACETAMOL DE 200MG/ML-FRASCO COM 20ML. Especificação: paracetamol de 200mg/ml-frasco com 20ml.	30.750	FRASCO	R\$ 3,69	R\$ 113.467,50	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 323</b>
323	PARACETAMOL DE 200MG/ML-FRASCO COM 20ML. Especificação: paracetamol de 200mg/ml-frasco com 20ml.	10.250	FRASCO	R\$ 3,69	R\$ 37.822,50	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 322</b>
324	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDOS. Especificação: paracetamol 500mg comprimidos.	337.500	COMPRIMIDO	R\$ 0,24	R\$ 81.000,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 325</b>
325	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDOS. Especificação: paracetamol 500mg comprimidos.	112.500	COMPRIMIDO	R\$ 0,24	R\$ 27.000,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 324</b>

326	PARACETAMOL 750MG. Especificação: paracetamol 750 mg comprimido.	225.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,32	R\$ 72.000,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 327</b>
327	PARACETAMOL 750MG. Especificação: paracetamol 750 mg comprimido.	75.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,32	R\$ 24.000,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 326</b>
328	PIOGLITASONA 30MG CX. C/30 CP. Especificação: pioglitasona 30mg cx. c/30 cp	10.800	COMPRIMIDO	R\$ 2,84	R\$ 30.672,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
329	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG COMPRIMIDO. Especificação: pó ou comprimido 100mg	20.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,51	R\$ 10.200,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
330	PERMETRINA 1% LOÇÃO 60 ML. Especificação: permetrina 1% loção 60 ml	7.500	FRASCO	R\$ 10,77	R\$ 80.775,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 331</b>
331	PERMETRINA 1% LOÇÃO 60 ML. Especificação: permetrina 1% loção 60 ml	2.500	FRASCO	R\$ 10,77	R\$ 26.925,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 330</b>
332	PERMETRINA 5% LOÇÃO 60 ML. Especificação: permetrina 5% loção 60 ml	3.000	FRASCO	R\$ 7,42	R\$ 22.260,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
333	PITAVASTATINA CALCICA 4MG CX. C/30 COMP. Especificação: pitavastatina calcica 4mg cx. c/30 comp.	4.680	COMPRIMIDO	R\$ 0,17	R\$ 795,60	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
334	PIRIMITAMINA 25MG COMPRIMIDO. Especificação: pirimitaina de 25mg, comprimido.	20.880	COMPRIMIDO	R\$ 0,21	R\$ 4.384,80	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
335	POLICRESULENO GEL 18MG. Especificação: Policresuleno gel 18mg/g-50gr.	360	UNIDADE	R\$ 53,23	R\$ 19.162,80	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
336	PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 3MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRC. C/60ML. Especificação: prednisolona fosfato sodico 3mg/ml, solução oral frc. c/60ml.	9.000	FRASCO	R\$ 9,84	R\$ 88.560,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 337</b>
337	PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 3MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRC. C/60ML. Especificação: prednisolona fosfato sodico 3mg/ml, solução oral frc. c/60ml.	3.000	FRASCO	R\$ 9,84	R\$ 29.520,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 336</b>
338	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO. Especificação: prednisona 5mg comprimido.	120.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,40	R\$ 48.000,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
339	PREDNISONA 20MG. Especificação: prednisona 20mg comprimido.	120.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,45	R\$ 54.000,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
340	PROGESTERONA NATURAL MICRONIZADA DE 200MG-COMPRIMIDO. Especificação: progesterona natural micronizada de 200mg-comprimido.	4.200	COMPRIMIDO	R\$ 6,35	R\$ 26.670,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
341	PROMETAZINA 25MG. Especificação: Comprimido 25mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	187.500	COMPRIMIDO	R\$ 0,38	R\$ 71.250,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 342</b>

342	PROMETAZINA 25MG. Especificação: Comprimido 25mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	62.500	COMPRIMIDO	R\$ 0,38	R\$ 23.750,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 341</b>
343	PROMESTRIENO 10MG/GR- COM 30GR. Especificação: promestrieno 10mg/gr- com 30 gr.	360	TUBO	R\$ 59,46	R\$ 21.405,60	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
344	PROPATILNITRATO 10MG CP. Especificação: propatilnitrato 10mg comprimido. caixa com 50 comprimidos.	11.000	COMPRIMIDO	R\$ 1,36	R\$ 14.960,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
345	PROPRANOLOL 40MG. Especificação: propranolol 40mg	225.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,36	R\$ 81.000,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 346</b>
346	PROPRANOLOL 40MG. Especificação: propranolol 40mg	75.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,36	R\$ 27.000,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 345</b>
347	RIVAROXABANA 10MG EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS. Especificação: Apresentação: 10mg - Embalagem com 30 Comprimidos Revestidos	3.000	COMPRIMIDO	R\$ 1,48	R\$ 4.440,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
348	RIVAROXABANA 15MG CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS. Especificação: rivaroxabana 15mg caixa com 28 comprimidos.	2.240	COMPRIMIDO	R\$ 0,60	R\$ 1.344,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
349	RIVAROXABANA 20MG COM 28 COMPRIMIDOS. Especificação: Rivaroxabana 20mg com 28 comprimidos.	8.400	COMPRIMIDO	R\$ 0,87	R\$ 7.308,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
350	ROSUVASTATINA 10MG- COMPRIMIDO. Especificação: rosuvastatina 10mg-comprimido.	21.600	COMPRIMIDO	R\$ 0,54	R\$ 11.664,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
351	ROSUVASTATINA 20MG- COMPRIMIDO. Especificação: rosuvastatina 20mg-comprimido.	40.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,64	R\$ 25.600,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
352	SACCHROMYCES CEREVISIAE 250 MILHÕES/5ML, SUSP ORAL, FRASCO C/5ML. Especificação: sacchromyces cerevisiae 250 milhões/5ml, susp oral, frasco c/5ml.	2.250	FRASCO	R\$ 40,37	R\$ 90.832,50	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 353</b>
353	SACCHROMYCES CEREVISIAE 250 MILHÕES/5ML, SUSP ORAL, FRASCO C/5ML. Especificação: sacchromyces cerevisiae 250 milhões/5ml, susp oral, frasco c/5ml.	750	FRASCO	R\$ 40,37	R\$ 30.277,50	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 352</b>
354	SACCHROMYCES CEREVISIAE 500 MILHOES/5ML, SUSP ORAL FRASCO C/5ML Especificação: sacchromyces cerevisiae 500 milhoes/5ml, susp oral frasco c/5ml	3.900	FRASCO	R\$ 34,41	R\$ 134.199,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 355</b>
355	SACCHROMYCES CEREVISIAE 500 MILHOES/5ML, SUSP ORAL FRASCO C/5ML Especificação: sacchromyces cerevisiae 500 milhoes/5ml, susp oral frasco c/5ml	1.300	FRASCO	R\$ 34,41	R\$ 44.733,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 354</b>
356	SAIS PARA REIDRATAÇÃO. Especificação: Cloreto de Sódio+Clor. de potássio+Citrato de sódio+ diidratado + Glicose anidra 2,6g + 1,5g+ 2,9g+13,5 g /L - pó para solução oral após dissolução - envelope c 93g pó para uso oral.	18.750	ENVELOPE	R\$ 3,93	R\$ 73.687,50	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 357</b>

357	SAIS PARA REIDRATAÇÃO. Especificação: Cloreto de Sódio+Clor. de potássio+Citrato de sódio+ diidratado + Glicose anidra 2,6g + 1,5g+ 2,9g+13,5 g /L - pó para solução oral após dissolução - envelope c 93g pó para uso oral.	6.250	ENVELOPE	R\$ 3,93	R\$ 24.562,50	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 356</b>
358	SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE AEROSSOL 200 DOSES	240	FRASCO	R\$ 20,40	R\$ 4.896,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
359	SALBUTAMOL 5MG/ML SOLUÇÃO INALANTE, FRC. C/10ML. Especificação: solução inalante - frasco c/10ml com conta gotas	5.000	FRASCO	R\$ 15,01	R\$ 75.050,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
360	SALBUTAMOL NEBULIZADOR 1MG/ML-FLACONETE DE 2,5ML. Especificação: salbutamol nebulizador 1mg/ml- flaconete (frasco) com 2,5ml.	15.000	FRASCO	R\$ 13,46	R\$ 201.900,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 361</b>
361	SALBUTAMOL NEBULIZADOR 1MG/ML-FLACONETE DE 2,5ML. Especificação: salbutamol nebulizador 1mg/ml- flaconete (frasco) com 2,5ml.	5.000	FRASCO	R\$ 13,46	R\$ 67.300,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 360</b>
362	SALBUTAMOL SULFATO 0,4MG/ML XAROPE FRC. C/120ML. Especificação: salbutamol sulfato 0,4mg/ml xarope fr. c/120ml	5.000	FRASCO	R\$ 6,44	R\$ 32.200,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
363	SALMETEROL + FLUTICASONA(PROPIONATO) 25+250MCG AEROSOL COM 60 DOSES. Especificação: salmeterol + fluticasona(propionato) 25+250mcg aerosol com 60 doses.	80	FRASCO	R\$ 183,65	R\$ 14.692,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
364	SECNIDAZOL 1G. Especificação: secnidazol 1g. comprimido.	144.000	COMPRIMIDO	R\$ 3,90	R\$ 561.600,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 365</b>
365	SECNIDAZOL 1G. Especificação: secnidazol 1g. comprimido.	48.000	COMPRIMIDO	R\$ 3,90	R\$ 187.200,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 364</b>
366	SECNIDAZOL 30/ML-SUSPENSÃO ORAL-FRASCO DE 30ML. Especificação: secnidazol 30/ml-suspensão oral- frasco de 30ml.	240	FRASCO	R\$ 17,49	R\$ 4.197,60	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
367	SILDENAFILA 20MG COMPRIMIDO REVESTIDO. Especificação: 20mg comprimido revestido	300	COMPRIMIDO	R\$ 8,22	R\$ 2.466,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
368	SILDENAFILA 25MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. Especificação: sildenafil comprimido revestido de 25mg.	360	COMPRIMIDO	R\$ 9,54	R\$ 3.434,40	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
369	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO. Especificação: Simeticona 40mg - comprimido.	100.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,28	R\$ 28.000,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
370	SIMETICONA 75MG/ML- FRASCO COM 20ML. Especificação: simeticona 75mg/ml-frasco com 15ml.	54.000	FRASCO	R\$ 7,62	R\$ 411.480,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 371</b>
371	SIMETICONA 75MG/ML- FRASCO COM 20ML. Especificação: simeticona 75mg/ml-frasco com 15ml.	18.000	FRASCO	R\$ 7,62	R\$ 137.160,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 370</b>
372	SINVASTATINA 10MG. Especificação: sinvastatina 10mg. comprimido.	220.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,34	R\$ 74.800,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas

373	SINVASTATINA 20MG. Especificação: sinvastatina 20mg comprimido.	412.500	COMPRIMIDO	R\$ 0,42	R\$ 173.250,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 374</b>
374	SINVASTATINA 20MG. Especificação: sinvastatina 20mg comprimido.	137.500	COMPRIMIDO	R\$ 0,42	R\$ 57.750,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 373</b>
375	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO. Especificação: sinvastatina 40mg comprimido.	412.500	COMPRIMIDO	R\$ 0,53	R\$ 218.625,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 376</b>
376	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO. Especificação: sinvastatina 40mg comprimido.	137.500	COMPRIMIDO	R\$ 0,53	R\$ 72.875,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 375</b>
377	SITAGLIPTINA (FOSFATO) 50MG-COMPRIMIDO. Especificação: sitagliptina (fosfato) 50mg-comprimido.	75.015	COMPRIMIDO	R\$ 5,31	R\$ 398.329,65	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 378</b>
378	SITAGLIPTINA (FOSFATO) 50MG-COMPRIMIDO. Especificação: sitagliptina (fosfato) 50mg-comprimido.	25.005	COMPRIMIDO	R\$ 5,31	R\$ 132.776,55	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 377</b>
379	SITAGLIPTINA + METFORMINA 50/500MG. Especificação: sitagliptina + metformina 50/500mg.	20.160	COMPRIMIDO	R\$ 4,07	R\$ 82.051,20	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 380</b>
380	SITAGLIPTINA + METFORMINA 50/500MG. Especificação: sitagliptina + metformina 50/500mg.	6.720	COMPRIMIDO	R\$ 4,07	R\$ 27.350,40	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 379</b>
381	SITAGLIPTINA (FOSFATO) 50/850MG-COMPRIMIDO. Especificação: sitagliptina (fosfato) 50/850mg-comprimido.	50.400	COMPRIMIDO	R\$ 5,05	R\$ 254.520,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 382</b>
382	SITAGLIPTINA (FOSFATO) 50/850MG-COMPRIMIDO. Especificação: sitagliptina (fosfato) 50/850mg-comprimido.	16.800	COMPRIMIDO	R\$ 5,05	R\$ 84.840,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 381</b>
383	SITAGLIPTINA+CLORIDRATO DE METFORMINA 50+1000MG, CX. C/56 CP. Especificação: sitagliptina + cloridrato de metformina 50+1000mg, cx. c/56 comprimidos.	36.960	COMPRIMIDO	R\$ 3,74	R\$ 138.230,40	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 384</b>
384	SITAGLIPTINA+CLORIDRATO DE METFORMINA 50+1000MG, CX. C/56 CP. Especificação: sitagliptina + cloridrato de metformina 50+1000mg, cx. c/56 comprimidos.	12.320	COMPRIMIDO	R\$ 3,74	R\$ 46.076,80	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 383</b>
385	SOLIFENACINA 5MG-COMPRIMIDO. Especificação: solifenacina 5mg-comprimido.	3.000	COMPRIMIDO	R\$ 3,91	R\$ 11.730,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
386	SOLIFENACINA 10MG-COMPRIMIDO. Especificação: solifenacina 10mg-comprimido.	8.010	COMPRIMIDO	R\$ 4,13	R\$ 33.081,30	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
387	SORBITOL +LAURILSULFATO DE SÓDIO 714MG +7,7MG-SOLUÇÃO RETAL. Especificação: sorbitol + laurilsulfato de sódio 714mg +7,7mg-solução retal. bisnaga de 6,5gr.	8.568	UNIDADE	R\$ 7,03	R\$ 60.233,04	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas

388	SULFADIAZINA 500MG. Especificação: sulfadiazina 500mg-comprimido.	75.000	COMPRIMIDO	R\$ 2,42	R\$ 181.500,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 389</b>
389	SULFADIAZINA 500MG. Especificação: sulfadiazina 500mg-comprimido.	25.000	COMPRIMIDO	R\$ 2,42	R\$ 60.500,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 388</b>
390	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - CREME DERMATOLÓGICO - TUBO COM 50G. Especificação: sulfadiazina de prata 1% - creme dermatológico -tubo c/50g	22.500	UNIDADE	R\$ 8,19	R\$ 184.275,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 391</b>
391	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - CREME DERMATOLÓGICO - TUBO COM 50G. Especificação: sulfadiazina de prata 1% - creme dermatológico -tubo c/50g	7.500	UNIDADE	R\$ 8,19	R\$ 61.425,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 390</b>
392	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 200MG/5ML + 40MG/5ML. Especificação: sulfametoxazol + trimetropina 200mg/5ml + 40mg/5ml suspensão oral, frasco de 50ml.	9.750	FRASCO	R\$ 8,87	R\$ 86.482,50	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 393</b>
393	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 200MG/5ML + 40MG/5ML. Especificação: sulfametoxazol + trimetropina 200mg/5ml + 40mg/5ml suspensão oral, frasco de 50ml.	3.250	FRASCO	R\$ 8,87	R\$ 28.827,50	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 392</b>
394	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG+80MG. Especificação: sulfametoxazol + trimetropina 400mg+80mg comprimido - apresentação 400mg+80mg	135.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,66	R\$ 89.100,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 395</b>
395	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG+80MG. Especificação: sulfametoxazol + trimetropina 400mg+80mg comprimido - apresentação 400mg+80mg	45.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,66	R\$ 29.700,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 394</b>
396	SULFATO FERROSO 25MG/ML FRASCO COM 100ML. Especificação: solução oral-frasco com 100 ml	11.000	FRASCO	R\$ 3,49	R\$ 38.390,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
397	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO. Especificação: sulfato ferroso 40mg comprimido	924.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,15	R\$ 138.600,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 398</b>
398	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO. Especificação: sulfato ferroso 40mg comprimido	308.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,15	R\$ 46.200,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 397</b>
399	SULFATO FERROSO GOTAS 1MG FE+++ SOLUÇÃO ORAL. Especificação: solução oral c/conta gotas - frasco com 30ml	14.250	FRASCO	R\$ 4,47	R\$ 63.697,50	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 400</b>
400	SULFATO FERROSO GOTAS 1MG FE+++ SOLUÇÃO ORAL. Especificação: solução oral c/conta gotas - frasco com 30ml	4.750	FRASCO	R\$ 4,47	R\$ 21.232,50	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 399</b>
401	TACROLIMO 1MG/G- TUBO COM 30GR. Especificação: tacrolimo creme de 1mg/g- tubo com 30gr.	300	TUBO	R\$ 110,11	R\$ 33.033,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
402	TACROLIMO 3MG/G- TUBO COM 30GR. Especificação: tacrolimo 3mg/g- tubo com 30gr.	300	TUBO	R\$ 85,67	R\$ 25.701,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
403	TAMOXIFENO 20MG- COMPRIMIDO. Especificação: tamoxifeno 20mg- comprimido.	1.080	COMPRIMIDO	R\$ 2,39	R\$ 2.581,20	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas

404	TANSULOSINA 0,4MG C/30 CAIXA. Especificação: tansulosina 0,4mg c/30 caixa.	6.000	COMPRIMIDO	R\$ 1,34	R\$ 8.040,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
405	TETRACICLINA DE 500MG. Especificação: tetraciclina de 500mg.comprimido.	1.020	COMPRIMIDO	R\$ 0,72	R\$ 734,40	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
406	TETRACICLINA(CLORIDRATO) + ANFOTERICINA B-CREME VAGINAL C/45GR, COM 10 APLICADOR. Especificação: tetraciclina (cloridrato) + anfotericina b-creme vaginal c/45gr, com 10 aplicadores.	240	TUBO	R\$ 63,63	R\$ 15.271,20	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
407	TIABENDAZOL 500MG-COMPRIMIDO. Especificação: tiabendazol 500mg-comprimido.	36.000	COMPRIMIDO	R\$ 1,56	R\$ 56.160,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
408	TIABENDAZOL 50MG/ML C/40ML. Especificação: suspensão oral - frasco de 40 ml	6.750	FRASCO	R\$ 21,96	R\$ 148.230,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 409</b>
409	TIABENDAZOL 50MG/ML C/40ML. Especificação: suspensão oral - frasco de 40 ml	2.250	FRASCO	R\$ 21,96	R\$ 49.410,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 408</b>
410	TIABENDAZOL CREME 50MG/G - COM 45GR. Especificação: tiabendazol creme 50mg/g - com 45gr.	4.500	TUBO	R\$ 32,88	R\$ 147.960,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 411</b>
411	TIABENDAZOL CREME 50MG/G - COM 45GR. Especificação: tiabendazol creme 50mg/g - com 45gr.	1.500	TUBO	R\$ 32,88	R\$ 49.320,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 410</b>
412	TIAMINA 300MG COMPRIMIDO. Especificação: tiamina 300mg comprimido.	3.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,51	R\$ 1.530,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
413	TIBOLONA 1,25MG CX 30CP	2.400	COMPRIMIDO	R\$ 1,33	R\$ 3.192,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
414	TIBOLONA 2,5MG CX 30CP	2.400	COMPRIMIDO	R\$ 1,37	R\$ 3.288,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
415	TIMOLOL 0,5% FRASCO 5ML	350	FRASCO	R\$ 6,19	R\$ 2.166,50	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
416	TINIDAZOL + NITRATO DE MICONAZOL 30MG+ 20MG-CREME VAGINAL 40GR.C/07 APLICADORES. Especificação: tinidazol + nitrato de miconazol 30mg+ 20mg-creme vaginal 40gr.c/07 aplicadores.	360	TUBO	R\$ 18,06	R\$ 6.501,60	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
417	TIOCONAZOL 100MG + TINIDAZOL 150MG CREME VAGINAL 35G + 7 APLICADORES. Especificação: Tioconazol 100mg + Tinidazol 150mg Creme Vaginal 35g + 7 Aplicadores.	360	TUBO	R\$ 29,52	R\$ 10.627,20	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
418	TOBRAMICINA SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO COM 5ML. Especificação: Tobramicina solução oftálmica, frasco plástico com gotejador, contendo 5ml	24	FRASCO	R\$ 11,39	R\$ 273,36	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
419	TRAVAPROSTA 0,04MG/ML 5ML. Especificação: Travaprostá 0,04mg/ml 5ml. Solução oftálmica estéril.	450	FRASCO	R\$ 30,65	R\$ 13.792,50	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
420	TRIFOLIUM PRATENSE 100MG COM 30 COMPRIMIDOS. Especificação: Trifolium Pratense 100mg com 30 comprimidos.	5.400	COMPRIMIDO	R\$ 3,63	R\$ 19.602,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas

421	TIOTROPIO BROMETO 2,5MG SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, CX. C/60 DOSES. Especificação: tiotropio brometo 2,5mg solução para inalação, cx. c/60 doses	70	CAIXA	R\$ 237,02	R\$ 16.591,40	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
422	UMECLIDÍNIO BROMETO + VILANTEROL TRIFENATATO 62,5MCG/DOSE+25MCG/DOSE. Especificação: umeclidínio brometo + vilanterol trifenatato 62,5mcg/dose+25mcg/dose. pó para inalação oral.	36	FRASCO	R\$ 140,36	R\$ 5.052,96	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
423	URÉIA LOÇÃO 10%, FRASCO COM 150ML.	100	FRASCO	R\$ 45,08	R\$ 4.508,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
424	VALSARTANA 160MG- COMPRIMIDO Especificação: valsartana 160mg- comprimido.	22.020	COMPRIMIDO	R\$ 1,22	R\$ 26.864,40	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
425	VALSARTANA 320 MG COM 30 CPR. Especificação: valsartana 320 mg com 30 cpr Caixa	24.000	COMPRIMIDO	R\$ 1,66	R\$ 39.840,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
426	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 320/12,5 COM 30 COMPRIMIDOS. Especificação: Valsartana + hidroclorotiazina 320/12,5 caixa com 30 comprimidos.	10.800	COMPRIMIDO	R\$ 2,48	R\$ 26.784,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
427	VALSARTANA + HIDROCLORTIAZIDA 320+25MG CX 30CP	14.400	COMPRIMIDO	R\$ 3,04	R\$ 43.776,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
428	VARFARINA 5MG. Especificação: varfarina 5mg comprimido	20.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,45	R\$ 9.000,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
429	VITAMINAS DO COMPLEXO B- COMPRIMIDO. Especificação: vitaminas do complexo b- comprimido	90.000	COMPRIMIDO	R\$ 2,42	R\$ 217.800,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 430</b>
430	VITAMINAS DO COMPLEXO B- COMPRIMIDO. Especificação: vitaminas do complexo b- comprimido	30.000	COMPRIMIDO	R\$ 2,42	R\$ 72.600,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 429</b>
431	VITAMINAS DO COMPLEXO B- SOLUÇÃO ORAL COM 100ML. Especificação: vitaminas do complexo b- solução oral com 100ml.	12.000	FRASCO	R\$ 6,48	R\$ 77.760,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
432	VITELINATO DE PRATA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10MG/ML FRASCO 20ML	300	FRASCO	R\$ 31,15	R\$ 9.345,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 32.597.346,00</b>	

1.3. As quantidades estimadas para aquisições não configuram responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, em contratá-la integralmente, visto que o fornecimento dos objetos se dará em função das necessidades da administração. Desse modo, durante a execução do contrato os quantitativos poderão ser reduzidos ou aumentados, respeitando os limites previamente estabelecidos.

1.4. A motivação para a permissão de adesão por órgãos não participantes (carona) e demais instituições poderão fazer uso desse processo licitatório, tendo em vista que são aquisições usuais são objetos que as instituições tenham a necessidade de adquirir, então é possível a economia de escala proporcionando uma melhor compra à Administração e outros órgãos.

1.5. Deste modo, a permissão da utilização da futura ata por possíveis "caronas" facilita a aquisição destes itens pelos órgãos do Ente Municipal, propiciando agilidade nas aquisições, com redução no tempo de entrega dos itens, e, por fim, a obtenção de melhores preços na economia de escala, uma vez que a maioria dos processos de licitações são onerosos e morosos, conforme exposto.

1.6. Deste modo, conforme exposto, a execução do procedimento licitatório será realizado mediante Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 40, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e art.74, Decreto Municipal nº 383/2023.

1.7. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.8. Os objetos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº art. 20, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como nos termos do Decreto Municipal nº 383/2021, art. 28, com características e especificações usuais no

mercado.

1.9. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 28 e seguintes do Decreto Municipal nº 383, de 28 de março de 2023.

1.10. O prazo de vigência da contratação terá sua duração iniciando-se com a assinatura do mesmo e terminando com o fim do exercício orçamentário, diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até o dia 31 de dezembro do exercício financeiro correspondente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.11. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.12. A presente contratação deverá ser garantida a participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, vez que possui itens de valor correspondente a até R\$ 80.000,00.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

A presente contratação visa garantir a excelência no desenvolvimento das atividades realizadas cotidianamente pelos servidores lotados na (setor/órgão), visto que o ingresso e permanência em áreas técnicas de risco são atividades realizadas cotidianamente pelos servidores lotados na (setor). Para isso, os [o objeto da contratação] são ferramentas indispensáveis para o cumprimento da missão institucional desse órgão.

Os dados descritos no quadro demonstrativo no item 1.2 representam a quantidade de (objeto a ser contratado) necessários para a manutenção de ..... A quantidade de (objeto), foi definida por análise criteriosa do histórico de quantitativos em contratações anteriores.

O uso e operação dos objetos adquiridos por este Termo de Referência ficará a cargo do (setor) e atenderão as necessidades da (órgão) pelo prazo de 12 (doze) meses.

Por tais, motivos torna-se imperativa a aquisição de medicamentos de uso oral e tópicos para o correto desenvolvimento das atividades desenvolvidas da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas, pois a não aquisição deste material além de prejudicar a execução dos trabalhos, implica na qualidade de vida dos usuários atendidos pela rede municipal de saúde e na credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde de uma maneira geral.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

Esta aquisição faz parte das ações do planejamento estabelecidas pelas unidades vinculada a Secretaria Municipal de Saúde e está contemplada no Plano Anual de Contratações da Secretaria Municipal de Saúde.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. Faz-se pertinente a eventual aquisição de medicamentos de uso oral e tópicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas.

3.3. Os materiais a serem contratados enquadram-se na classificação de bens de comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e art. 28 e seguintes do Decreto Municipal nº 383/2023, posto que constituem-se em produtos disponíveis no mercado. Ressalta-se que as especificações técnicas dispostas neste Estudo preliminar apresentam todas as informações necessárias à confecção dos produtos.

3.4. Os produtos deverão atender, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

3.5. Nos termos do art. 7º, inciso XI, da Lei n.º 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Contratada deve priorizar, no que couber, a adoção de produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A descrição da solução como um todo, abrange a a aquisição de medicamentos de uso oral e tópicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas.

4.2. A aquisição pretendida não possui caráter continuado, pois o objeto da aquisição é caracterizado como comum, já que os padrões de desempenho e qualidade do objeto licitado podem ser claramente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

4.3. Os licitantes deverão apresentar comprovação de Registro dos medicamentos ofertado junto ao Ministério da Saúde – ANVISA, dentro do período de vigência para os itens que necessitem da referida exigência.

4.4. Não serão aceitos protocolos de revalidação.

4.5. A contratação terá sua duração iniciando-se com a assinatura do mesmo e terminando com o fim do exercício orçamentário, diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até o dia 31 de dezembro do exercício financeiro correspondente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **Sustentabilidade:**

4.6. Os produtos deverão atender, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração

Pública Municipal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

#### **Subcontratação**

4.7. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Garantia da contratação**

4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

#### **Requisitos específicos**

4.9. Os licitantes deverão apresentar comprovação de Registro dos medicamentos ofertado junto ao Ministério da Saúde – ANVISA, dentro do período de vigência para os itens que necessitem da referida exigência. **NÃO SERÃO ACEITOS PROTOCOLOS DE REVALIDAÇÃO.**

4.10. A empresa deverá mencionar explicitamente em sua proposta, a **ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS MEDICAMENTOS** ofertados, e ainda informação de:

- a) Marca/nome comercial;
- b) Fabricante;
- c) Dosagem;
- d) Número do registro na ANVISA;

4.11. Como informações complementares, a licitante informará ainda:

- a) Nome genérico;
- b) Formulação;
- c) Dosagem;
- d) Forma farmacêutica e tipo de embalagem;
- e) Nome fantasia;
- f) Procedência.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Condições de Entrega**

5.1. A entrega dos bens será feita de forma parcelada, mediante requisição do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá.

5.2. Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão.

5.3. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega à SMS/MARABÁ, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

5.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.5. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Folha 32 Quadra 05, Lote 20, NOVA MARABÁ, município de Marabá-Pará, em dias úteis no horário de expediente de 08h00 às 17h00.

#### **Condições de aceitação:**

5.6. A aceitação dos medicamentos estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico da SMS, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável.

5.7. No ato da entrega dos medicamentos não poderá conter prazo de validade INFERIOR A 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total. Deverá ser apresentado os medicamentos em sua embalagem externa a expressão “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”, e que o TRANSPORTE dos medicamentos ofertados deverá estar de acordo com as especificações do fabricante

5.8. Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos.

5.9. Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, sendo de até 5 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

#### **Garantia, manutenção e assistência técnica:**

5.10. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal

formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **Fiscalização**

6.6. A gestão contratual será realizada pela servidora Gisele Cristina Santana Leite, Diretora Administrativa, Portaria nº 3212/2022-GP, fica designado como suplente o(a) servidor(a) Lizandra Araujo Portela, Matrícula nº 60668, lotada na (o) na Diretoria Administrativa-SMS, que representará a Secretaria Municipal de Saúde, perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas no art. 16 do Decreto Municipal nº 383/2023.

6.7. A fiscalização administrativa do contrato será realizada pela servidora Zenaide de Moraes Fernandes – Coordenador III, Portaria nº 513/2019-GP, conforme art. 18 do Decreto Municipal nº 383/2023.

6.8. A fiscalização técnica do contrato será realizada pela servidora Maria Isabella Rodrigues de Oliveira, Coordenadora Adm. Almoxarifado III, Portaria nº 1119/2020-GP, conforme o art. 17 do Decreto Municipal nº 383/2023.

6.9. A fiscalização setorial do contrato será realizada pelo servidor Victor da Silva de Oliveira, Coordenador I SMS, RG nº 4330126-SSP/PA, nos termos do art. 19 do Decreto Municipal nº 383/2023

6.10. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### **Fiscalização Técnica**

6.11. Caberá ao fiscal técnico prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 17, I);

6.12. O fiscal técnico anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 17, II);

6.13. Cabe ao fiscal técnico emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexactidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 17, III);

6.14. O fiscal técnico informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 17, IV);

6.15. É dever do fiscal técnico comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 17, V);

6.16. O fiscal técnico fiscalizará a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 17, VI);

6.17. Ao fiscal técnico caberá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 17, VII);

6.18. O fiscal técnico participará da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 16 deste Decreto. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 17, VIII);

6.19. O fiscal técnico auxiliará o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 16 deste Decreto. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 17, IX); e

6.20. Será realizado o recebimento provisório do objeto do contrato pelo fiscal técnico, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 17, X).

#### **Fiscalização Administrativa**

6.21. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

6.22. Ao fiscal administrativo caberá prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 18, I);

6.23. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 18, II);

6.24. Deve o fiscal administrativo examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, comunicar o descumprimento ao Diretor de Governança de Licitações e Contratos. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 18, III);

6.25. 6.20. Caberá atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das

obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 18, IV);

6.26. 6.21. O fiscal do administrativo participará da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 16 deste Decreto. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 18, V);

6.27. 6.22. Cabe ao fiscal administrativo auxiliará o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 16. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 18, VI) ;e,

6.28. 6.23. A realização do recebimento provisório do objeto do contrato será realizado pelo fiscal administrativo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 18, VII).

#### **Fiscal Setorial**

6.29. Caberá ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam os arts. 17 e 18 deste Decreto.

#### **Gestor do Contrato**

6.30. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

6.31. O Gestor coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 14 deste Decreto. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 16, I);

6.32. Caberá ao gestor do contrato acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 16, II);

6.33. Ao gestor caberá acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 16, III);

6.34. O gestor coordenará a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 16, IV);

6.35. Caberá ao gestor coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 14 deste Decreto. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 16, V);

6.36. O gestor elaborará o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 16,VI);

6.37. Cabe ao gestor coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 16,VII);

6.38. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 16, VIII);

6.39. A realização do recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25 deste Decreto, será realizado pelo gestor do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 16, IX); e

6.40. Cabe ao gestor tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 16, X).

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias corridos, da comunicação escrita do contratado) a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela

incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético - profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.9.1. o prazo de validade;
- 7.9.2. a data da emissão;
- 7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.9.5. o valor a pagar; e
- 7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

### Prazo de pagamento

7.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (dez) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

$I = (TX)$	$I = \frac{(6 / 100)}{365}$	$I = 0,00016438$ $TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$
------------	-----------------------------	--

### Forma de pagamento

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob

a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

#### **Forma de fornecimento**

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

#### **Exigências de habilitação**

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

8.3.1. SICAF;

8.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

8.3.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.3.4. Cadastro Municipal de Empresas Punicas - CMEP, mantido pelo Município de Marabá (<https://cmep.maraba.pa.gov.br/>)

#### **Habilitação jurídica**

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico - Financeira**

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.22.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.22.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.22.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.22.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

#### **Qualificação Técnica**

8.24. Autorização de Funcionamento Expedida pelo Órgão Competente do Ministério da Saúde – ANVISA;

8.25. Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial (ais) da licitante;

8.26. Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada, ou cadastramento definitivo emitido por órgão da Vigilância Sanitária do domicílio da licitante;

8.27. Comprovação de Registro dos medicamentos ofertado junto ao Ministério da Saúde – ANVISA.

8.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29. Para participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.29.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.29.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.29.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.29.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.29.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.29.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.29.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

#### **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ R\$ 32.714.094,00 (Trinta e dois milhões, setecentos e quatorze mil, noventa e quatro reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto Municipal nº 405/2023):

9.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB,

10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica,

10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente -SAMU 192,

10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH,

10 303 0012 2.049 Manutenção Programa Farmácia Básica

**I)** Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo;

**II)** Sub elemento : Material farmacológico.

**11. DA CLASSIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA NOS TERMOS DA LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Considerando que os Estudos Preliminares serão anexos dos Termos de referência, recomenda-se avaliar a necessidade de classificá-los nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (regulamenta acesso à informação), quando a possibilidade de divulgação. Caso não seja possível devido a sua classificação, conforme a referida lei, deverá ser divulgado como anexo do TR um extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.

Outra hipótese seria a de orçamento sigiloso prevista no art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

( X ) Não há a necessidade de classifica-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

( ) Há a necessidade de classifica-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, conforme declaração em anexo.

Marabá-PA, 14 de maio de 2024.

**Mariana Costa de Souza**

Coordenador II

Portaria nº 251/2024-GP

**Edinúzia Dias da Silva**

Coordenadora de Licitações e Compras

Portaria nº 1745/2021-GP

De acordo. Aprovo o Termo de Referência

**Monica Borchart Nicolau**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 929/2023-GP

**ANEXO II**

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - RELAÇÃO DE ITENS**

<b>PROCESSO N°:</b>	05050562.000001/2023-49
<b>PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N°:</b>	90019/2024 CPL/PMM
<b>TIPO:</b>	MENOR PREÇO POR ITEM
<b>MODO DE DISPUTA:</b>	ABERTO/FECHADO.
<b>OBJETO:</b>	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL E TÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS.
<b>SOLICITANTE:</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ
<b>UASG:</b>	927495

**OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:** Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritos no site do COMPRAS.GOV.BR e as especificações constantes neste Edital, prevalecerão às últimas.

Os Itens 7, 13, 25, 39, 82, 87, 122, 136, 150, 202, 251, 256, 265, 267, 290, 294, 320, 365, 371, 378 e 382 são para participação exclusiva de Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos do Decreto N.º 405/2023. No entanto, esse item ficou com valor total estimado acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Quando do cadastramento da licitação o sistema Comprasnet não permitiu a restrição à participação somente de ME/EPP. Considerando a prevalência do princípio da legalidade, optou-se por dar cumprimento à legislação, para tanto os itens serão lançados com a possibilidade de participação de todas as empresas, porém as que não se enquadrarem na condição de ME/EPP serão recusadas no momento da aceitação de propostas para os referidos Itens.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VL. UNIT. MEDIO R\$	VALOR TOTAL R\$	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
1	ACETILCISTEÍNA 600MG C/ 16 ENVELOPES. Especificação: Acetilcisteína 600mg c/ 16 envelopes Caixa	24.000	ENVELOPE	R\$ 1,69	R\$ 40.560,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
2	ACETATO DE RETINOL + COLECALCIFEROL 50000UI/ML + 10000UI/ML SOLUÇÃO GOTAS 20ML. Especificação: acetato de retinol + colecalciferol 50000ui/ml + 10000ui/ml solução gotas 20ml.	84	FRASCO	R\$ 9,16	R\$ 769,44	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
3	ACICLOVIR 200MG COMP.	50.040	COMPRIMIDO	R\$ 0,93	R\$ 46.537,20	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
4	ACICLOVIR 400MG COMPRIMIDOS.	30.000	COMPRIMIDO	R\$ 2,10	R\$ 63.000,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
5	ACICLOVIR 200MG/GR. POMADA COM 10 GRAMAS.	8.000	BISNAGA	R\$ 7,07	R\$ 56.560,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
6	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG. Especificação: A embalagem do produto deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	637.650	COMPRIMIDO	R\$ 0,38	R\$ 242.307,00	Ampla Participação de Empresas. Vinculado ao Item 07

7	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG. Especificação: A embalagem do produto deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	212.550	COMPRIMIDO	R\$ 0,38	R\$ 80.769,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 06</b>
8	ÁCIDO ACETILSALICILICO DE 500MG-COMPRIMIDOS. Especificação: A embalagem do produto deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	40.080	COMPRIMIDO	R\$ 0,36	R\$ 14.428,80	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
9	ÁCIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO 100MG. Especificação: Ácido acetilsalicílico tamponado Embalagens com 30 comprimidos revestidos.	30.240	COMPRIMIDO	R\$ 1,20	R\$ 36.288,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
10	ÁCIDO ASCORBICO 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/20ML Especificação: ácido ascórbico 200 mg/ml, solução oral frasco c/20ml	12.000	FRASCO	R\$ 5,86	R\$ 70.320,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
11	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML, SOL ORAL COM 30ML, COM CONTA GOTAS	6.000	FRASCO	R\$ 6,53	R\$ 39.180,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
12	ÁCIDO FÓLICO 5 MG Especificação: A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	602.250	COMPRIMIDO	R\$ 0,41	R\$ 246.922,50	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 13</b>
13	ÁCIDO FÓLICO 5 MG Especificação: A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	200.750	COMPRIMIDO	R\$ 0,41	R\$ 82.307,50	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 12</b>
14	ÁCIDO FOLÍNICO 15MG COMPRIMIDO. Especificação: Ácido folínico 15mg-comprimidos.	6.240	COMPRIMIDO	R\$ 2,28	R\$ 14.227,20	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas

15	ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA A E E + LECITINA DE SOJA - ALMOTOLIA C/200ML Especificação: Ácidos Graxos essenciais + Vitamina A e E + Lecitina de soja - Almotolia c/200ml	15.075	FRASCO	R\$ 10,69	R\$ 161.151,75	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 16</b>
16	ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA A E E + LECITINA DE SOJA - ALMOTOLIA C/200ML Especificação: Ácidos Graxos essenciais + Vitamina A e E + Lecitina de soja - Almotolia c/200ml	5.025	FRASCO	R\$ 10,69	R\$ 53.717,25	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 15</b>
17	ÁCIDO MEFENAMICO DE 500MG-COMPRIMIDO. Especificação: ácido mefenamico de 500mg- comprimido.	630	COMPRIMIDO	R\$ 1,02	R\$ 642,60	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
18	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG-COMPRIMIDO. Especificação: ácido tranexamico 250mg- comprimido.	8.976	COMPRIMIDO	R\$ 1,79	R\$ 16.067,04	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
19	ÁGUA BORICADA FRC. C/100ML Especificação: água boricada frc. c/100ml	2.400	FRASCO	R\$ 3,22	R\$ 7.728,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
20	ALBENDAZOL 400MG Especificação: Albendazol 400mg comprimido (Em Blister Com Unidades Fracionadas, Dose Individualizada, Delimitada Por Picote, Contendo As Seguintes Informações: Nome Do Princípio Ativo, Dosagem Lote E Validade-Blister Fracionável Conforme RDC-ANVISA 80/2006).	50.000	COMPRIMIDO	R\$ 1,46	R\$ 73.000,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
21	ALBENDAZOL 400MG/10ML -FRASCO C/10ML Especificação: Albendazol 400mg/10ml - suspensão oral- frasco com 10ml.	37.500	FRASCO	R\$ 4,64	R\$ 174.000,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 22</b>
22	ALBENDAZOL 400MG/10ML -FRASCO C/10ML Especificação: Albendazol 400mg/10ml - suspensão oral- frasco com 10ml.	12.500	FRASCO	R\$ 4,64	R\$ 58.000,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 21</b>
23	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG-COMPRIMIDOS. Especificação: alendronato de sódio 70mg - comprimidos.	4.000	COMPRIMIDO	R\$ 1,48	R\$ 5.920,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
24	AMBROXOL ADULTO 30MG/5ML FRASCO DE 120 ML Especificação: xarope - frasco de 120 ml	22.500	FRASCO	R\$ 15,14	R\$ 340.650,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 25</b>
25	AMBROXOL ADULTO 30MG/5ML FRASCO DE 120 ML Especificação: xarope - frasco de 120 ml	7.500	FRASCO	R\$ 15,14	R\$ 113.550,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 24</b>
26	AMBROXOL INFANTIL 15MG/5ML FRASCO DE 120ML. Especificação: Cloridrato de ambroxol 15mg/5ml, xarope, frasco com 120ml.	15.000	FRASCO	R\$ 10,51	R\$ 157.650,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 27</b>
27	AMBROXOL INFANTIL 15MG/5ML FRASCO DE 120ML. Especificação: Cloridrato de ambroxol 15mg/5ml, xarope, frasco com 120ml.	5.000	FRASCO	R\$ 10,51	R\$ 52.550,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 26</b>
28	ALFATOCOFENOL (VIT. E) 400 UI CX. C/30 CP	162.000	CÁPSULA	R\$ 0,47	R\$ 76.140,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
29	ALOPURINOL 100MG CX. C/30. Especificação: alopurinol 100mg cx. c/30	3.600	COMPRIMIDO	R\$ 0,15	R\$ 540,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas

30	ALOPURINOL COMPRIMIDO 300 MG COM 30 CPR. Especificação: Alopurinol comprimido 300 mg com 30 cpr Caixa	3.600	COMPRIMIDO	R\$ 0,49	R\$ 1.764,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
31	ALOGLIPTINA 25MG CX. COM 30 COPRIMIDOS. Especificação: alogliptina 25mg cx. com 30 comprimidos.	4.680	COMPRIMIDO	R\$ 5,13	R\$ 24.008,40	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
32	AMIODARONA 200MG Especificação: cloridrato de amiodarona 200mg comprimido	70.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,76	R\$ 53.200,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
33	AMINOFILINA 100MG. Especificação: aminofilina 100mg-comprimido 100mg	1.500	COMPRIMIDO	R\$ 1,18	R\$ 1.770,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
34	AMOXICILINA + AC. CLAVULÔNICO 500MG+125. Especificação: amoxicilina + ácido clavulônico 500mg+125mg comprimido	37.500	COMPRIMIDO	R\$ 3,65	R\$ 136.875,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 35</b>
35	AMOXICILINA + AC. CLAVULÔNICO 500MG+125. Especificação: amoxicilina + ácido clavulônico 500mg+125mg comprimido	12.500	COMPRIMIDO	R\$ 3,65	R\$ 45.625,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 34</b>
36	AMOXICILINA + ÁCIDO CLAVULANATO DE POTÁSSIO 875MG + 125MG. Especificação: amoxicilina + ácido clavulônico 875+125mg.comprimidos.	30.600	COMPRIMIDO	R\$ 3,63	R\$ 111.078,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 37</b>
37	AMOXICILINA + ÁCIDO CLAVULANATO DE POTÁSSIO 875MG + 125MG. Especificação: amoxicilina + ácido clavulônico 875+125mg.comprimidos.	10.200	COMPRIMIDO	R\$ 3,63	R\$ 37.026,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 36</b>
38	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO SUSP. ORAL 250MG+62,5/5ML FRC. 75ML. Especificação: amoxicilina + clavulanato de potássio susp. oral 250mg+62,5/5ml frc. 75ml	9.825	FRASCO	R\$ 30,95	R\$ 304.083,75	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 39</b>
39	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO SUSP. ORAL 250MG+62,5/5ML FRC. 75ML. Especificação: amoxicilina + clavulanato de potássio susp. oral 250mg+62,5/5ml frc. 75ml	3.275	FRASCO	R\$ 30,95	R\$ 101.361,25	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 38</b>
40	AMOXICILINA 250MG/ML- SUSPENSÃO ORAL. Especificação: Pó para suspensão oral 250 mg / 5 ml: Embalagem contendo 1 frasco plástico de 60 ml + copo-medida.	9.750	FRASCO	R\$ 9,56	R\$ 93.210,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 41</b>
41	AMOXICILINA 250MG/ML- SUSPENSÃO ORAL. Especificação: Pó para suspensão oral 250 mg / 5 ml: Embalagem contendo 1 frasco plástico de 60 ml + copo-medida.	3.250	FRASCO	R\$ 9,56	R\$ 31.070,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 40</b>
42	AMOXICILINA 500 MG Especificação: amoxicilina 500mg comprimido (em blister com unidades fracionadas, dose individualizada, delimitada por picote, contendo as seguintes informações: nome do princípio ativo, dosagem, lote e validade- blister fracionável conforme a RDC/ANVISA 80/2006)	60.375	COMPRIMIDO	R\$ 1,39	R\$ 83.921,25	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 43</b>
43	AMOXICILINA 500 MG Especificação: amoxicilina 500mg comprimido (em blister com unidades fracionadas, dose individualizada, delimitada por picote, contendo as seguintes informações: nome do princípio ativo, dosagem, lote e validade- blister fracionável conforme a RDC/ANVISA 80/2006)	20.125	COMPRIMIDO	R\$ 1,39	R\$ 27.973,75	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 42</b>

44	AMPICILINA 250MG/5ML Especificação: Frasco 60ml. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	7.000	UNIDADE	R\$ 6,16	R\$ 43.120,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
45	AMPICILINA 500MG COMPRIMIDO. Especificação: ampicilina 500mg comprimido	60.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,87	R\$ 52.200,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
46	ANLODIPINO 5MG- COMPRIMIDO. Especificação: anlodipino 5mg- comprimido.	150.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,24	R\$ 36.000,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
47	ANLODIPINO DE 10MG- COMPRIMIDO. Especificação: anlodipino de 10mg- comprimido.	112.500	COMPRIMIDO	R\$ 0,63	R\$ 70.875,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 48</b>
48	ANLODIPINO DE 10MG- COMPRIMIDO. Especificação: anlodipino de 10mg- comprimido.	37.500	COMPRIMIDO	R\$ 0,63	R\$ 23.625,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 47</b>
49	ANLODIPINO + BENAZEPRIL 5+10MG-CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS. Especificação: anlodipino + benazepril 5+10mg- caixa com 30 comprimidos.	7.560	COMPRIMIDO	R\$ 2,50	R\$ 18.900,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
50	ANLODIPINO + BENAZEPRIL 5+20MG-CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	2.160	COMPRIMIDO	R\$ 4,35	R\$ 9.396,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
51	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO. Especificação: Comprimido 25mg	697.500	COMPRIMIDO	R\$ 0,14	R\$ 97.650,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 52</b>
52	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO. Especificação: Comprimido 25mg	232.500	COMPRIMIDO	R\$ 0,14	R\$ 32.550,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 51</b>
53	ATENOLOL 50MG. Especificação: atenolol 50mg comprimido	450.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,15	R\$ 67.500,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 54</b>
54	ATENOLOL 50MG. Especificação: atenolol 50mg comprimido	150.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,15	R\$ 22.500,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 53</b>
55	ATENOLOL 100MG COMPRIMIDO. Especificação: atenolol 100mg comprimido.	40.200	COMPRIMIDO	R\$ 0,33	R\$ 13.266,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
56	ARIPIRAZOL 10MG-CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS. Especificação: aripirazol 10mg-caixa com 30 comprimidos.	13.500	COMPRIMIDO	R\$ 5,67	R\$ 76.545,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 57</b>
57	ARIPIRAZOL 10MG-CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS. Especificação: aripirazol 10mg-caixa com 30 comprimidos.	4.500	COMPRIMIDO	R\$ 5,67	R\$ 25.515,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 56</b>
58	AZITROMICINA DIIDRATADA 500MG. Especificação: azitromicina diidratada 500mg comprimido	30.150	COMPRIMIDO	R\$ 2,94	R\$ 88.641,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 59</b>

59	AZITROMICINA DIIDRATADA 500MG. Especificação: azitromicina diidratada 500mg comprimido	10.050	COMPRIMIDO	R\$ 2,94	R\$ 29.547,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 58</b>
60	AZITROMICINA DIIDRATADA 600MG PÓ P/15ML Especificação: pó para 15 ml de suspensão oral	6.000	FRASCO	R\$ 11,90	R\$ 71.400,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 61</b>
61	AZITROMICINA DIIDRATADA 600MG PÓ P/15ML Especificação: pó para 15 ml de suspensão oral	2.000	FRASCO	R\$ 11,90	R\$ 23.800,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 60</b>
62	BACLOFENO 10MG COMPRIMIDO. Especificação: baclofeno 10mg,	80.100	COMPRIMIDO	R\$ 0,35	R\$ 28.035,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
63	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) 400MCG/ML. Especificação: suspensão para aerossolterapia - flaconete monodose plástico contendo 2 ml	15.000	AMPOLA	R\$ 6,15	R\$ 92.250,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 64</b>
64	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) 400MCG/ML. Especificação: suspensão para aerossolterapia - flaconete monodose plástico contendo 2 ml	5.000	AMPOLA	R\$ 6,15	R\$ 30.750,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 63</b>
65	BECLOMETASONA 250MCG- SOLUÇÃO INALANTE 200 DOSES. Especificação: beclometasona 250mcg- solução inalante 200 doses.	120	FRASCO	R\$ 46,95	R\$ 5.634,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
66	BECLOMETASONA 50MCG- SOLUÇÃO INALANTE 200 DOSES. Especificação: beclometasona 50mcg- solução inalante 200 doses.	12	FRASCO	R\$ 69,24	R\$ 830,88	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
67	BETAISTINA 16MG, CAIXA COM 30 CPR. Especificação: betaistina 16mg, caixa com 30 cpr.	9.600	COMPRIMIDO	R\$ 0,38	R\$ 3.648,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
68	BENZOATO DE BENZILA SOLUÇÃO TÓPICA 25%- FRASCO COM 60ML. Especificação: benzoato de benzila solução tópica 25%-frasco com 60ml.	6.750	FRASCO	R\$ 10,04	R\$ 67.770,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 69</b>
69	BENZOATO DE BENZILA SOLUÇÃO TÓPICA 25%- FRASCO COM 60ML. Especificação: benzoato de benzila solução tópica 25%-frasco com 60ml.	2.250	FRASCO	R\$ 10,04	R\$ 22.590,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 68</b>
70	BIMATOPROSTA 0,03% SOLUÇÃO OFITALMICA, FRC. C/5ML. Especificação: benzoato de benzila solução tópica 25%-frasco com 5ml.	252	FRASCO	R\$ 30,96	R\$ 7.801,92	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
71	BRIMONIDINA 0,1% COL. FRC 5ML. Especificação: brimonidina 0,1% col. frc 5ml.	204	FRASCO	R\$ 24,58	R\$ 5.014,32	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
72	BRIMONIDINA + TIMOLOL 0,2+0,5% COL FRASCO	456	FRASCO	R\$ 67,62	R\$ 30.834,72	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
73	BRINZOLAMIDA 1% CLORO COLIRIO 5ML. Especificação: Brizolamida 1% cloro colirio 5ml	120	FRASCO	R\$ 91,35	R\$ 10.962,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
74	BRINZOLAMIDA + BRIMONIDINA 10MG + 2MG/ML 5ML FRASCO	12	FRASCO	R\$ 100,01	R\$ 1.200,12	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
75	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 MG/ML, FRASCO C/20ML. Especificação: brometo de ipratrópio 0,25mg/ml-solução inalante, frasco com 20 ml c/ contra gotas.	3.200	FRASCO	R\$ 3,75	R\$ 12.000,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas

76	BROMOPRIDA 4MG/ML. Especificação: solução oral - frasco com 20 ml	15.000	FRASCO	R\$ 5,12	R\$ 76.800,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 77</b>
77	BROMOPRIDA 4MG/ML. Especificação: solução oral - frasco com 20 ml	5.000	FRASCO	R\$ 5,12	R\$ 25.600,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 76</b>
78	BUDESONIDA 32MCG AEROSOL NASAL COM 120 DOSES. Especificação: Budesonida, 32mcg, frasco com 6mL de suspensão de uso nasal (120 doses)	204	FRASCO	R\$ 26,61	R\$ 5.428,44	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
79	BUDESONIDA 50 MCG SPRAY. Especificação: Aerossol nasal. Frasco com 10 mL (correspondente a 120 doses) Budesonida 50 mcg spray	504	FRASCO	R\$ 43,66	R\$ 22.004,64	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
80	BUDESONIDA 64MCG, AEROSOL NASAL, 120 DOSES. Especificação: budesonida 64mcg aerosol, frasco com 6ml, de uso nasal (120 doses)	60	FRASCO	R\$ 31,30	R\$ 1.878,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
81	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 10MG + 250MG, COMPRIMIDOS. Especificação: butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 10mg+ 250mg, comprimidos.	544.125	COMPRIMIDO	R\$ 0,81	R\$ 440.741,25	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 82</b>
82	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 10MG + 250MG, COMPRIMIDOS. Especificação: butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 10mg+ 250mg, comprimidos.	181.375	COMPRIMIDO	R\$ 0,81	R\$ 146.913,75	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 81</b>
83	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + PARACETAMOL 10MG + 500MG. Especificação: butilbrometo de escopolamina + paracetamol 10mg+ 500mg, comprimidos.	62.250	COMPRIMIDO	R\$ 2,48	R\$ 154.380,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 84</b>
84	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + PARACETAMOL 10MG + 500MG. Especificação: butilbrometo de escopolamina + paracetamol 10mg+ 500mg, comprimidos.	20.750	COMPRIMIDO	R\$ 2,48	R\$ 51.460,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 83</b>
85	CABERGOLINA 0,5MG. Especificação: comprimido	314	COMPRIMIDO	R\$ 6,65	R\$ 2.088,10	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
86	CAPTOPRIL 25MG. Especificação: captopril 25mg, comprimidos.	1.215.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,32	R\$ 388.800,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 87</b>
87	CAPTOPRIL 25MG. Especificação: captopril 25mg, comprimidos.	405.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,32	R\$ 129.600,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 86</b>
88	CAPTOPRIL 50MG- COMPRIMIDO. Especificação: captopril 50mg- comprimido.	600.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,34	R\$ 204.000,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 89</b>
89	CAPTOPRIL 50MG- COMPRIMIDO. Especificação: captopril 50mg- comprimido.	200.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,34	R\$ 68.000,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 88</b>
90	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 500MG + 400UI- COMPRIMIDO. Especificação: carbonato de calcio + colecalciferol 500mg + 400ui-comprimido.	120.480	COMPRIMIDO	R\$ 0,31	R\$ 37.348,80	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas

91	CARBONATO DE CALCIO + VITAMINA D 600MG + 400UI- COMPRIMIDO. Especificação: carbonato de calcio + vitamina d 600mg + 400ui- comprimido.	120.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,21	R\$ 25.200,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
92	CARBONATO DE CALCIO 1.250MG (EQUIVALENTE A 500MG CA++) COMPRIMIDO. Especificação: carbonato de calcio 1.250mg (equivalente a 500mg ca++) comprimido.	100.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,36	R\$ 36.000,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
93	CARMELOSE SÓDICA 5MG/ML. LUBRIFICANTE OCULAR COM 10ML. Especificação: carmelose sódica 5mg/ml (0,5%) lubrificante ocular. frasco com 10ml.	1.500	FRASCO	R\$ 35,89	R\$ 53.835,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
94	CARVÃO ATIVADO. Especificação: carvão ativado 250mg, caixa com 20 comprimidos.	2.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,98	R\$ 1.960,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
95	CARVEDILOL 3,125 COMPRIMIDO. Especificação: carvedilol 3,125mg comprimidos.	105.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,43	R\$ 45.150,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
96	CARVEDILOL 6,25. Especificação: carvedilol 6.25mg, comprimidos.	172.800	COMPRIMIDO	R\$ 0,41	R\$ 70.848,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 97</b>
97	CARVEDILOL 6,25. Especificação: carvedilol 6.25mg, comprimidos.	57.600	COMPRIMIDO	R\$ 0,41	R\$ 23.616,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 96</b>
98	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO. Especificação: carvedilol 12,5mg, comprimidos.	160.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,46	R\$ 73.600,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
99	CARVEDILOL 25MG, COMPRIMIDOS. Especificação: carvedilol 25mg, comprimidos.	60.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,30	R\$ 18.000,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
100	CEFALEXINA 500 MG. Especificação: Capsula/dragea 500 mg( Em blister com unidades fracionadas, dose individualizada, delimitada pó picote, contendo as seguintes informações: nome do princípio ativo, dosagem, lote e validade-blister fracionável conforme RDC-ANVISA 80/2006 ) embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	150.000	CÁPSULA	R\$ 0,72	R\$ 108.000,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 101</b>
101	CEFALEXINA 500 MG. Especificação: Capsula/dragea 500 mg( Em blister com unidades fracionadas, dose individualizada, delimitada pó picote, contendo as seguintes informações: nome do princípio ativo, dosagem, lote e validade-blister fracionável conforme RDC-ANVISA 80/2006 ) embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	50.000	CÁPSULA	R\$ 0,72	R\$ 36.000,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 100</b>

102	CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL 250MG/5ML FRASCO C/100ML. Especificação: Frasco de vidro âmbar 100ml + copo medidor pronto para uso.	5.250	FRASCO	R\$ 20,32	R\$ 106.680,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 103</b>
103	CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL 250MG/5ML FRASCO C/100ML. Especificação: Frasco de vidro âmbar 100ml + copo medidor pronto para uso.	1.750	FRASCO	R\$ 20,32	R\$ 35.560,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 102</b>
104	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO. Especificação: cetoconazol 200mg comprimidos.	90.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,65	R\$ 58.500,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
105	CETOCONAZOL 20MG/G CREME DERMATOLOGICO BISNAGA C 30G. Especificação: cetoconazol 20mg/g, creme dermatológico, bisnaga com 30 gramas.	22.500	BISNAGA	R\$ 4,79	R\$ 107.775,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 106</b>
106	CETOCONAZOL 20MG/G CREME DERMATOLOGICO BISNAGA C 30G. Especificação: cetoconazol 20mg/g, creme dermatológico, bisnaga com 30 gramas.	7.500	BISNAGA	R\$ 4,79	R\$ 35.925,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 105</b>
107	CETOCONAZOL 20MG/ML XAMPU, FRC. C/120ML. Especificação: cetoconazol shampoo dermatológico, frasco com 100ml.	6.000	FRASCO	R\$ 10,77	R\$ 64.620,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 108</b>
108	CETOCONAZOL 20MG/ML XAMPU, FRC. C/120ML. Especificação: cetoconazol shampoo dermatológico, frasco com 100ml.	2.000	FRASCO	R\$ 10,77	R\$ 21.540,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 107</b>
109	CICLOBENZAPRINA 5MG - COMPRIMIDO. Especificação: ciclobenzaprina 5mg- comprimido.	20.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,61	R\$ 12.200,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
110	CICLOBENZAPRINA 10MG COMPRIMIDO. Especificação: ciclobenzaprina 5mg- comprimido.	15.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,68	R\$ 10.200,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
111	CILOSTAZOL 50MG COMPRIMIDO. Especificação: cilostazol 50mg comprimido.	11.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,64	R\$ 7.040,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
112	CILOSTAZOL 100 MG COMPRIMIDO. Especificação: cilostazol 100mg- comprimido	23.000	COMPRIMIDO	R\$ 1,00	R\$ 23.000,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
113	CINARIZINA 25 MG COMP. COM 30 CPR. Especificação: Cinarizina 25 mg comp. Com 30 cpr. Caixa	3.600	COMPRIMIDO	R\$ 0,28	R\$ 1.008,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
114	CIPROFIBRATO 100MG - COMPRIMIDO. Especificação: ciprofibrato 100mg-comprimido.	30.000	COMPRIMIDO	R\$ 1,21	R\$ 36.300,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
115	CITIDINA+URIDINA+DIDROXOCOBALAMINA 2,5+1,5+1MG-CAIXA COM 30 CÁPSULA. Especificação: citidina + uridina + hidroxocobalamina 2,5+1,5+1mg-caixa com 30 cápsula.	6.840	CÁPSULA	R\$ 2,27	R\$ 15.526,80	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
116	CIPROFLOXACINO 500MG. Especificação: ciprofloxacino 500mg, comprimidos (em blister unidades fracionadas, dose individualizada, delimitada por picote, contendo as seguintes informações: nome do princípio ativo, dosagem, lote e validade- blister fracionável) conforme RDC ANVISA 80/2006.	100.500	COMPRIMIDO	R\$ 0,75	R\$ 75.375,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
117	CLINDAMICINA CLORIDRATO 300MG - CAPSULA. Especificação: clindamicina cloridrato 300mg - caixa com 16 cápsula.	7.040	CÁPSULA	R\$ 3,49	R\$ 24.569,60	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas

118	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO. Especificação: Clopidogrel 75mg, comprimidos.	7.200	COMPRIMIDO	R\$ 0,58	R\$ 4.176,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
119	CLORETO DE POTÁSSIO 6%. Especificação: xarope - frasco com 60 ml.	4.000	FRASCO	R\$ 3,95	R\$ 15.800,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
120	COLAGENASE SEM CLORAFENICOL TUBO 30 GRAMAS. Especificação: colagenase 0,6u/g - pomada dermatológica. tubo c/ 30g	3.000	TUBO	R\$ 18,06	R\$ 54.180,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
121	COLAGENASE 0,6 UI+CLORANFENICOL 0,01UI - BISNAGA 30GR CP	30.000	BISNAGA	R\$ 24,87	R\$ 746.100,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 122</b>
122	COLAGENASE 0,6 UI+CLORANFENICOL 0,01UI - BISNAGA 30GR CP	10.000	BISNAGA	R\$ 24,87	R\$ 248.700,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 121</b>
123	COLAGENASE COM CLORANFENICOL 0,6U + 0,01G- CREME VAGINAL COM 30GR. Especificação: Colagenase com cloranfenicol 0,6U + 0,01g- creme vaginal com 30gr.	72	TUBO	R\$ 28,54	R\$ 2.054,88	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
124	COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 200UI SOLUÇÃO ORAL-FRASCO 30ML. Especificação: colecalciferol (vitamina d3) 200ui solução oral-frasco 30ml.	240	FRASCO	R\$ 7,50	R\$ 1.800,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
125	COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 7.000UI CÁPSULA. Especificação: colecalciferol (vitamina d3) 7.000ui cápsula.	14.000	CÁPSULA	R\$ 1,16	R\$ 16.240,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
126	COLECALCIFEROL (VITAMINA D)DE 50.000UI-CAIXA COM 04 COMPRIMIDOS. Especificação: colecalciferol (vitamina d)de 50.000ui-caixa com 04 comprimidos.	2.016	COMPRIMIDO	R\$ 3,57	R\$ 7.197,12	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
127	DAPAGLIFLOZINA 10 MG COMPRIMIDO CX C/30. Especificação: dapagliflozina 10 mg comprimido cx c/30.	24.120	COMPRIMIDO	R\$ 2,86	R\$ 68.983,20	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
128	DESOGESTREL 75MCG- COMPRIMIDO. Especificação: desogestrel 75mcg-comprimido.	1.080	COMPRIMIDO	R\$ 1,29	R\$ 1.393,20	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
129	DEXAMETASONA 0,1% COLÍRIO- FRASCO DE 5ML. Especificação: dexametasona 0,1% colírio- frasco de 5ml.	48	FRASCO	R\$ 16,99	R\$ 815,52	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
130	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR-FRASCO DE 120ML. Especificação: dexametasona 0,1mg/ml elixir-frasco de 120ml	25.000	FRASCO	R\$ 5,79	R\$ 144.750,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
131	DEXAMETASONA 4MG- COMPRIMIDO. Especificação: dexametasona 4mg-comprimido.	30.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,46	R\$ 13.800,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
132	DEXAMETASONA CREME 10G. Especificação: dexametasona, acetano 0,1% creme 10g	33.975	BISNAGA	R\$ 5,20	R\$ 176.670,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 133</b>
133	DEXAMETASONA CREME 10G. Especificação: dexametasona, acetano 0,1% creme 10g	11.325	BISNAGA	R\$ 5,20	R\$ 58.890,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 132</b>
134	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 0,2MG COMPRIMIDO. Especificação: dexclorfeniramina 0,2mg compr.	35.300	COMPRIMIDO	R\$ 0,59	R\$ 20.827,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
135	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE - FRASCO DE 120 ML. Especificação: Dexclorfeniramina 0,4mg/ml Xarope - frasco de 120ml	18.750	FRASCO	R\$ 13,47	R\$ 252.562,50	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 136</b>

136	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE - FRASCO DE 120 ML. Especificação: Dexclorfeniramina 0,4mg/ml Xarope - frasco de 120ml	6.250	FRASCO	R\$ 13,47	R\$ 84.187,50	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 135</b>
137	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO GEL CREME 10MG/GR- TUBO COM 60GR. Especificação: DICLOFENACO DIETILAMÔNIO GEL CREME 10MG/GR- TUBO COM 60GR.	60	TUBO	R\$ 5,26	R\$ 315,60	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
138	DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG. Especificação: Comprimidos revestidos redondos, biconvexos, marrom-avermelhado. comprimidos.	109.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,18	R\$ 19.620,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
139	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML, SOL ORAL FRASCO C/20ML. Especificação: DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML, SOL ORAL FRASCO C/20ML	7.000	FRASCO	R\$ 6,46	R\$ 45.220,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
140	DICLOFENACO SODICO 50MG. Especificação: DICLOFENACO SODICO 50MG	427.500	COMPRIMIDO	R\$ 0,37	R\$ 158.175,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 141</b>
141	DICLOFENACO SODICO 50MG. Especificação: DICLOFENACO SODICO 50MG	142.500	COMPRIMIDO	R\$ 0,37	R\$ 52.725,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 140</b>
142	DIGOXINA 0,05MG. Especificação: DIGOXINA 0,05MG- FRASCO COM 60ML.	300	FRASCO	R\$ 14,76	R\$ 4.428,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
143	DIGOXINA 0,25MG. Especificação: DIGOXINA 0,25mg comprimido envelopado caixa com 500 comprimidos, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	49.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,48	R\$ 23.520,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
144	DIOSMINA + HESPERIDINA 450MG+50MG - EMBALAGEM COM 60 COMPRIMIDOS. Especificação: Comprimidos revestidos. Embalagens com 60 comprimidos.	90.540	COMPRIMIDO	R\$ 1,50	R\$ 135.810,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 145</b>
145	DIOSMINA + HESPERIDINA 450MG+50MG - EMBALAGEM COM 60 COMPRIMIDOS. Especificação: Comprimidos revestidos. Embalagens com 60 comprimidos.	30.180	COMPRIMIDO	R\$ 1,50	R\$ 45.270,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 144</b>
146	DIENOGESTE 2MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS. Especificação: DIENOGESTE 2MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	1.080	COMPRIMIDO	R\$ 0,41	R\$ 442,80	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
147	DIPIRONA 500MG/ML,SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML. Especificação: DIPIRONA 500MG/ML,SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML.	30.000	FRASCO	R\$ 3,16	R\$ 94.800,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 148</b>
148	DIPIRONA 500MG/ML,SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML. Especificação: DIPIRONA 500MG/ML,SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML.	10.000	FRASCO	R\$ 3,16	R\$ 31.600,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 147</b>

149	DIPIRONA SÓDICA 500 MG. Especificação: DIPIRONA sodica 500 mg. COMPRIMIDO a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	600.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,42	R\$ 252.000,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 150</b>
150	DIPIRONA SÓDICA 500 MG. Especificação: DIPIRONA sodica 500 mg. COMPRIMIDO a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	200.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,42	R\$ 84.000,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 149</b>
151	DIPIRONA 1.000MG- COMPRIMIDO. Especificação: DIPIRONA 1.000MG- COMPRIMIDO.	1.200	COMPRIMIDO	R\$ 1,45	R\$ 1.740,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
152	DOMPERIDONA SUSPENSÃO 100ML. Especificação: FRASCO DE 100ML - APRESENTAÇÃO 1MG/ML	4.500	FRASCO	R\$ 18,81	R\$ 84.645,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
153	DOMPERIDONA 10MG, CX C/30 COMP. Especificação: DOMPERIDONA 10MG, CX C/30 COMP.	270.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,36	R\$ 97.200,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 154</b>
154	DOMPERIDONA 10MG, CX C/30 COMP. Especificação: DOMPERIDONA 10MG, CX C/30 COMP.	90.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,36	R\$ 32.400,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 153</b>
155	DORZOLAMIDA FRASCO. Especificação: DORZOLAMIDA FRASCO- FRASCO COM 5ML.	360	FRASCO	R\$ 54,68	R\$ 19.684,80	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
156	DORZOLAMIDA+TIMOLOL 2+0,5% COL FRC. Especificação: DORZOLAMIDA+TIMOLOL 2+0,5% COLIRIO FRASCO COM 5ML.	912	FRASCO	R\$ 40,47	R\$ 36.908,64	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
157	DOXAZOSINA 2MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS. Especificação: DOXAZOSINA 2MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	24.120	COMPRIMIDO	R\$ 0,53	R\$ 12.783,60	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
158	DOXAZOSINA 4MG. Especificação: DOXAZOSINA 4MG- COMPRIMIDO.	24.000	COMPRIMIDO	R\$ 1,08	R\$ 25.920,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
159	DOXICICLINA CLORIDRATO 100MG- COMPRIMIDO. Especificação: DOXICICLINA CLORIDRATO 100MG- COMPRIMIDO.	3.600	COMPRIMIDO	R\$ 0,83	R\$ 2.988,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
160	DROSPIRENONA 3MG + ETINILESTRADIOL 0,02MG 24 COMPRIMIDOS. Especificação: Drospirenona 3mg + etinilestradiol 0,02mg 24 comprimidos.	360	CAIXA	R\$ 42,72	R\$ 15.379,20	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
161	ENALAPRIL 5MG COMPRIMIDO. Especificação: maleato de enalapril 5mg, comprimidos.	200.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,29	R\$ 58.000,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
162	ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO. Especificação: maleato de enalapril 10mg, comprimido.	300.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,18	R\$ 54.000,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
163	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO. Especificação: maleato de enalapril 20mg - comprimido.	200.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,31	R\$ 62.000,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas

164	ERITROMICINA 500MG COMPRIMIDO. Especificação: eritromicina 500mg comprimido	20.000	COMPRIMIDO	R\$ 3,43	R\$ 68.600,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
165	ERITROMICINA 500MG SUSPENSÃO ORAL. Especificação: eritromicina 500mg suspensão oral frasco com 100ml.	6.000	FRASCO	R\$ 10,02	R\$ 60.120,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
166	ESCINA AMORFA, ESCINA POLISSULFORA SODICA E SALICILATO DE DIETILAMINA GEL. Especificação: escina amorfa, escina polissulfura sódica e salicilato de dietilamina gel com 10 mg/g escina) + 50mg/g (salicilato de dietilamônio) bisnagas 30g especificação: bisnaga de 30g 0,01g+0,01g+0,05g+1g	24	BISNAGA	R\$ 25,04	R\$ 600,96	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
167	ESOMEPRAZOL MAGNESIO 40MG C/28 COMP. Especificação: esomeprazol magnésio 40mg c/28 comp.	58.800	COMPRIMIDO	R\$ 2,03	R\$ 119.364,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 168</b>
168	ESOMEPRAZOL MAGNESIO 40MG C/28 COMP. Especificação: esomeprazol magnésio 40mg c/28 comp.	19.600	COMPRIMIDO	R\$ 2,03	R\$ 39.788,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 167</b>
169	ESPIRAMICINA 1,5 MUI- COPRIMIDO Especificação: espiramicina 1,5 mui-comprimido.	11.250	COMPRIMIDO	R\$ 5,51	R\$ 61.987,50	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 170</b>
170	ESPIRAMICINA 1,5 MUI- COPRIMIDO Especificação: espiramicina 1,5 mui-comprimido.	3.750	COMPRIMIDO	R\$ 5,51	R\$ 20.662,50	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 169</b>
171	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO. Especificação: espironolactona 25mg comprimido - apresentação 25mg.	375.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,46	R\$ 172.500,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 172</b>
172	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO. Especificação: espironolactona 25mg comprimido - apresentação 25mg.	125.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,46	R\$ 57.500,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 171</b>
173	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO. Especificação: espironolactona 100mg comprimido	112.500	COMPRIMIDO	R\$ 0,96	R\$ 108.000,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 174</b>
174	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO. Especificação: espironolactona 100mg comprimido	37.500	COMPRIMIDO	R\$ 0,96	R\$ 36.000,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 173</b>
175	ESTRADIOL 25MCG ADESIVO TRANSDÉRMICO.CAIXA COM 08 UNIDADES. Especificação: estradiol 25mcg adesivo transdérmico. caixa com 08 unidades.	480	UNIDADE	R\$ 19,90	R\$ 9.552,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
176	ESTRADIOL 50MCG ADESIVO TRANSDÉRMICO. caixa com 08 unidades.	480	UNIDADE	R\$ 15,71	R\$ 7.540,80	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
177	ESTRADIOL 100MCG ADESIVO TRANSDÉRMICO-CAIXA COM 08 UNIDADES. Especificação: estradiol 100mcg adesivo transdérmico-caixa com 08 unidades.	480	UNIDADE	R\$ 17,72	R\$ 8.505,60	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
178	ESTRADIOL 1MG- COMPRIMIDO. Especificação: estradiol 1mg comprimido.	3.600	COMPRIMIDO	R\$ 2,42	R\$ 8.712,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
179	ESTRADIOL + NORETISTERONA DE 0,5MG+1MG - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS.	3.360	COMPRIMIDO	R\$ 1,75	R\$ 5.880,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas

180	ESTRIOL 1MG/G- CREME VAGINAL 50GR. Especificação: estriol 1mg/g- creme vaginal 50gr.	360	TUBO	R\$ 15,90	R\$ 5.724,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
181	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,3MG-COMPRIMIDOS. Especificação: estrogênios conjugados 0,3mg- comprimidos.	6.000	COMPRIMIDO	R\$ 1,21	R\$ 7.260,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
182	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625MG/G Especificação: estrogênios conjugados 0,625mg/g- cremec/25gr.	240	TUBO	R\$ 41,23	R\$ 9.895,20	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
183	ETINILESTRADIOL + LEVONOGESTREL 0,03MG+ 0,15MG- COMPRIMIDO. Especificação: etinilestradiol + levonogestrel 0,03mg + 0,15mg- comprimido.	63.000	COMPRIMIDO	R\$ 2,44	R\$ 153.720,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 184</b>
184	ETINILESTRADIOL + LEVONOGESTREL 0,03MG+ 0,15MG- COMPRIMIDO. Especificação: etinilestradiol + levonogestrel 0,03mg + 0,15mg- comprimido.	21.000	COMPRIMIDO	R\$ 2,44	R\$ 51.240,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 183</b>
185	ETINILESTRADIOL + NORETISTERONA 2MG + 0,01MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS. Especificação: etinilestradiol + noretisterona 2mg + 0,01mg caixa com 30 comprimidos.	3.600	COMPRIMIDO	R\$ 0,54	R\$ 1.944,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
186	FENOTEROL BROMIDRATO 5MG/ML 20ML. Especificação: fenoterol bromidrato 5mg/ml 20ml- frasco com 20ml.	3.500	FRASCO	R\$ 20,89	R\$ 73.115,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
187	FINASTERIDA 5MG COM 30 CPR. CR.	25.200	COMPRIMIDO	R\$ 1,01	R\$ 25.452,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
188	FLUCONAZOL 150MG CAPSULA Especificação: FLUCONAZOL 150MG CAPSULA (em blister com unidades fracionáveis, dose individualizada, delimitadas por pacote, contendo as seguintes informações: nome do princípio ativo, dosagem, lote e validade). Conforme a RDC/ANVISA 80/2006.	50.000	CÁPSULA	R\$ 0,71	R\$ 35.500,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
189	FLUTICASONA SPRAY 27,5MCG FRC. Especificação: FLUTICASONA SPRAY 27,5MCG FRASCO COM 120 DOSES.	120	FRASCO	R\$ 46,17	R\$ 5.540,40	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
190	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO + DIBÁSICO 16G/100ML + 6G/100ML COM 130ML. Especificação: Solução - frasco de 130ml uso retal	3.000	FRASCO	R\$ 7,30	R\$ 21.900,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
191	FUROATO DE MOMETASONA CREME DERMATOLÓGICO 1MG/G COM 20GR. Especificação: FUROATO DE MOMETASONA CREME DERMATOLÓGICO 1MG/G COM 20GR.	100	TUBO	R\$ 15,40	R\$ 1.540,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
192	FUROSEMIDA 40MG. Especificação: COMPRIMIDO - APRESENTAÇÃO 40MG	262.500	COMPRIMIDO	R\$ 0,48	R\$ 126.000,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 193</b>
193	FUROSEMIDA 40MG. Especificação: COMPRIMIDO - APRESENTAÇÃO 40MG	87.500	COMPRIMIDO	R\$ 0,48	R\$ 42.000,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 192</b>
194	GESTODENO + ETINILESTRADIOL 75MCG + 30MCG.- CAIXA COM 21 COMPRIMIDOS. Especificação: GESTODENO + ETINILESTRADIOL 75MCG + 30MCG.- CAIXA COM 21 COMPRIMIDOS.	240	CAIXA	R\$ 9,73	R\$ 2.335,20	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas

195	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO. Especificação: GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	712.500	COMPRIMIDO	R\$ 0,29	R\$ 206.625,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 196</b>
196	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO. Especificação: GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	237.500	COMPRIMIDO	R\$ 0,29	R\$ 68.875,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 195</b>
197	GLICLAZIDA BASICA 30MG, CX. COM 30CP. Especificação: GLICLAZIDA BASICA 30MG, CX. COM 30CP	21.240	COMPRIMIDO	R\$ 0,86	R\$ 18.266,40	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
198	GLICLAZIDA BASICA 60MG CX. COM 30 CP. Especificação: GLICLAZIDA BASICA 60MG CX. COM 30 CP	12.240	COMPRIMIDO	R\$ 1,53	R\$ 18.727,20	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
199	GLICOSAMINA 1.5G CX/30 ENV. Especificação: GLICOSAMINA 1.5G CX/30 ENV.	28.350	SACHÊ 4G	R\$ 3,32	R\$ 94.122,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 200</b>
200	GLICOSAMINA 1.5G CX/30 ENV. Especificação: GLICOSAMINA 1.5G CX/30 ENV.	9.450	SACHÊ 4G	R\$ 3,32	R\$ 31.374,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 199</b>
201	GLICOSAMINA + CONDROITINA - 1,5/1,2G-CAIXA COM 30 ENVELOPES. Especificação: GLICOSAMINA + CONDROITINA - 1,5/1,2G-CAIXA COM 30 ENVELOPES.	108.000	SACHÊ 4G	R\$ 4,78	R\$ 516.240,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 202</b>
202	GLICOSAMINA + CONDROITINA - 1,5/1,2G-CAIXA COM 30 ENVELOPES. Especificação: GLICOSAMINA + CONDROITINA - 1,5/1,2G-CAIXA COM 30 ENVELOPES.	36.000	SACHÊ 4G	R\$ 4,78	R\$ 172.080,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 201</b>
203	GLIMEPIRIDA 2MG- COMPRIMIDOS	7.500	COMPRIMIDO	R\$ 0,30	R\$ 2.250,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
204	GLIMEPIRIDA 4 C/30 COMP	22.500	COMPRIMIDO	R\$ 0,56	R\$ 12.600,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
205	GLYCINE MAX (L) (ISOFLOVONAS) 150MG, CX. C/30 CP	7.200	COMPRIMIDO	R\$ 0,57	R\$ 4.104,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
206	HIDRALAZINA (CLORIDRATO) 25MG, COMPRIMIDOS. Especificação: hidralazina (cloridrato) 25mg, comprimidos.	70.080	COMPRIMIDO	R\$ 0,91	R\$ 63.772,80	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
207	HIDRALAZINA CLORIDRATO 50 MG. Especificação: hidralazina cloridrato 50 mg	80.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,63	R\$ 50.400,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
208	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG. Especificação: comprimido - apresentação 25mg - a embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº460/99. Em caso do fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	900.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,12	R\$ 108.000,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 209</b>

209	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG. Especificação: comprimido - apresentação 25mg - a embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº460/99. Em caso do fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	300.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,12	R\$ 36.000,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 208</b>
210	HIDROCORTISONA 10MG- CREME 30GR. Especificação: hidrocortisona 10mg- creme 30gr.	600	TUBO	R\$ 15,19	R\$ 9.114,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
211	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDROXIDO DE MAGNÉSIO 60MG/ML+40MG/ML. Especificação: frasco com 100ml, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	13.000	FRASCO	R\$ 3,47	R\$ 45.110,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
212	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML 100 ML. Especificação: hidróxido de alumínio 61,5 mg/ml 100 ml	15.000	FRASCO	R\$ 3,29	R\$ 49.350,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
213	IBUPROFENO 50MG/20ML. Especificação: 50mg - frasco c/20ml gotas	7.000	FRASCO	R\$ 3,68	R\$ 25.760,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
214	IBUPROFENO 100MG/20ML. Especificação: ibuprofeno 100mg/20ml, gotas, frasco de 20ml.	12.000	FRASCO	R\$ 5,48	R\$ 65.760,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
215	IBUPROFENO 300 MG- COMPRIMIDO. Especificação: ibuprofeno de 300mg-comprimido.	165.375	COMPRIMIDO	R\$ 0,40	R\$ 66.150,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 216</b>
216	IBUPROFENO 300 MG- COMPRIMIDO. Especificação: ibuprofeno de 300mg-comprimido.	55.125	COMPRIMIDO	R\$ 0,40	R\$ 22.050,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 215</b>
217	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO. Especificação: ibuprofeno 600mg, comprimidos.	187.875	COMPRIMIDO	R\$ 0,60	R\$ 112.725,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 218</b>
218	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO. Especificação: ibuprofeno 600mg, comprimidos.	62.625	COMPRIMIDO	R\$ 0,60	R\$ 37.575,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 217</b>
219	IMIQUIMOIDE CREME COM 12 SACHES. Especificação: imiquimoide creme com 12 saches.	3.132	SACHÊ 4G	R\$ 19,40	R\$ 60.760,80	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 220</b>
220	IMIQUIMOIDE CREME COM 12 SACHES. Especificação: imiquimoide creme com 12 saches.	1.044	SACHÊ 4G	R\$ 19,40	R\$ 20.253,60	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 219</b>
221	INDAPAMIDA 1,5MG. CX. C/30 CP. Especificação: indapamida 1,5mg. cx. c/30 cp	21.600	COMPRIMIDO	R\$ 0,31	R\$ 6.696,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas

222	ISOSSORBIDA (DINITRATO)5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL. Especificação: Isossorbida (dinitrato) 5mg Comprimido sublingual.	75.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,92	R\$ 69.000,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 223</b>
223	ISOSSORBIDA (DINITRATO)5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL. Especificação: Isossorbida (dinitrato) 5mg Comprimido sublingual.	25.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,92	R\$ 23.000,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 222</b>
224	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG. Especificação: COMPRIMIDO 20MG - A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	90.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,44	R\$ 39.600,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
225	ITRACONAZOL 100MG COMPRIMIDO. Especificação: Itraconazol 100mg, cápsula.	25.000	COMPRIMIDO	R\$ 1,28	R\$ 32.000,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
226	IVERMECTINA 6MG. Especificação: Comprimido, deve conter na embalagem, proibido a venda pelo comércio, apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	30.360	COMPRIMIDO	R\$ 0,38	R\$ 11.536,80	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
227	LACTULOSE 667 MG/ML, XAROPE FRASCO C/120ML. Especificação: lactulose 667 mg/ml, xarope frasco c/120ml	7.500	FRASCO	R\$ 8,31	R\$ 62.325,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 228</b>
228	LACTULOSE 667 MG/ML, XAROPE FRASCO C/120ML. Especificação: lactulose 667 mg/ml, xarope frasco c/120ml	2.500	FRASCO	R\$ 8,31	R\$ 20.775,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 227</b>
229	LANSOPRAZOL 30MG. CX. C/28 CAPS. Especificação: lansoprazol 30mg. cx. c/28 caps	11.200	CÁPSULA	R\$ 3,02	R\$ 33.824,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
230	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100/25MG-BD. Especificação: levodopa + cloridrato de benserazida 100/25-bd	30.000	COMPRIMIDO	R\$ 1,59	R\$ 47.700,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
231	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 200/50MG. Especificação: levodopa + cloridrato de benserazida 200/50 mg.	26.280	COMPRIMIDO	R\$ 3,66	R\$ 96.184,80	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 232</b>
232	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 200/50MG. Especificação: levodopa + cloridrato de benserazida 200/50 mg.	8.760	COMPRIMIDO	R\$ 3,66	R\$ 32.061,60	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 231</b>
233	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 200/50MG-DR. Especificação: levodopa + cloridrato de benserazida 200/50mg-dr.	1.800	COMPRIMIDO	R\$ 0,10	R\$ 180,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
234	LEVODOPA+ CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100/25 HBS. Especificação: levodopa + cloridrato de benserazida 100/25 hbs comp.	36.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,10	R\$ 3.600,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas

235	LEVODOPA + CARBIDOPA COMPRIMIDO (250MG+25MG). Especificação: A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	12.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,97	R\$ 11.640,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
236	LEVOFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO. Especificação: Levofloxacino 500mg, comprimido.	2.016	COMPRIMIDO	R\$ 1,23	R\$ 2.479,68	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
237	LEVONORGESTREL (PÍLULA DO DIA SEGUINTE) 0,75MG. Especificação: levonorgestrel (pílula do dia seguinte) 0,75mg	1.200	COMPRIMIDO	R\$ 9,64	R\$ 11.568,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
238	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG. Especificação: levotiroxina sódica 25mcg, comprimido.	6.120	COMPRIMIDO	R\$ 0,68	R\$ 4.161,60	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
239	LEVOTIROXINA 37,5MG CX. 30 CP	2.160	COMPRIMIDO	R\$ 0,34	R\$ 734,40	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
240	LEVOTIROXINA 38MCG C/ 30 COMPRIMIDOS. Especificação: levotiroxina 38mcg, caixa com 30 comprimidos.	2.160	COMPRIMIDO	R\$ 0,32	R\$ 691,20	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
241	LEVOTIROXINA 50 C/30 COMP. Especificação: levotiroxina 50 c/30 comp	6.120	COMPRIMIDO	R\$ 0,76	R\$ 4.651,20	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
242	LOSARTANA+ HIROCLOROTIAZIDA 100/25 COM 30 CPR. Especificação: losartana + hidroclorotiazida 100/25 com 30 cpr. Caixa	1.800	COMPRIMIDO	R\$ 0,55	R\$ 990,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
243	LEVOTIROXINA 88MCG. CX. C/30. Especificação: levotiroxina 88mcg. cx. c/30	2.160	COMPRIMIDO	R\$ 0,56	R\$ 1.209,60	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
244	LEVOTIROXINA 100 MCG COM 30 CPR. Especificação: levotiroxina 100 mcg com 30 cpr. caixa	7.500	COMPRIMIDO	R\$ 0,27	R\$ 2.025,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
245	LEVOTIROXINA DE 112MCG- COMPRIMIDO. Especificação: levotiroxina de 112mcg- comprimido.	1.440	COMPRIMIDO	R\$ 0,73	R\$ 1.051,20	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
246	LEVOTIROXINA 125 MCG COM 30 CPR. Especificação: levotiroxina 125 mcg com 30 cpr caixa	1.800	COMPRIMIDO	R\$ 0,58	R\$ 1.044,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
247	LEVOTIROXINA 150MCG. Especificação: levotiroxina de 150mcg-caixa com 30 comprimidos.	1.800	COMPRIMIDO	R\$ 0,43	R\$ 774,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
248	LEVOTIROXINA 175MCG CX. C/30 CP. Especificação: levotiroxina 175mcg cx. c/30 cp	1.800	COMPRIMIDO	R\$ 0,62	R\$ 1.116,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
249	LIDOCAÍNA 10% AEROSOL. Especificação: aerosol - frasco de 50 ml	528	FRASCO	R\$ 44,49	R\$ 23.490,72	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
250	LIDOCAINA GEL 2% 30G BISNAGA. Especificação: cloridrato de lidocaína gel 100mg/5g, tubo com 30gr. estéril, composto por hidróxido de sódio, hipromelose, metilparabenos e água purificada (com bico aplicador)	75.300	BISNAGA	R\$ 5,80	R\$ 436.740,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 251</b>

251	LIDOCAINA GEL 2% 30G BISNAGA. Especificação: cloridrato de lidocaína gel 100mg/5g, tubo com 30gr. estéril, composto por hidróxido de sódio, hipromelose, metilparabenos e água purificada (com bico aplicador)	25.100	BISNAGA	R\$ 5,80	R\$ 145.580,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 250</b>
252	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100 ML. Especificação: loratadina 1 mg/ml xarope 100 ml	18.750	FRASCO	R\$ 8,27	R\$ 155.062,50	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 253</b>
253	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100 ML. Especificação: loratadina 1 mg/ml xarope 100 ml	6.250	FRASCO	R\$ 8,27	R\$ 51.687,50	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 252</b>
254	LORATADINA 10 MG. Especificação: Em comprimido. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	90.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,54	R\$ 48.600,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
255	LOSARTANA POTASSICO 50MG. Especificação: losartana potássico 50mg comprimido - apresentação 50mg	4.050.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,32	R\$ 1.296.000,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 256</b>
256	LOSARTANA POTASSICO 50MG. Especificação: losartana potássico 50mg comprimido - apresentação 50mg	1.350.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,32	R\$ 432.000,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 255</b>
257	LOSARTANA POTASSICA 100MG-COMPRIMIDO. Especificação: losartana potássica 100mg- comprimido.	90.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,83	R\$ 74.700,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 258</b>
258	LOSARTANA POTASSICA 100MG-COMPRIMIDO. Especificação: losartana potássica 100mg- comprimido.	30.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,83	R\$ 24.900,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 257</b>
259	LUTEÍNA + VITAMINA C- 250MG- CAIXA COM 60 CÁPSULA. Especificação: LUTEÍNA + VITAMINA C- 250MG- CAIXA COM 60 CÁPSULA.	3.600	CÁPSULA	R\$ 1,64	R\$ 5.904,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
260	MEBENDAZOL 100MG. Especificação: Comprimido envelopado, caixa com 300 comprimidos a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	80.400	COMPRIMIDO	R\$ 0,56	R\$ 45.024,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
261	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP.ORAL. Especificação: mebendazol 20mg/ml susp. oral.	18.750	FRASCO	R\$ 4,72	R\$ 88.500,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 262</b>
262	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP.ORAL. Especificação: mebendazol 20mg/ml susp. oral.	6.250	FRASCO	R\$ 4,72	R\$ 29.500,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 261</b>

263	MELOXICAN 15MG C/10 COMP. Especificação: meloxican 15mg c/10 comp	4.560	COMPRIMIDO	R\$ 0,19	R\$ 866,40	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
264	METFORMINA 500MG COMPRIMIDO. Especificação: cloridrato de metformina 500mg, comprimidos.	375.225	COMPRIMIDO	R\$ 1,57	R\$ 589.103,25	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 265</b>
265	METFORMINA 500MG COMPRIMIDO. Especificação: cloridrato de metformina 500mg, comprimidos.	125.075	COMPRIMIDO	R\$ 1,57	R\$ 196.367,75	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 264</b>
266	METFORMINA 850MG. Especificação: metformina 850mg comprimido - apresentação 850mg	1.200.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,33	R\$ 396.000,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 267</b>
267	METFORMINA 850MG. Especificação: metformina 850mg comprimido - apresentação 850mg	400.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,33	R\$ 132.000,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 266</b>
268	METFORMINA 1.000MG - COMPRIMIDO. Especificação: metformina 1.000mg - comprimido.	45.000	COMPRIMIDO	R\$ 1,67	R\$ 75.150,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
269	METILDOPA 250MG. Especificação: comprimido - apresentação 250mg.	120.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,59	R\$ 70.800,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 270</b>
270	METILDOPA 250MG. Especificação: comprimido - apresentação 250mg.	40.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,59	R\$ 23.600,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 269</b>
271	METILDOPA 500MG. Especificação: comprimido - apresentação 500mg	120.000	COMPRIMIDO	R\$ 1,25	R\$ 150.000,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 272</b>
272	METILDOPA 500MG. Especificação: comprimido - apresentação 500mg	40.000	COMPRIMIDO	R\$ 1,25	R\$ 50.000,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 271</b>
273	METOCLOPRAMIDA 10MG. Especificação: comprimido - apresentação 10mg	65.100	COMPRIMIDO	R\$ 0,28	R\$ 18.228,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
274	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML, FRASCO C/10ML. Especificação: cloridrato de metoclopramida 4mg/ml. Solução oral frasco com 10ml.	18.000	FRASCO	R\$ 4,02	R\$ 72.360,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
275	METOPROLOL 25MCG CX. C/30 CP. Especificação: metoprolol 25mcg cx. c/30 cp	9.720	COMPRIMIDO	R\$ 1,14	R\$ 11.080,80	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
276	METOPROLOL 50MG COMPRIMIDO Especificação: metoprolol 50mg comprimido.	10.800	COMPRIMIDO	R\$ 0,92	R\$ 9.936,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
277	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40MG/ML 100ML. Especificação: metronidazol (benzoilmetronidazol) 40mg/ml 100ml.	8.016	FRASCO	R\$ 7,32	R\$ 58.677,12	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
278	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO. Especificação: comprimido - apresentação 250mg	75.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,38	R\$ 28.500,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
279	METRONIDAZOL 400MG COMPRIMIDO. Especificação: metronidazol 400mg comprimido	70.080	COMPRIMIDO	R\$ 0,78	R\$ 54.662,40	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas

280	METRONIDAZOL CREME VAGINAL COM APLICADORES. Especificação: metronidazol creme vaginal com aplicadores.	18.765	BISNAGA	R\$ 6,34	R\$ 118.970,10	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 281</b>
281	METRONIDAZOL CREME VAGINAL COM APLICADORES. Especificação: metronidazol creme vaginal com aplicadores.	6.255	BISNAGA	R\$ 6,34	R\$ 39.656,70	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 280</b>
282	METRONIDAZOL +NISTATINA 100MG/G+20.000UI. Especificação: metronidazol + nistatina 100mg/g +20.000ui bisnaga de 50 g, acompanhada de 10 aplicadores.	12.000	BISNAGA	R\$ 13,40	R\$ 160.800,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 283</b>
283	METRONIDAZOL +NISTATINA 100MG/G+20.000UI. Especificação: metronidazol + nistatina 100mg/g +20.000ui bisnaga de 50 g, acompanhada de 10 aplicadores.	4.000	BISNAGA	R\$ 13,40	R\$ 53.600,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 282</b>
284	MICONAZOL 2% BISNAGA C/80G. Especificação: Micomazol 2%. apresentação: Creme vaginal com aplicadores.	6.750	BISNAGA	R\$ 13,30	R\$ 89.775,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 285</b>
285	MICONAZOL 2% BISNAGA C/80G. Especificação: Micomazol 2%. apresentação: Creme vaginal com aplicadores.	2.250	BISNAGA	R\$ 13,30	R\$ 29.925,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 284</b>
286	MICONAZOL NITRATO 2% (20MG/G) CREME DERMATOLÓGICO. Especificação: miconazol nitrato 2% (20mg/g) creme dermatológico	7.500	BISNAGA	R\$ 11,40	R\$ 85.500,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 287</b>
287	MICONAZOL NITRATO 2% (20MG/G) CREME DERMATOLÓGICO. Especificação: miconazol nitrato 2% (20mg/g) creme dermatológico	2.500	BISNAGA	R\$ 11,40	R\$ 28.500,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 286</b>
288	MONTELUCASTE 10MG CX. C/30 CP. Especificação: montelucaste 10mg cx. c/30 cp	1.800	COMPRIMIDO	R\$ 1,04	R\$ 1.872,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
289	MULTIVITAMINAS (ÁCIDO FÓLICO+ VITAMINA A + C+D+E+B2+B6+B12-FRASCO C/100ML. Especificação: multivitaminas (ácido fólico+ vitamina a + c+d+e+b2+b6+b12-frasco c/100ml.	9.000	FRASCO	R\$ 50,22	R\$ 451.980,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 290</b>
290	MULTIVITAMINAS (ÁCIDO FÓLICO+ VITAMINA A + C+D+E+B2+B6+B12-FRASCO C/100ML. Especificação: multivitaminas (ácido fólico+ vitamina a + c+d+e+b2+b6+b12-frasco c/100ml.	3.000	FRASCO	R\$ 50,22	R\$ 150.660,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 289</b>
291	MULTIVITAMINAS (ÁCIDO FÓLICO+ VITAMINA A + C+D+E+B2+B6+B12-FRASCO C/20ML. Especificação: multivitaminas (ácido fólico+ vitamina a + c+d+e+b2+b6+b12-frasco c/20ml.	9.000	FRASCO	R\$ 7,70	R\$ 69.300,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 292</b>
292	MULTIVITAMINAS (ÁCIDO FÓLICO+ VITAMINA A + C+D+E+B2+B6+B12-FRASCO C/20ML. Especificação: multivitaminas (ácido fólico+ vitamina a + c+d+e+b2+b6+b12-frasco c/20ml.	3.000	FRASCO	R\$ 7,70	R\$ 23.100,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 291</b>
293	MULTIVITAMINAS (ÁCIDO FÓLICO+ VITAMINAS A+B1+B2+B6+B12+C+D+E + ZINCO-COMPRIMIDOS. Especificação: multivitaminas (ácido fólico+ vitaminas a+b1+b2+b6+b12+c+d+e + zinco-comprimidos	120.000	COMPRIMIDO	R\$ 2,57	R\$ 308.400,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 294</b>

294	MULTIVITAMINAS (ÁCIDO FÓLICO+ VITAMINAS A+B1+B2+B6+B12+C+D+E + ZINCO-COMPRIMIDOS. Especificação: multivitaminas (ácido fólico+ vitaminas a+b1+b2+b6+b12+c+d+e + zinco-comprimidos	40.000	COMPRIMIDO	R\$ 2,57	R\$ 102.800,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 293</b>
295	MUPIROCINA POMADA 2% TUBO C/ 15G. Especificação: MUPIROCINA POMADA 2% TUBO C/ 15G	204	BISNAGA	R\$ 33,46	R\$ 6.825,84	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
296	NEBIVOLOL 5MG -CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS. Especificação: neбиволol 5mg caixa com 30 cpr.	33.120	COMPRIMIDO	R\$ 1,53	R\$ 50.673,60	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
297	NEOMICINA + BACITRACINA ZINCICA 5MG/G+250UI/G. Especificação: neomicina + bacitracina zincica 5mg/g+250ui/g pomada dermatológica- tubo de 15 g	30.300	TUBO	R\$ 5,17	R\$ 156.651,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 298</b>
298	NEOMICINA + BACITRACINA ZINCICA 5MG/G+250UI/G. Especificação: neomicina + bacitracina zincica 5mg/g+250ui/g pomada dermatológica- tubo de 15 g	10.100	TUBO	R\$ 5,17	R\$ 52.217,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 297</b>
299	NIFEDIPINO 10MG CÁPSULAS SUBLINGUAL. Especificação: nifedipino 10mg cápsulas sublingual.	2.400	CÁPSULA	R\$ 1,65	R\$ 3.960,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
300	NIFEDIPINO 10MG COMP. REVESTIDO. Especificação: comprimido revestido 10mg	230.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,25	R\$ 57.500,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
301	NIFEDIPINO 20MG. Especificação: comprimido revestido 20mg	195.225	COMPRIMIDO	R\$ 0,61	R\$ 119.087,25	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 302</b>
302	NIFEDIPINO 20MG. Especificação: comprimido revestido 20mg	65.075	COMPRIMIDO	R\$ 0,61	R\$ 39.695,75	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 301</b>
303	NIMESULIDA 50MG/ML. Especificação: solução oral frasco de 15ml c/conta gotas, Deve conter na embalagem a descrição proibida a venda pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Solução oral, frasco de 15ml.	10.000	FRASCO	R\$ 4,02	R\$ 40.200,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
304	NIMESULIDA 100MG. Especificação: Comprimido, Deve conter na embalagem a descrição proibida a venda pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	159.996	COMPRIMIDO	R\$ 0,23	R\$ 36.799,08	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
305	NIMODIPINO 30MG. Especificação: NIMODIPINO 30MG comprimido apresentação 30mg	1.440	COMPRIMIDO	R\$ 1,51	R\$ 2.174,40	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas

306	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000UI/G. Especificação: Tubo com 60 gramas + aplicador, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	15.150	TUBO	R\$ 12,19	R\$ 184.678,50	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 307</b>
307	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000UI/G. Especificação: Tubo com 60 gramas + aplicador, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	5.050	TUBO	R\$ 12,19	R\$ 61.559,50	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 306</b>
308	NISTATINA SUSPENSÃO 100.000 UI/ML,FRC. C/50ML. Especificação: nistatina suspensão 100.000 ui/ml,fr. c/50ml	4.600	FRASCO	R\$ 7,59	R\$ 34.914,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
309	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO 100.000UI+200MG/G. Especificação: bisnaga com 60g.	1.200	BISNAGA	R\$ 19,05	R\$ 22.860,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
310	NITROFURANTOÍNA 100MG- CÁPSULA. Especificação: nitrofurantoina 100mg- cápsula.	25.800	CÁPSULA	R\$ 0,36	R\$ 9.288,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
311	NORETISTERONA 0,35MG- COMPRIMIDOS. Especificação: noretisterona 0,35mg - comprimidos.	31.500	COMPRIMIDO	R\$ 0,40	R\$ 12.600,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
312	OLEO MINERAL PURO 100ML. Especificação: Solução oral, frasco de 100ml.	10.000	FRASCO	R\$ 5,50	R\$ 55.000,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
313	OMEPRAZOL 20MG. Especificação: Cápsula 20mg (R), a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Caixa com 14 comprimidos.	315.144	CÁPSULA	R\$ 0,23	R\$ 72.483,12	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 314</b>
314	OMEPRAZOL 20MG. Especificação: Cápsula 20mg (R), a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Caixa com 14 comprimidos.	105.048	CÁPSULA	R\$ 0,23	R\$ 24.161,04	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 313</b>
315	OMEPRAZOL 40MG, CÁPSULA. Especificação: omeprazol 40mg, capsula.	239.400	CÁPSULA	R\$ 0,43	R\$ 102.942,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 307</b>
316	OMEPRAZOL 40MG, CÁPSULA. Especificação: omeprazol 40mg, capsula.	79.800	CÁPSULA	R\$ 0,43	R\$ 34.314,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 306</b>

317	ONDANSETRONA 4MG- COMPRIMIDO. Especificação: ondansetrona 4mg - comprimido.	12.000	COMPRIMIDO	R\$ 1,37	R\$ 16.440,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
318	OXIBUTININA 5MG- COMPRIMIDO. Especificação: oxibutinina 5mg- comprimido.	48.000	COMPRIMIDO	R\$ 1,03	R\$ 49.440,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
319	OXIBUTININA 1MG/ML. Especificação: oxibutinina 1mg/ml- xarope com 120ml	54.000	FRASCO	R\$ 41,81	R\$ 2.257.740,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 320</b>
320	OXIBUTININA 1MG/ML. Especificação: oxibutinina 1mg/ml- xarope com 120ml	18.000	FRASCO	R\$ 41,81	R\$ 752.580,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 319</b>
321	PANTOPRAZOL DE 40MG-COMPRIMIDO. Especificação: pantoprazol 40mg-comprimido.	40.608	COMPRIMIDO	R\$ 0,65	R\$ 26.395,20	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
322	PARACETAMOL DE 200MG/ML-FRASCO COM 20ML. Especificação: paracetamol de 200mg/ml-frasco com 20ml.	30.750	FRASCO	R\$ 3,69	R\$ 113.467,50	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 323</b>
323	PARACETAMOL DE 200MG/ML-FRASCO COM 20ML. Especificação: paracetamol de 200mg/ml-frasco com 20ml.	10.250	FRASCO	R\$ 3,69	R\$ 37.822,50	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 322</b>
324	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDOS. Especificação: paracetamol 500mg comprimidos.	337.500	COMPRIMIDO	R\$ 0,24	R\$ 81.000,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 325</b>
325	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDOS. Especificação: paracetamol 500mg comprimidos.	112.500	COMPRIMIDO	R\$ 0,24	R\$ 27.000,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 324</b>
326	PARACETAMOL 750MG. Especificação: paracetamol 750 mg comprimido.	225.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,32	R\$ 72.000,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 327</b>
327	PARACETAMOL 750MG. Especificação: paracetamol 750 mg comprimido.	75.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,32	R\$ 24.000,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 326</b>
328	PIOGLITASONA 30MG CX. C/30 CP. Especificação: pioglitasona 30mg cx. c/30 cp	10.800	COMPRIMIDO	R\$ 2,84	R\$ 30.672,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
329	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG COMPRIMIDO. Especificação: pó ou comprimido 100mg	20.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,51	R\$ 10.200,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
330	PERMETRINA 1% LOÇÃO 60 ML. Especificação: permetrina 1% loção 60 ml	7.500	FRASCO	R\$ 10,77	R\$ 80.775,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 331</b>
331	PERMETRINA 1% LOÇÃO 60 ML. Especificação: permetrina 1% loção 60 ml	2.500	FRASCO	R\$ 10,77	R\$ 26.925,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 330</b>
332	PERMETRINA 5% LOÇÃO 60 ML. Especificação: permetrina 5% loção 60 ml	3.000	FRASCO	R\$ 7,42	R\$ 22.260,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas

333	PITAVASTATINA CALCICA 4MG CX. C/30 COMP. Especificação: pitavastatina calcica 4mg cx. c/30 comp.	4.680	COMPRIMIDO	R\$ 0,17	R\$ 795,60	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
334	PIRIMITAMINA 25MG COMPRIMIDO. Especificação: pirimitaina de 25mg, comprimido.	20.880	COMPRIMIDO	R\$ 0,21	R\$ 4.384,80	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
335	POLICRESULENO GEL 18MG. Especificação: Policresuleno gel 18mg/g-50gr.	360	UNIDADE	R\$ 53,23	R\$ 19.162,80	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
336	PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 3MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRC. C/60ML. Especificação: prednisolona fosfato sodico 3mg/ml, solução oral frc. c/60ml.	9.000	FRASCO	R\$ 9,84	R\$ 88.560,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 337</b>
337	PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 3MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRC. C/60ML. Especificação: prednisolona fosfato sodico 3mg/ml, solução oral frc. c/60ml.	3.000	FRASCO	R\$ 9,84	R\$ 29.520,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 336</b>
338	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO. Especificação: prednisona 5mg comprimido.	120.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,40	R\$ 48.000,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
339	PREDNISONA 20MG. Especificação: prednisona 20mg comprimido.	120.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,45	R\$ 54.000,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
340	PROGESTERONA NATURAL MICRONIZADA DE 200MG-COMPRIMIDO. Especificação: progesterona natural micronizada de 200mg-comprimido.	4.200	COMPRIMIDO	R\$ 6,35	R\$ 26.670,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
341	PROMETAZINA 25MG. Especificação: Comprimido 25mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	187.500	COMPRIMIDO	R\$ 0,38	R\$ 71.250,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 342</b>
342	PROMETAZINA 25MG. Especificação: Comprimido 25mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	62.500	COMPRIMIDO	R\$ 0,38	R\$ 23.750,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 341</b>
343	PROMESTRIENO 10MG/GR- COM 30GR. Especificação: promestrieno 10mg/gr- com 30 gr.	360	TUBO	R\$ 59,46	R\$ 21.405,60	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
344	PROPATILNITRATO 10MG CP. Especificação: propatilnitrato 10mg comprimido. caixa com 50 comprimidos.	11.000	COMPRIMIDO	R\$ 1,36	R\$ 14.960,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
345	PROPRANOLOL 40MG. Especificação: propranolol 40mg	225.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,36	R\$ 81.000,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 346</b>
346	PROPRANOLOL 40MG. Especificação: propranolol 40mg	75.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,36	R\$ 27.000,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 345</b>

347	RIVAROXABANA 10MG EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS. Especificação: Apresentação: 10mg - Embalagem com 30 Comprimidos Revestidos	3.000	COMPRIMIDO	R\$ 1,48	R\$ 4.440,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
348	RIVAROXABANA 15MG CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS. Especificação: rivaroxabana 15mg caixa com 28 comprimidos.	2.240	COMPRIMIDO	R\$ 0,60	R\$ 1.344,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
349	RIVAROXABANA 20MG COM 28 COMPRIMIDOS. Especificação: Rivaroxabana 20mg com 28 comprimidos.	8.400	COMPRIMIDO	R\$ 0,87	R\$ 7.308,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
350	ROSUVASTATINA 10MG- COMPRIMIDO. Especificação: rosuvastatina 10mg-comprimido.	21.600	COMPRIMIDO	R\$ 0,54	R\$ 11.664,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
351	ROSUVASTATINA 20MG- COMPRIMIDO. Especificação: rosuvastatina 20mg-comprimido.	40.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,64	R\$ 25.600,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
352	SACCHROMYCES CEREVISIAE 250 MILHÕES/5ML, SUSP ORAL, FRASCO C/5ML. Especificação: sacchromyces cerevisiae 250 milhões/5ml, susp oral, frasco c/5ml.	2.250	FRASCO	R\$ 40,37	R\$ 90.832,50	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 353</b>
353	SACCHROMYCES CEREVISIAE 250 MILHÕES/5ML, SUSP ORAL, FRASCO C/5ML. Especificação: sacchromyces cerevisiae 250 milhões/5ml, susp oral, frasco c/5ml.	750	FRASCO	R\$ 40,37	R\$ 30.277,50	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 352</b>
354	SACCHROMYCES CEREVISIAE 500 MILHOES/5ML, SUSP ORAL FRASCO C/5ML Especificação: sacchromyces cerevisiae 500 milhoes/5ml, susp oral frasco c/5ml	3.900	FRASCO	R\$ 34,41	R\$ 134.199,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 355</b>
355	SACCHROMYCES CEREVISIAE 500 MILHOES/5ML, SUSP ORAL FRASCO C/5ML Especificação: sacchromyces cerevisiae 500 milhoes/5ml, susp oral frasco c/5ml	1.300	FRASCO	R\$ 34,41	R\$ 44.733,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 354</b>
356	SAIS PARA REIDRATAÇÃO. Especificação: Cloreto de Sódio+Clor. de potássio+Citrato de sódio+ diidratado + Glicose anidra 2,6g + 1,5g+ 2,9g+13,5 g /L - pó para solução oral após dissolução - envelope c 93g pó para uso oral.	18.750	ENVELOPE	R\$ 3,93	R\$ 73.687,50	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 357</b>
357	SAIS PARA REIDRATAÇÃO. Especificação: Cloreto de Sódio+Clor. de potássio+Citrato de sódio+ diidratado + Glicose anidra 2,6g + 1,5g+ 2,9g+13,5 g /L - pó para solução oral após dissolução - envelope c 93g pó para uso oral.	6.250	ENVELOPE	R\$ 3,93	R\$ 24.562,50	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 356</b>
358	SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE AEROSSOL 200 DOSES	240	FRASCO	R\$ 20,40	R\$ 4.896,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
359	SALBUTAMOL 5MG/ML SOLUÇÃO INALANTE, FRC. C/10ML. Especificação: solução inalante - frasco c/10ml com conta gotas	5.000	FRASCO	R\$ 15,01	R\$ 75.050,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
360	SALBUTAMOL NEBULIZADOR 1MG/ML-FLACONETE DE 2,5ML. Especificação: salbutamol nebulizador 1mg/ml- flaconete (frasco) com 2,5ml.	15.000	FRASCO	R\$ 13,46	R\$ 201.900,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 361</b>
361	SALBUTAMOL NEBULIZADOR 1MG/ML-FLACONETE DE 2,5ML. Especificação: salbutamol nebulizador 1mg/ml- flaconete (frasco) com 2,5ml.	5.000	FRASCO	R\$ 13,46	R\$ 67.300,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 360</b>
362	SALBUTAMOL SULFATO 0,4MG/ML XAROPE FRC. C/120ML. Especificação: salbutamol sulfato 0,4mg/ml xarope frc. c/120ml	5.000	FRASCO	R\$ 6,44	R\$ 32.200,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas

363	SALMETEROL + FLUTICASONA(PROPIONATO) 25+250MCG AEROSOL COM 60 DOSES. Especificação: salmeterol + fluticasona(propionato) 25+250mcg aerosol com 60 doses.	80	FRASCO	R\$ 183,65	R\$ 14.692,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
364	SECNIDAZOL 1G. Especificação: secnidazol 1g. comprimido.	144.000	COMPRIMIDO	R\$ 3,90	R\$ 561.600,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 365</b>
365	SECNIDAZOL 1G. Especificação: secnidazol 1g. comprimido.	48.000	COMPRIMIDO	R\$ 3,90	R\$ 187.200,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 364</b>
366	SECNIDAZOL 30/ML-SUSPENSÃO ORAL-FRASCO DE 30ML. Especificação: secnidazol 30/ml-suspensão oral- frasco de 30ml.	240	FRASCO	R\$ 17,49	R\$ 4.197,60	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
367	SILDENAFILA 20MG COMPRIMIDO REVESTIDO. Especificação: 20mg comprimido revestido	300	COMPRIMIDO	R\$ 8,22	R\$ 2.466,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
368	SILDENAFILA 25MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. Especificação: sildenafil comprimido revestido de 25mg.	360	COMPRIMIDO	R\$ 9,54	R\$ 3.434,40	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
369	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO. Especificação: Simeticona 40mg - comprimido.	100.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,28	R\$ 28.000,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
370	SIMETICONA 75MG/ML- FRASCO COM 20ML. Especificação: simeticona 75mg/ml-frasco com 15ml.	54.000	FRASCO	R\$ 7,62	R\$ 411.480,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 371</b>
371	SIMETICONA 75MG/ML- FRASCO COM 20ML. Especificação: simeticona 75mg/ml-frasco com 15ml.	18.000	FRASCO	R\$ 7,62	R\$ 137.160,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 370</b>
372	SINASTATINA 10MG. Especificação: sinvastatina 10mg. comprimido.	220.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,34	R\$ 74.800,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
373	SINASTATINA 20MG. Especificação: sinvastatina 20mg comprimido.	412.500	COMPRIMIDO	R\$ 0,42	R\$ 173.250,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 374</b>
374	SINASTATINA 20MG. Especificação: sinvastatina 20mg comprimido.	137.500	COMPRIMIDO	R\$ 0,42	R\$ 57.750,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 373</b>
375	SINASTATINA 40MG COMPRIMIDO. Especificação: sinvastatina 40mg comprimido.	412.500	COMPRIMIDO	R\$ 0,53	R\$ 218.625,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 376</b>
376	SINASTATINA 40MG COMPRIMIDO. Especificação: sinvastatina 40mg comprimido.	137.500	COMPRIMIDO	R\$ 0,53	R\$ 72.875,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 375</b>
377	SITAGLIPTINA (FOSFATO) 50MG-COMPRIMIDO. Especificação: sitagliptina (fosfato) 50mg-comprimido.	75.015	COMPRIMIDO	R\$ 5,31	R\$ 398.329,65	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 378</b>
378	SITAGLIPTINA (FOSFATO) 50MG-COMPRIMIDO. Especificação: sitagliptina (fosfato) 50mg-comprimido.	25.005	COMPRIMIDO	R\$ 5,31	R\$ 132.776,55	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 377</b>

379	SITAGLIPTINA + METFORMINA 50/500MG. Especificação: sitagliptina + metformina 50/500mg.	20.160	COMPRIMIDO	R\$ 4,07	R\$ 82.051,20	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 380</b>
380	SITAGLIPTINA + METFORMINA 50/500MG. Especificação: sitagliptina + metformina 50/500mg.	6.720	COMPRIMIDO	R\$ 4,07	R\$ 27.350,40	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 379</b>
381	SITAGLIPTINA (FOSFATO) 50/850MG-COMPRIMIDO. Especificação: sitagliptina (fosfato) 50/850mg-comprimido.	50.400	COMPRIMIDO	R\$ 5,05	R\$ 254.520,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 382</b>
382	SITAGLIPTINA (FOSFATO) 50/850MG-COMPRIMIDO. Especificação: sitagliptina (fosfato) 50/850mg-comprimido.	16.800	COMPRIMIDO	R\$ 5,05	R\$ 84.840,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 381</b>
383	SITAGLIPTINA+CLORIDRATO DE METFORMINA 50+1000MG, CX. C/56 CP. Especificação: sitagliptina + cloridrato de metformina 50+1000mg, cx. c/56 comprimidos.	36.960	COMPRIMIDO	R\$ 3,74	R\$ 138.230,40	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 384</b>
384	SITAGLIPTINA+CLORIDRATO DE METFORMINA 50+1000MG, CX. C/56 CP. Especificação: sitagliptina + cloridrato de metformina 50+1000mg, cx. c/56 comprimidos.	12.320	COMPRIMIDO	R\$ 3,74	R\$ 46.076,80	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 383</b>
385	SOLIFENACINA 5MG-COMPRIMIDO. Especificação: solifenacina 5mg-comprimido.	3.000	COMPRIMIDO	R\$ 3,91	R\$ 11.730,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
386	SOLIFENACINA 10MG-COMPRIMIDO. Especificação: solifenacina 10mg-comprimido.	8.010	COMPRIMIDO	R\$ 4,13	R\$ 33.081,30	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
387	SORBITOL +LAURILSULFATO DE SÓDIO 714MG +7,7MG-SOLUÇÃO RETAL. Especificação: sorbitol + laurilsulfato de sódio 714mg +7,7mg-solução retal. bisnaga de 6,5gr.	8.568	UNIDADE	R\$ 7,03	R\$ 60.233,04	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
388	SULFADIAZINA 500MG. Especificação: sulfadiazina 500mg-comprimido.	75.000	COMPRIMIDO	R\$ 2,42	R\$ 181.500,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 389</b>
389	SULFADIAZINA 500MG. Especificação: sulfadiazina 500mg-comprimido.	25.000	COMPRIMIDO	R\$ 2,42	R\$ 60.500,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 388</b>
390	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - CREME DERMATOLÓGICO - TUBO COM 50G. Especificação: sulfadiazina de prata 1% - creme dermatológico -tubo c/50g	22.500	UNIDADE	R\$ 8,19	R\$ 184.275,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 391</b>
391	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - CREME DERMATOLÓGICO - TUBO COM 50G. Especificação: sulfadiazina de prata 1% - creme dermatológico -tubo c/50g	7.500	UNIDADE	R\$ 8,19	R\$ 61.425,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 390</b>
392	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 200MG/5ML + 40MG/5ML. Especificação: sulfametoxazol + trimetropina 200mg/5ml + 40mg/5ml suspensão oral, frasco de 50ml.	9.750	FRASCO	R\$ 8,87	R\$ 86.482,50	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 393</b>
393	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 200MG/5ML + 40MG/5ML. Especificação: sulfametoxazol + trimetropina 200mg/5ml + 40mg/5ml suspensão oral, frasco de 50ml.	3.250	FRASCO	R\$ 8,87	R\$ 28.827,50	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 392</b>

394	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG+80MG. Especificação: sulfametoxazol + trimetropina 400mg+80mg comprimido - apresentação 400mg+80mg	135.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,66	R\$ 89.100,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 395</b>
395	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG+80MG. Especificação: sulfametoxazol + trimetropina 400mg+80mg comprimido - apresentação 400mg+80mg	45.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,66	R\$ 29.700,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 394</b>
396	SULFATO FERROSO 25MG/ML FRASCO COM 100ML. Especificação: solução oral-frasco com 100 ml	11.000	FRASCO	R\$ 3,49	R\$ 38.390,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
397	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO. Especificação: sulfato ferroso 40mg comprimido	924.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,15	R\$ 138.600,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 398</b>
398	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO. Especificação: sulfato ferroso 40mg comprimido	308.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,15	R\$ 46.200,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 397</b>
399	SULFATO FERROSO GOTAS 1MG FE+++ SOLUÇÃO ORAL. Especificação: solução oral c/conta gotas - frasco com 30ml	14.250	FRASCO	R\$ 4,47	R\$ 63.697,50	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 400</b>
400	SULFATO FERROSO GOTAS 1MG FE+++ SOLUÇÃO ORAL. Especificação: solução oral c/conta gotas - frasco com 30ml	4.750	FRASCO	R\$ 4,47	R\$ 21.232,50	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 399</b>
401	TACROLIMO 1MG/G- TUBO COM 30GR. Especificação: tacrolimo creme de 1mg/g- tubo com 30gr.	300	TUBO	R\$ 110,11	R\$ 33.033,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
402	TACROLIMO 3MG/G- TUBO COM 30GR. Especificação: tacrolimo 3mg/g- tubo com 30gr.	300	TUBO	R\$ 85,67	R\$ 25.701,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
403	TAMOXIFENO 20MG- COMPRIMIDO. Especificação: tamoxifeno 20mg- comprimido.	1.080	COMPRIMIDO	R\$ 2,39	R\$ 2.581,20	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
404	TANSULOSINA 0,4MG C/30 CAIXA. Especificação: tansulosina 0,4mg c/30 caixa.	6.000	COMPRIMIDO	R\$ 1,34	R\$ 8.040,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
405	TETRACICLINA DE 500MG. Especificação: tetraciclina de 500mg.comprimido.	1.020	COMPRIMIDO	R\$ 0,72	R\$ 734,40	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
406	TETRACICLINA(CLORIDRATO) + ANFOTERICINA B-CREME VAGINAL C/45GR, COM 10 APLICADOR. Especificação: tetraciclina (cloridrato) + anfotericina b-creme vaginal c/45gr, com 10 aplicadores.	240	TUBO	R\$ 63,63	R\$ 15.271,20	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
407	TIABENDAZOL 500MG-COMPRIMIDO. Especificação: tiabendazol 500mg-comprimido.	36.000	COMPRIMIDO	R\$ 1,56	R\$ 56.160,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
408	TIABENDAZOL 50MG/ML C/40ML. Especificação: suspensão oral - frasco de 40 ml	6.750	FRASCO	R\$ 21,96	R\$ 148.230,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 409</b>
409	TIABENDAZOL 50MG/ML C/40ML. Especificação: suspensão oral - frasco de 40 ml	2.250	FRASCO	R\$ 21,96	R\$ 49.410,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 408</b>

410	TIABENDAZOL CREME 50MG/G - COM 45GR. Especificação: tiabendazol creme 50mg/g - com 45gr.	4.500	TUBO	R\$ 32,88	R\$ 147.960,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 411</b>
411	TIABENDAZOL CREME 50MG/G - COM 45GR. Especificação: tiabendazol creme 50mg/g - com 45gr.	1.500	TUBO	R\$ 32,88	R\$ 49.320,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 410</b>
412	TIAMINA 300MG COMPRIMIDO. Especificação: tiamina 300mg comprimido.	3.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,51	R\$ 1.530,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
413	TIBOLONA 1,25MG CX 30CP	2.400	COMPRIMIDO	R\$ 1,33	R\$ 3.192,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
414	TIBOLONA 2,5MG CX 30CP	2.400	COMPRIMIDO	R\$ 1,37	R\$ 3.288,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
415	TIMOLOL 0,5% FRASCO 5ML	350	FRASCO	R\$ 6,19	R\$ 2.166,50	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
416	TINIDAZOL + NITRATO DE MICONAZOL 30MG+ 20MG-CREME VAGINAL 40GR.C/07 APLICADORES. Especificação: tinidazol + nitrato de miconazol 30mg+ 20mg-creme vaginal 40gr.c/07 aplicadores.	360	TUBO	R\$ 18,06	R\$ 6.501,60	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
417	TIOCONAZOL 100MG + TINIDAZOL 150MG CREME VAGINAL 35G + 7 APLICADORES. Especificação: Tioconazol 100mg + Tinidazol 150mg Creme Vaginal 35g + 7 Aplicadores.	360	TUBO	R\$ 29,52	R\$ 10.627,20	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
418	TOBRAMICINA SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO COM 5ML. Especificação: Tobramicina solução oftálmica, frasco plástico com gotejador, contendo 5ml	24	FRASCO	R\$ 11,39	R\$ 273,36	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
419	TRAVAPROSTA 0,04MG/ML 5ML. Especificação: Travaprost 0,04mg/ml 5ml. Solução oftálmica estéril.	450	FRASCO	R\$ 30,65	R\$ 13.792,50	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
420	TRIFOLIUM PRATENSE 100MG COM 30 COMPRIMIDOS. Especificação: Trifolium Pratense 100mg com 30 comprimidos.	5.400	COMPRIMIDO	R\$ 3,63	R\$ 19.602,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
421	TIOTROPIO BROMETO 2,5MG SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, CX. C/60 DOSES. Especificação: tiotropio brometo 2,5mg solução para inalação, cx. c/60 doses	70	CAIXA	R\$ 237,02	R\$ 16.591,40	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
422	UMECLIDÍNIO BROMETO + VILANTEROL TRIFENATATO 62,5MCG/DOSE+25MCG/DOSE. Especificação: umeclidínio brometo + vilanterol trifenatato 62,5mcg/dose+25mcg/dose. pó para inalação oral.	36	FRASCO	R\$ 140,36	R\$ 5.052,96	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
423	URÉIA LOÇÃO 10%, FRASCO COM 150ML.	100	FRASCO	R\$ 45,08	R\$ 4.508,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
424	VALSARTANA 160MG- COMPRIMIDO Especificação: valsartana 160mg- comprimido.	22.020	COMPRIMIDO	R\$ 1,22	R\$ 26.864,40	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
425	VALSARTANA 320 MG COM 30 CPR. Especificação: valsartana 320 mg com 30 cpr Caixa	24.000	COMPRIMIDO	R\$ 1,66	R\$ 39.840,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
426	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 320/12,5 COM 30 COMPRIMIDOS. Especificação: Valsartana + hidroclorotiazina 320/12,5 caixa com 30 comprimidos.	10.800	COMPRIMIDO	R\$ 2,48	R\$ 26.784,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas

427	VALSARTANA + HIDROCLORTIAZIDA 320+25MG CX 30CP	14.400	COMPRIMIDO	R\$ 3,04	R\$ 43.776,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
428	VARFARINA 5MG. Especificação: varfarina 5mg comprimido	20.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,45	R\$ 9.000,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
429	VITAMINAS DO COMPLEXO B- COMPRIMIDO. Especificação: vitaminas do complexo b- comprimido	90.000	COMPRIMIDO	R\$ 2,42	R\$ 217.800,00	Ampla Participação de Empresas. <b>Vinculado ao Item 430</b>
430	VITAMINAS DO COMPLEXO B- COMPRIMIDO. Especificação: vitaminas do complexo b- comprimido	30.000	COMPRIMIDO	R\$ 2,42	R\$ 72.600,00	Cota Reservada para ME/EPP/Equiparadas. <b>Vinculado ao Item 429</b>
431	VITAMINAS DO COMPLEXO B- SOLUÇÃO ORAL COM 100ML. Especificação: vitaminas do complexo b- solução oral com 100ml.	12.000	FRASCO	R\$ 6,48	R\$ 77.760,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
432	VITELINATO DE PRATA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10MG/ML FRASCO 20ML	300	FRASCO	R\$ 31,15	R\$ 9.345,00	Participação Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 32.597.346,00</b>	

Valor total estimado é de **R\$ 32.597.346,00 (trinta e dois milhões, quinhentos e noventa e sete mil trezentos e quarenta e seis reais)** para todo o objeto, obtidos a partir de pesquisas de preços orçadas pelo órgão demandante - Fundo Municipal de Saúde – FMS/Departamento de Compras e juntadas aos autos do processo licitatório.

### ANEXO III

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **XX/XXXX**

#### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº **XX/2024**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.478.187/0001-07, com endereço na Rod. Transamazônica, s/n, Agropoilis do Incra - Bairro Amapá - Marabá/PA - CEP 68502-620, neste ato representado pela Secretária, Senhora Mônica Borchart Nicolau, nomeada pela Portaria nº 929, de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº [Informar nº], publicada no [imprensa oficial] de [informar data], processo administrativo nº 05050562.000001/2023-49, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 405, de 05 de outubro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos de uso oral e tópicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas., especificados no item I do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº [nº licitação] o, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor	<i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo(se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde de Marabá.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item

registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro

classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 ;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas

pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 405, de 2023 .

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 405, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 405, de 2023.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 405, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 405, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital .

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem,

vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

**ANEXO IV**  
**MINUTA DE CONTRATO**

**Unidade Gestora:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL E TÓPICOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A [UNIDADE GESTORA] E A [DIGITE AQUI O NOME DA EMPRESA].

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.478.187/0001-07, com endereço na Rod. Transamazônica, s/n, Agropoilis do Incra - Bairro Amapá - Marabá/PA - CEP 68502-620, neste ato representado pela Secretária, Senhora Mônica Borchart Nicolau, nomeada pela Portaria nº 929, de 2023, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a **[DIGITE AQUI O NOME DA EMPRESA]**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [digite aqui o CNPJ], estabelecida à [digite aqui o endereço completo da empresa], doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor(a) [digite aqui o nome], [cargo], conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 05050562.000001/2023-49 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 383/2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº [digite aqui o número e ano do Pregão Eletrônico], mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (ART. 92, I E II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de [descreva aqui o objeto da contratação], nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Especificação	CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação terá sua duração iniciando-se com a assinatura do mesmo e terminando com o fim do exercício orçamentário, diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até o dia 31 de dezembro do exercício financeiro correspondente na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (ART. 92, IV, VII E XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. A gestão contratual será realizada pela Sra. Gisele Cristina Santana Leite – Diretora Administrativa, Portaria nº 3212/2022-GP, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas no art. 16 do Decreto Municipal nº 383/2023.

4.6. A fiscalização administrativa do contrato será realizada pela Sra. Zenaide de Moraes Fernandes – Coordenador III - Almoxarifado - Portaria nº 513/2019-GP, conforme o art. 18 do Decreto Municipal nº 383/2023.

4.7. A fiscalização técnica do contrato será realizada pela Sra. Maria Isabella Rodrigues de Oliveira, Coordenadora Adm. Almoxarifado III - Portaria nº 1119/2020-GP, conforme o art. 17 do Decreto Municipal nº 383/2023.

4.8. A fiscalização setorial do contrato será realizada pelo Sr. Victor da Silva de Oliveira Coordenador I - Almoxarifado - Portaria nº 2174/2019-GP, conforme o art. 19 do Decreto Municipal nº 383/2023.

4.9. O modelo de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – PREÇO (ART. 92, V)**

6.1. **O valor total da contratação é de R\$...... (.....)**

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO (ART. 92, V E VI)**

7.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7.2. O Contratante deverá efetuar na fonte a retenção do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos ao Contratado, observada a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nos termos do Decreto Municipal nº 396, de 27 de julho de 2023.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE (ART. 92, V)**

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 08/04/2024.

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)**

9.1. São obrigações do Contratante:

9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Marabá, bem como a Controladoria Geral do Município de Marabá, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do

ajuste.

9.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (ART. 92, XIV, XVI E XVII)**

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; Certidão de Débitos Gerais, Dívida Ativa e Tributos Municipais; Pesquisa Negativa Cadastro Municipal de Empresas Punidas – CMEP e Pesquisa junto ao CEIS – Cadastro de Empresas Inidôneas;

10.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

10.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação e no Edital (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, XII)**

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
  - 12.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - 12.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
  - 12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
  - 12.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
    - 12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
    - 12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
    - 12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
    - 12.1.5.4. deixar de apresentar amostra;
    - 12.1.5.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
  - 12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
    - 12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
  - 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - 12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
  - 12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
    - 12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
    - 12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
    - 12.1.10.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
  - 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - 12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei n.º 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
  - 12.2.2. multa;
  - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
  - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista neste Edital;
- 12.5.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021.
- 12.6. Sobre a sanção de multa, observar-se-á o seguinte:
- 12.6.1. Moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

12.6.2. Moratória de 0,07 % (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, se for o caso;

12.6.3. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o art. 137, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

12.6.4. Compensatória, para as infrações descritas nos itens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, de 10 % (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação ou do contrato firmado;

12.6.5. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no item 12.1.3, de 10 % (dez por cento), do valor do contrato;

12.6.6. Para a infração descrita no item 12.1.2, a multa será de 15 % (quinze por cento), sobre o valor inexecutado do contrato;

12.6.7. Para as infrações descritas no item 12.1.7, a multa será de 15 % (quinze por cento), do valor do contrato;

12.6.8. Para a infração descrita no item 12.1.1, a multa será de 15 % (quinze por cento), sobre o valor inexecutado do contrato.

12.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.8. A sanção de advertência será aplicada ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 12.1.1 sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei n.º 14.133/2021).

12.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Marabá, Estado do Pará, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 1.1.6, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, § 4º, da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções que dispõe o art. 156, da Lei n.º 14.133/2021, demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido pela Comissão Permanente de Apuração (CPA), nos termos do art. 151, §1º e §2º, do Decreto Municipal N.º 383, de 28 de março de 2023, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12.17. A personalidade jurídica do licitante ou contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o licitante/contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.18. A Administração Pública deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei n.º 14.133/21, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Municipal de Empresas Punidas (Cmep) ou outro instrumento congêneres.

12.19. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163, da Lei n.º 14.133/21.

12.20. Os débitos do licitante/contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)**

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII)**

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

061201.10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB;

061201.10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU 192;

061201.10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH/CAPSI;

061201.10 303 0012 2.049 Manutenção Programa Farmácia Básica;

061201.10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica;

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Subelemento:

3.3.90.30.09 - Material Farmacológico

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

16.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Procuradoria-Geral do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, FAMEP e, quando cabível no Diário Oficial da União (DOU), Imprensa Oficial do Estado do Pará (IOEPA) e Jornal de Grande Circulação.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - (LEI Nº 13.709/2018-LGPD)**

18.1. Em observação às determinações constantes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), o CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

18.1.1. o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

18.1.2. o tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do objeto do contrato, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

18.1.3. em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço/aquisição de bens, esta será realizada mediante prévia aprovação da CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste contrato, e, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

**19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (ART. 92, §1º)**

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por estarem justos e acordados, firmam este instrumento contratual que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), conforme Resolução nº 11.535 e Resolução 11.536/TCM de 2014.

Marabá/PA, xx de xxxxxxx de 2024

## ANEXO V

### MODELOS

#### MODELO DE PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS REGRAS E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

A [Empresa], pessoa jurídica de direito privado, [endereço completo], inscrita no CNPJ nº [...], neste ato representada pelo seu [sócio / procurador], **DECLARA**, sob as penas da Lei, que possui pleno conhecimento do objeto e aceita as regras e as condições gerais da contratação.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Marabá - PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

Nome da empresa  
Nome do representante legal da empresa  
Assinatura representante legal da empresa

#### MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

A [Empresa], pessoa jurídica de direito privado, [endereço completo], inscrita no CNPJ nº [...], neste ato representada pelo seu [sócio / procurador], **DECLARA**, para os devidos fins que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como, todos e quaisquer tributos, contribuições e encargos sociais, e todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, ferramentas, lucro, seguros e demais encargos, enfim todos os custos diretos e indiretos necessários à execução completa discriminados no Termo de Referência e especificações (ANEXO\_\_).

Abaixo nossa proposta financeira:

Item	Descrição	Un.	Qtd.	R\$ / Un	Marca
	Descrição: Marca/Nome Comercial: Fabricante: Modelo: Registro do Produto na ANVISA:				

Validade da Proposta: Conforme edital.

Forma e prazo de pagamento: Conforme edital.

Forma e prazo de entrega: Conforme edital.

Marabá - PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

Nome da empresa  
Nome do representante legal da empresa  
Assinatura representante legal da empresa

Av. VP - 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota - subsolo. - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68.560-090

